SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 29 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3382

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023/C.M De 28 de novembro de 2023

Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor Belmir Silva, pelos relevantes serviços prestados na área de Radiodifusão no Município de Conceição do Araguaia – PA.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador. **LEOMAR PIRES PEREIRA.**

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de **HONRA AO MÉRITO** ao Senhor**, BELMIR SILVA,** pelos relevantes serviços prestado na área de Radiodifusão no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 28 de novembro de 2023.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:F440076B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Monte Alegre (PA), por meio da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia executivo, compondo-se pelo Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Planilha de Custos definindo o valor total do projeto e acompanhamento da obra, para reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
JUSTIFICATIVA: O Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, foi construída em meados dos anos 1980, ou seja, há aproximadamente 41 (quarenta e um) anos. E ano de 2022, o referido prédio passou por processo de reforma e ampliação, o qual trouxe maior comodidade, modernidade e espaço adequado para as demandas dos vereadores, servidores e atendimento ao público em geral. Atualmente a Casa do Povo é composta pelos seguintes setores: a) 09 (nove) gabinetes, sendo seis gabinetes de vereadores, incluindo a da Presidência, uma sala da procuradoria jurídica, uma sala da secretaria geral e uma sala do setor de administração, finanças e licitações; b) 03 (três) banheiros, sendo um para homens, um para mulheres e um para os PCD; c) 01 (uma) sala de reuniões; d) 01 (um) plenário para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais finalidades similares, o qual comporta aproximadamente cento e quinze pessoas, incluindo os quinze vereadores e alguns servidores que se fazem necessários nesses atos; e) 01 (uma) cozinha; f) 01 (uma) garagem. Contudo, mesmo diante da supracitada reforma e ampliação, ainda se encontra presente a necessidade de aumentar o número de gabinetes de vereadores em patamar adequado para que atenda individualmente os quinze parlamentares, sobretudo pois no exercício de seu mandato o gabinete individual servirá para: I) Organizar a atividade institucional do parlamentar; II) Dar o suporte necessário para suas atividades cotidianas e atípicas; III) Auxiliar nas tomadas de decisões; IV) Possibilitar o contato com sua base eleitoral, receber demandas de instituições e cidadãos e encaminhar solicitações; V) Analisar tramitações para criação de juízo técnico e político; VI) Fazer contatos governamentais; VII) Elaborar projetos de lei e/ou emendas; VIII) Filtrar informações pertinentes e demais definições criadas ou tomadas por aquele mandato, dentre outros assuntos. Assim, a individualidade de cada gabinete se mostra importante dentro de uma Casa de Leis, uma vez que ainda trará de certa forma a autonomia de organização interna, de organização de pessoal, divisão de funções, atribuições e funcionamento. Tudo isso para atender à independência do parlamentar e seu livre exercício político de mandatário. Ademais, importante destacar que esse ano, por meio da Resolução nº 001/2023, criou-se o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, cujo visa atender a população principalmente em questões de área social, interagindo com outros

órgãos e realizando a aproximação entre cidadão e o legislativo. Deste modo, dentre as atividades a serem realizadas dentro do CAC, se encontra a possibilidade de emissão de carteiras de identidades para a população montealegrense. Sobre isso, após formalidades e trâmites legais, a Câmara Municipal de Monte Alegre e a Polícia Civil do Estado firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2023-PC/PA-CMMA, cujo objeto visa dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no Município de Monte Alegre, e aos serviços de identificação criminal e aos serviços de atendimento social à vítima de crime ocorrido na circunscrição do mesmo, proporcionando melhores condições de atendimento ao público. Portanto, frisa-se, pois importante, que dentre as salas atuais que servem como gabinetes de vereadores, ao menos duas salas serão utilizadas para o pleno e ideal funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, o que demonstra, ainda mais, a necessidade de construção de novos gabinetes. Assim sendo, considerando a possibilidade de executar o objeto do presente expediente no segundo andar, em específico na área dos fundos do prédio no tamanho de aproximadamente 90M², faz-se imprescindível e de forma mínima o seguinte: I) construção de novos gabinetes para os vereadores em quantitativo suficiente para que atenda individualmente cada parlamentar, em tamanho igual ou similar aos atuais, mantendo-se a padronização; II) construção de banheiro (masculino e feminino), em tamanho igual ou similar aos atuais, mantendo-se a padronização; III) construção de uma sala de arquivo, em tamanho igual, similar ou superior ao gabinete de vereador; IV) meios de acesso ao segundo andar, assegurando acessibilidade, dentre outros pontos. Para tanto, necessário, primeiro, a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia executivo, compondo-se pelo Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Planilha de Custos definindo o valor total do projeto e acompanhamento da obra, para reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA. Isto posto, necessário a deflagração do procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa especializada para atender o objeto acima.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 58.621,04 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão entregues mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 04.12.2023, às 12h.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/.
Monte Alegre/PA, 28.11.2023

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:DCF5EFE2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2023-CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº064/2023-CMP e Dispensa Licitação Nº032/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATADA: INOVE PARAGOMINAS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 26.702.072/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DO TIPO A3 – TOKEN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
VALOR: R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 26/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:36A9155B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna pública a retificação de publicação do extrato de contrato, ocorrida no dia 24 de NOVEMBRO de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Código Identificador 42E6BA94

Onde lê-se: ... "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000000 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
01.031.00012.001 – Manutenção das atividades da Câmara
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.20 – Equipamento e Material Permanente"...

Leia-se: ... "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000000 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
01.031.00012.001 – Manutenção das atividades da Câmara
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.20 – Máquinas, instalações e utensílios de escritório"...

Santarém, 28 de novembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:05E161CC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 056/2023

Concede o Beneficio Pensão por Morte à **DOMINGOS NILO BATISTA DO CARMO**, dependente da ex-servidora municipal aposentado **IZABEL GOMES DE OLIVEIRA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora municipal aposentado **IZABEL GOMES DE OLIVEIRA**, detentora da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, matricula Nº 090139-3, falecido em 27/09/2023, ao seu dependente o senhor **DOMINGOS NILO BATISTA DO CARMO**, portador do RG nº 5417037 PC/PA e CPF nº 082.801.772-72, na qualidade de ex-companheiro, nos termos Art. 27 e inciso I e o § 5 do Art. 10, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 006/2023 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 16/10/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 5.967,74
Proventos Integrais Mensais	**R$ 5.967,74**

Art.3º - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 026 de 29/04/2008.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01/11/23, com inicio do beneficio contado a partir da data de 01/10/2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 29 de novembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:01F5300B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 057/2023

Concede o Benefício Pensão por Morte à **LUIZ GONZAGA SOARES**, dependente da ex-servidora municipal aposentado **MARIA ALICE BORGES CIPRIANO.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora municipal aposentado **MARIA ALICE BORGES CIPRIANO**, detentora da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, matricula Nº 090126-1, falecido em 07/08/2023, ao seu dependente o senhor **LUIZ GONZAGA SOARES**, portador do RG nº 6749610 PC/PA e CPF nº 098.371.082-15, na qualidade de ex-companheiro, nos termos Art. 27 e inciso I e o § 5 do Art. 10, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 007/2023 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 08/11/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 4.066,92
Proventos Integrais Mensais	**R$ 4.066,92**

Art.3º - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 006 de 01/04/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01/11/23, com início do benefício contado a partir da data de 08/08/2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 29 de novembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:0209871F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeira, Sra. **JOSILENE NAZARÉ DE AZEVEDO FONSECA.** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 20 e 21 de novembro de 2023, para participar do III Encontro EstaduL-3; dos representantes Regionais e Municipais para o enfrentamento da doença de chagas no Pará.

Art. 2° - Conceder a Enfermeira 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetfituba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:E7A3364E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Secretário Municipal de Educação, Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.

Art. 2° - Conceder ao Secretário 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferência, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A61DEFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS Kl. RIBUIÇÕES LEGAIS. CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **MARIA BARBARA DA COSTA CARDOSO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual - CONAE, nos dias 27 e 28/11/202.

Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à cocrdcmadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C338994E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 430/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNI (IP N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): JUCIRLEI BARBOSA RODRIGUES, cargo/ função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado .a viajar para o Município de BELÉM período: 27/11/2023 - 28/11/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL – CONAE sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 2 DIÁRIA(S), no valor total 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0905 2035.

Art. 3° - Ao final da referida Conferência, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:20969187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **MARIA GECI FREITAS MARGALHO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém para participar da Conferência Estadual - CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.
Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.
Art. 3° - Ao final do referida Conferência, a servidora deverá apresentar-comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:66A9EBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **MARIA FRANCISCA RIBEIRO CORREA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual - CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diárias, no valor total de RS 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferência, a servidora deverá apresentar comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES* CARVALHO**
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3CCA601E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 90, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **IEDA DE NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual - CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diárias, rio valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferência, a servidora deverá apresentar comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C10D4C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICiPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **OSMARINA FERREIRA E FERREIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual - CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,0((duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno,conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal,no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C57133F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2023 — GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS **ATRIBUIÇÕES** LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL **N° 39/1991 C/C ART.** 63, VI. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **BRYAN MONTEIRO LACERDA DOURADO,** no cargo d **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroati,,c, ao dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C92ABE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA Lei MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **GERCINA FERREIRA DA SILVA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educaçao, para deslocar-se ate a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diarias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentaria 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferencia, a servidora devera apresentar a comprovacao da viagem e o relatario das atividades a coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de nao receber novas diarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaeteiuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AF4AA01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Professora, Sra. **EDILEUZA VIEGAS MUNIZ,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual - CONAE, nos dias 27 e 28/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Professora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referida Conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3336A7D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 2023/0807-003-PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBAPARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Senhora RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO – Portaria Nº 280/2023, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, supracitado à adjudicatária: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS, sob o CNPJ: 03.307.982/0001-57- vencedora do item: 1, totalizando o valor de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais).
Ordenadora de Despesas:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde/ Gestora FMS - Portaria Nº 280/2023.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:96965354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

MINISTÉRIO DA **CULTURA RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS ATRAVÉS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os selecionados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), para apresentar até o dia 01/12/2023 os documentos para habilitação, de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporte, Lazer e Turismo, End.: Avenida Alacid Nunes, s/n, Bela Vista, Abel Figueiredo/PA (antigo Terminal Rodovia).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – 10 PRÊMIOS			
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
1	A.NDREIA CAMPOS DE SOUSA	ARTESÃ	SELECIONADO
2.	AURA SOUZA SANTOS	COSTUREIRA	SELECIONADO
3.	CLEUDINA DOS REIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ARTESÃ	SELECIONADO
4.	FRANCISCO MARTINS SIQUEIRA DA SILVA	ARTESÃO	SELECIONADO
5.	GISLANE SOUSA FERNANDES	ARTESÃ	SELECIONADO
6.	HAVILA CUNHA DE ASSIS SOUZA	ARTESÃ	SELECIONADO
7.	ILZIMAR PEREIRA LIMA	ARTESÃ	SELECIONADO
8.	ISEQUIAS SANTA BRÍGIDA ALMEIDA NETO	MÚSICO	SELECIONADO
9.	MARIA DE SOUZA PRATES	ARTESÃ	SELECIONADO
10.	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	ARTESÃO	SELECIONADO

Art. 2º. A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, fará a verificação da documentação apresentada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Abel Figueiredo-PA, 27 de novembro de 2023.

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F9C5C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

MINISTÉRIO DA **CULTURA**
RESOLUÇÃO Nº 004/2023
CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS ATRAVÉS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os selecionados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, para apresentar até o dia 01/12/2023 os documentos para habilitação, de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporte, Lazer e Turismo, End.: Avenida Alacid Nunes, s/n, Bela Vista, Abel Figueiredo/PA (antigo Terminal Rodovia).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOSPARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COMRECURSOS DACOMPLEMENTAR 195/2022(LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURAAPOIO A PROJETOS – 04 PRÊMIOS, TODOS SELECIONADOS			
LISTA	**INSCRITOS**	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
1.	ADÉLLA CONCEIÇÃOOLIVEIRA	DANÇA: MARIAH VITÓRIA -A VIDA É BALLET, BALLET ÉVIDA.	SELECIONADO
2.	EDAIANE DE SOUZASANTOS	ART'SOUZA	SELECIONADO
3.	MATEUS FREITAS DACRUZ	INCENTIVANDO JOVENS AARTE DE SERCABELEIREIRO	SELECIONADO
4.	NIVALDO BATISTA	MÚSICA: APRENDENDO ECANTANDO	SELECIONADO

Art. 2º. A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, fará a verificação da documentação apresentada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Abel Figueiredo-PA, 27 de novembro de 2023.

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:314A72BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-028 – FME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA..
Abertura: 13/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 13/12/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:ECDA12C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, Venho por intermédio deste, dentro das formalidades regimentais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, requerer o registro da CHAPA completa, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o ano de 2024, conforme abaixo solicito:

PRESIDENTE: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
VICE - PRESIDENTE: SILVANO DA SILVA AGUIAR
SECRETÁRIO: DENIS PALMEIRA DA SILVA

CONSENTIMENTOS:
PRESIDENTE: _____.
VICE - PRESIDENTE: _____.
SECRETÁRIO : _____ .

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

Água Azul do Norte – PA, 22 de novembro de 2023.

*" DEFIRO " o registro da Chapa, Data: 2**4/11/2023***
Designo a mesma como Chapa: " **A** *" . Hora:* ***12:00 horas***

_____
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E24DD1B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 612/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM- PA no período: 26/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA PREPARAÇÃO DA CONAEE 2024., sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C1D724CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 613/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): URIANAN SOUSA DA SILVA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM- PA no período: 26/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA PREPARAÇÃO DA CONAEE 2024., sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D489B7F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 614/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELTON RODRIGUES DE SOUSA, cargo/função PROF. N/S (E) CONC., autorizado a viajar para o Município de BELEM- PA no período: 26/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA PREPARAÇÃO DA CONAEE 2024., sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0F748546

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 615/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM- PA no período: 26/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA PREPARAÇÃO DA CONAEE 2024., sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BB99FD72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230431

CONTRATO Nº.....: 20230431

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039.2023-000027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL PARA USO HUMANO A SEREM USADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO MAC E APS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 22.540,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 17.450,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CC0D998D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0158/GPMAAN/2023

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido a Empresa* ***FABIO DE ALMEIDA SILVA E COMERCIO ME,*** *o Título Definitivo* ***1520*** *de um terreno urbano denominado lote 271 quadra 15, situado na Rua. Minas Gerais, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: com as seguintes características:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0105, de coordenadas (Longitude: - 50°29'16,329", Latitude: -06°48'14,286" e Altitude: 266,34 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 214 e 259, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°17' e 11,84 m até o vértice UIMI-M0106, (Longitude: -50°29'16,264", Latitude: -06°48'14,666" e Altitude: 266,44 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA MINAS GERAIS , com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22' e 15,06 m até o vértice UIMI-M-0107, (Longitude: -50°29'16,750", Latitude: -06°48'14,731" e Altitude: 266,55 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 300 E 290 , com os seguintes azimutes e distâncias: 347°47' e 11,75 m até o vértice UIMI-M-0108, (Longitude: -50°29'16,831", Latitude: -06°48'14,357" e Altitude: 266,95 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 315, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°56' e 15,57 m até o vértice UIMI-M-0105, ponto inicial da descrição deste perímetro**, com a área total de 180,00m², com um perímetro de 54,00m**
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D28F0A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0159/GPMAAN/2023

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido a* ***STEYULLA DE SOUSA,*** *o Título Definitivo* ***1521*** *de um terreno urbano denominado lote 162 quadra 55, situado na Av. Tocantins, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* ***Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto UIMI-P-0580 de coordenadas N***

9.248.136,82m e E 556.278,13m ; deste segue confrontando com a AV. TOCANTINS, com azimute de 83°17'52" por uma distância de 12,00m, até o ponto UIMI-P-0581, de coordenadas N 9.248.138,22m e E 556.290,05m; deste segue confrontando com o LOTE-187, com azimute de 173°06'05" por uma distância de 31,45m, até o ponto UIMI-P-0582, de coordenadas N 9.248.107,00m e E 556.293,83m; deste segue confrontando com o LOTE-419, com azimute de 263°43'13" por uma distância de 12,80m, até o ponto UIMI-P-0583, de coordenadas N 9.248.105,60m e E 556.281,10m; deste segue confrontando com o LOTE-149, com azimute de 354°33'25" por uma distância de 31,37m, até o ponto UIMIP-0580, de coordenadas N 9.248.136,82m e E 556.278,13m, onde teve início essa descrição, com a área total de 389,52m², com um perímetro de 87,62m
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3F5FDA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0013

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **FABIO DE ALMEIDA SILVA E COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ: 13.649.961/0001-73, localizado na Av. lago azul, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 271 da quadra 15 situado à Rua. Minas Gerais, Setor Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0105, de coordenadas (Longitude: -50°29'16,329", Latitude: -06°48'14,286" e Altitude: 266,34 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 214 e 259, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°17' e 11,84 m até o vértice UIMI-M0106, (Longitude: -50°29'16,264", Latitude: -06°48'14,666" e Altitude: 266,44 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA MINAS GERAIS , com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22' e 15,06 m até o vértice UIMI-M-0107, (Longitude: -50°29'16,750", Latitude: -06°48'14,731" e Altitude: 266,55 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 300 E 290 , com os seguintes azimutes e distâncias: 347°47' e 11,75 m até o vértice UIMI-M-0108, (Longitude: -50°29'16,831", Latitude: -06°48'14,357" e Altitude: 266,95 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 315, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°56' e 15,57 m até o vértice UIMI-M-0105, ponto inicial da descrição deste perímetro**, com a área total de 180,00m², com um perímetro de 54,00m**
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 14 de setembro de 2023

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91CE6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0014

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **STEYULLA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, fotografa, residente e domiciliado na Av. Tocantins, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 162 da quadra 55 situado à Av. Tocantins, Setor Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto UIMI-P-0580 de coordenadas N 9.248.136,82m e E 556.278,13m ; deste segue confrontando com a AV. TOCANTINS, com azimute de 83°17'52" por uma distância de 12,00m, até o ponto UIMI-P-0581, de coordenadas N 9.248.138,22m e E 556.290,05m; deste segue confrontando com o LOTE-187, com azimute de 173°06'05" por uma distância de 31,45m, até o ponto UIMI-P-0582, de coordenadas N 9.248.107,00m e E 556.293,83m; deste segue confrontando com o LOTE-419, com azimute de 263°43'13" por uma distância de 12,80m, até o ponto UIMI-P-0583, de coordenadas N 9.248.105,60m e E 556.281,10m; deste segue confrontando com o LOTE-149, com azimute de 354°33'25" por uma distância de 31,37m, até o ponto UIMIP-0580, de coordenadas N 9.248.136,82m e E 556.278,13m, onde teve início essa descrição**
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 26 de abril de 2023

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AA85EB88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 197/2023

PORTARIA DE Nº **197/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **EUSILENE NASCIMENTE DE JESUS,** ocupante do cargo EFETIVO de **SERVENTE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:28922091

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 198/2023

PORTARIA DE Nº **198/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **CLARISSE DE PAULA SANTOS,** ocupante do cargo EFETIVO de **TEC EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:ED389B7D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 199/2023

PORTARIA DE Nº **199/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **IVANILDO BATISTA DE ARAUJO,** ocupante do cargo EFETIVO de **AG. EPIDEMIOLOGICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F632A044

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 200/2023

PORTARIA DE Nº **200/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **CARLY LUZIA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo EFETIVO de **AG. COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EB90BAD8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 201/2023

PORTARIA DE Nº **201/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **MARIA ELIENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo EFETIVO de **AG. COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:551EB364

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 202/2023

PORTARIA DE Nº **202/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **JOSE FRANCISCO ALVES,** ocupante do cargo EFETIVO de **VIGIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:11886DC5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 203/2023

PORTARIA DE Nº **203/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **ANGELA DA CONCEICAO,** ocupante do cargo EFETIVO de **SERVENTE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:257DEDEA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 204/2023

PORTARIA DE Nº **204/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **JAILTON PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo EFETIVO de **VIGIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:31F077D7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 205/2023

PORTARIA DE Nº **205/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **VERONICA ALVES VIEIRA,** ocupante do cargo EFETIVO de **AG ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 01/11 A 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 21 de Novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:A878F9DA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FOLGA 208/2023

PORTARIA DE Nº **208/2023**

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 05 dias de **FOLGA** ao Servidor, Sr. **MANOEL DIVINO XAVIER DA CONCEIÇÃO**, Servidor(a) Municipal, ocupante do cargo CONTRATADO de **DENTISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Nos dias 30/10 A 03/11/23, conforme o artigo 93, da Lei nº 12, de 01/01/1997.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 20 de novembro de 2023.

MIRIVALD FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:CBF053D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 206/2023

PORTARIA DE Nº **206/2023**.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **LEANDRO DA SILVA SOUSA,** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/11/2023 a 29/01/2023, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 20 de novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FE4746B8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 207/2023

PORTARIA DE Nº **207/2023**.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **HELIANA RODRIGUES LIMA,** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **TEC DE ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/11/2023 a 29/01/2023, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 20 de novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B77199D4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE LICENÇA SEM REMUNETAÇÃO 209/2023

PORTARIA DE Nº **209/2023**.

A Secretaria Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a Sr.ª **ANA ROSA SOUSA DOS SANTOS**, Servidora Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público 001/2003, nomeado através do Decreto 217/2004 de 01 de abril de 2004, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art.2º- O período da Licença sem remuneração é de 02 (dois) anos, no período de 01/11/2023 a 01/11/2025. Conforme disposto no Art. 87 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Anapu-Pará, 20 de novembro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5396750C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRO A CONCESSÃO DE "ABONO CRED LIVROS" AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de abono denominado "Abono Cred livros" concedido aos professores da rede municipal de ensino de Belterra a ser disponibilizada e utilizada durante a realização da 13ª FESTA LITERÁRIA SANTARÉM 2023, que será realizada no período de**29.11 a 03.12.2023** no Centro de Convenções de Santarém Sebastião Tapajós –Av.Eng. Fernando Guilhon, 1181– Santarém//PA.
Parágrafo Único – O valor do abono mencionado no *caput* deste artigo será disponibilizado em **cartão magnético** nominal e intransferível disponibilizado por agente financeiro parceiro do Banco do Estado do Pará – Banpará, com o qual será firmado convênio.
Art. 2º - O valor do abono de que trata o artigo 1º deste Decreto será fixado no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), por profissional do magistério obedecendo sempre à disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB.
Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão provenientes de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, disponibilizado em conta específica repassados em parcela única.
Parágrafo Único – Os recursos não utilizados serão repassados a conta de origem também em parcela única.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de novembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:23DD4624

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2023 INEX. 009//2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2023 INEX. 009//2023

Origem: Inexigibilidade nº 009/2023. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO DE BELTERRA-PA.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ 29.578.965/0001-48 e o **Contratado: SANDRO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob o nº 695.860.040-15,** o valor pago pelos serviços será a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 24/11/2024.

Belterra (PA), 28 de novembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:EF1BC84D

LICITAÇÃO
ESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 137/2022. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 031/2023, **UASG: 980044 Objeto: aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Belterra considerando a ação civil pública, obrigação de fazer n° 0000750-84.2021.5.08.0109,** com abertura da sessão no dia 14.11.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **31.030.858/0001-22** – MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **34.915.637/0001-20** – E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, **37.556.213/0001-04**- AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, **38.329.458/0001-61**- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 84.963,42

Belterra (PA), 28 de novembro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F76B4FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO nº 032/2023/GP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Busca Ativa Escolar no município de Bom Jesus do Tocantins – PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 preleciona em seu art. 6º, que a Educação é um direito social;

CONSIDERANDO que compete aos Estados e aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação, como direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Municipal nº 1.019, de 24 de junho de 2015, que Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 para implantação da nova Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO ainda as estratégias que asseguram que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos, Secretaria de Educação, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.

Art. 1° Fica instituída a Busca Ativa Escolar no Município de Bom Jesus do Tocantins com intuito de atender crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão escolar.

Art. 2° A Busca Ativa Escolar dará apoio aos Governos na identificação, registros, controle e acompanhamentos de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão escolar, possibilitando ao Município e Estado ter acesso a dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

Art. 3° Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 4° Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial, que será formado por um titular e um suplente, representantes dos órgãos municipais devidamente nomeados por portaria e outros representantes indicados por suas instituições, sendo:

I - Gestor Político;
II - Coordenador Operacional;
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- Representante das unidades escolares, sendo um de cada segmento de ensino da zona urbana: Educação infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II;
V - Representante das unidades escolares da zona rural;
VI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Representante do Programa Saúde na Escola (PSE)
IX - Representante da Secretria de Esporte e lazer
X - Representante da Secretaria Municipal de Cultura
XI - Representante do Conselho Tutelar;
XII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
X III - Representante do Conselho Municipal de Educação
XIV - Representante do Projeto Territórios em Rede, durante o período de atuação do projeto no município.

Art. 5° O Grupo de Trabalho Intersetorial tem como objetivo articular demandas das secretarias que compõem, além da composição para andamento do uso da Plataforma da Busca Ativa Escolar.

Art. 6° Os casos omissos no presente Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:573AC5C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 2/2023-008

Contratação de empresa especializada para Conclusão do Ginásio Municipal de Bragança – PA, localizado na Av. Polidório Coelho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Bragança – PA. Abertura: Dia 14/12/2023 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: Mural do Geo-Obras no site do TCM/PA, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bragança.

Tomada de Preço Nº 2/2023-009

Contratação de empresa especializada para Construção de ponte de concreto armado 8,00 x 8,00m no município de Bragança PA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Abertura: Dia 18/12/2023 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: Mural do Geo-Obras no site do TCM/PA, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bragança.

Tomada de Preço Nº 2/2023-010

Contratação de empresa especializada para Reforma e Adequação de Quiosques no entorno do Mercado Municipal no município de Bragança PA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: Dia 19/12/2023 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: Mural do Geo-Obras no site do TCM/PA, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bragança.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:25B40BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-072

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-072: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de caminhão toco com carroceria (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Bragança. CNPJ: 30.467.454/0001-38, item 001. Valor: R$ 705.180,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-072. Data da assinatura: 25/09/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:531F9E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-076

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-076: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e prestação se serviço de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 03.665.540/0001-82, item 013. Valor: R$ 148.800,00; CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 004, 007 e 009. Valor: R$ 338.100,00; CNPJ42.816.433/0001-60, itens 008, 015 e 017. Valor: R$ 263.500,00; CNPJ: 43.672.664/0001-00, itens 006, 010 e 016. Valor: R$ 320.375,00; CNPJ: 21.162.873/0001-70, itens 001, 002, 003, 005, 011, 012 e 014. Valor: R$ 340.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-076. Data da assinatura: 17/11/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8EA5D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-078

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-078: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de malharia diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 07.363.750/0001-77, itens 005, 011, 018 e 019. Valor: R$ 555.000,00; CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 002, 008, 013, 015 e 020. Valor: R$ 589.500,00; CNPJ: 42.816.433/0001-60, itens 001, 010 e 012. Valor: R$ 570.000,00; CNPJ: 39.780.214/0001-63, itens 004, 006 e 009. Valor: R$ 570.000,00; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 003 e 007. Valor: R$ 580.000,00; CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 014, 016 e 017. Valor: R$ 525.500,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-078. Data da assinatura: 16/11/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A77E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do contrato n° 20200501 da Tomada de Preço n° 2/202-017, publicado na FAMEP, pág. 15, no dia 31/08/2023, onde se lê: 1° Termo Aditivo do contrato n° 20200501. Leia-se: 3° Termo Aditivo do contrato n° 20200501. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 29 de novembro de 2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C0D78E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 12.334.940/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 212.059,85. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E4C9ABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, com montagem e desmontagem **VALOR:** R$ 26.170,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0620-04/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/04/2023.
Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EF4F59C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 162.919,61. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BFE8B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 180.124,48. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6B4895CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA **VALOR:** R$ 39.273,99. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:056DF75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** J & N COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.520.975/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de UNIFORMES para servidores (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), e CAMISETAS PERSONALIZADAS para campanhas oficiais e eventos em geral **VALOR:** R$ 25.661,33. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0506-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2193474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada Gêneros Alimentícios (Pão Francês, Pão de Hamburguer, Pão Tipo Cachorro Quente, Pão de Queijo, Bolos e Salgados) **VALOR:** R$ 58.533,59. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0207-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D07A474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus **VALOR:** R$ 272.056,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-018/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1103-001/PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:797903B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** E S MATOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 40.104.905/0001-26. **OBJETO:** para execução dos serviços de construção de uma Quadra de Beach Tennis **VALOR:** R$ 32.997,25. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** dispensável art. 24, inciso I - Processo Administrativo nº 2023.0109-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 DIAS.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8E7899FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM) **VALOR:** R$ 396.165,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/02/2023 Á 23/08/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:48AB1C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 027/2023-PMBB - 6ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO

CONVÊNIO Nº: 027/2023-PMBB - **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA ENTENDEU - ARCESE,** com sede nesta cidade, cita à Avenida Bolívar, nº 178, Bairro Centro - Breu Branco, CEP nº 68.488-000 inscrita no CNPJ sob o nº 44.914.295/0001-87**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a **"6ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO"**, no valor de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos). **VIGÊNCIA:** 28/11/2023 à 28/02/2024.

Breu Branco/PA, 28 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:47B5408A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225623, proveniente do Processo Licitatório 186/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA - ME CONTRATADA (O). Objeto: contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde do Bairro João Pintinho, localizada na Rua Axixá, esquina com Rua Sossego, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por ----------60 (sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:113F0A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 28 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 200/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 035/2023/CPL, Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque Linear / Parque de Eventos, localizado entre a Avenida D e a Rua Aimoré, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, no valor de R$ 13.600.736,61.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DF8118CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFORM. FEIRA

No dia 28 de novembro de 2023 foi homologado e adjudicado, o Processo Licitatório n° 179/2023/FMDS, na modalidade – CONCORRÊNCIA N° 021/2023/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da Feira do Produtor e Mercado Municipal na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Vencedora: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, no valor de R$ 6.100.309,31.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1CD1FF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

No dia 28 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 EMPRESA: S B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 02 e 07 do certame, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:

(I)Pelos acervos técnicos e qualificação financeira apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica e financeira somente para habilitar-se somente em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para o lote 02 do certame.

1.2 EMPRESA: NV & ES ENGENHARIA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 05 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:

(I) A Licitante, pelos atestados de capacidade técnica apresentados nos autos do processo, não cumpre com os requisitos de capacidade técnico operacional solicitados na cláusula 12.4.2 do edital, especialmente em relação aos quantitativos estabelecidos como de relevância técnica e financeira.

(II) A licitante não possui Capital Circulante Líquido (CCL) suficiente para habilitar-se em nem um lote do certame, descumprindo a cláusula 12.5.1 do edital.

1.3 EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 04 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.4 EMPRESA: LAS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 07 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.5 EMPRESA: LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame, seguindo a ordem de preferência dos lotes nº 06, 04, 02, 05, 03 e 01, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:

(I) Pelos acervos técnicos e qualificação financeira apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica e financeira somente para habilitar-se em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para o lote 06 do certame.

1.6 EMPRESA: PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 03, 04, 05, 06 e 16 do certame, seguindo a ordem de preferência 04, 06, 16, 3 e 5, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para os lotes pretendidos.

1.7 EMPRESA: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 09 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.8 EMPRESA: COSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 16 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.9 EMPRESA: JVX CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº

13 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.10 CONSTRUED LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 04 e 15 do certame, seguindo a ordem de preferência 15 e 4, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para os lotes pretendidos.

1.11 LK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 05 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:

(I) A licitante não possui Capital Circulante Líquido (CCL) suficiente para habilitar-se em nem um lote do certame, descumprindo a cláusula 12.5.1 do edital.

1.12 EMPRESA: LEAL SILVEIRA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 02 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:

(I) A Licitante, pelos atestados de capacidade técnica apresentados nos autos do processo, não cumpre com os requisitos de capacidade técnico operacional solicitados na cláusula 12.4.2 do edital, especialmente em relação aos quantitativos estabelecidos como de relevância técnica e financeira.

1.13 EMPRESA: MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 08 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.14 EMPRESA: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 11 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.15 SAFAR ENGENHARIA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 01, 08 e 15 do certame, seguindo a ordem de preferência 08, 01 e 15, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:

(I) Pelos acervos técnicos e qualificação financeira apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica e financeira somente para habilitar-se somente em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para o lote 08 do certame.

1.16 EMPRESA: ENASA CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 09 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelo seguinte motivo:

(I) A Licitante, pelos atestados de capacidade técnica apresentados nos autos do processo, não cumpre com os requisitos de capacidade técnico operacional solicitados na cláusula 12.4.2 do edital, especialmente em relação aos quantitativos estabelecidos como de relevância técnica e financeira.

(II) A licitante não possui Capital Circulante Líquido (CCL) suficiente para habilitar-se em nem um lote do certame, descumprindo a cláusula 12.5.1 do edital.

1.17 EMPRESA: GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 08 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.18 EMPRESA: R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 08 e 10 do certame, optando pela ordem de preferência dos lotes nº 10 e 08, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para os lotes pretendidos.

1.19 EMPRESA: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre o lote nº 1 do certame, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.

1.20 EMPRESA: G. A. AGUIAR LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do certame, seguindo a ordem de preferência dos lotes nº 15, 16, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 , assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:

(I) Pelos acervos técnicos e qualificação financeira apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica e financeira somente para habilitar-se somente em dois dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para os lotes nº 15 e 16 do certame.

1.21 EMPRESA: VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre o lote nº 01 e 12 do certame, sendo essa a ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:

(I) Pelos acervos técnicos apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica somente para habilitar-se somente em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para o lote 01 do certame.

1.22 EMPRESA: J H BORGES FILHO EIRELI, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre o lote nº 07 e 15 do certame, sendo essa a ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pelos acervos técnicos e qualificação financeira apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica e financeira somente para habilitar-se somente em dois dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para o lote nº 07 do certame.
1.23 EMPRESA: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 09, 11, 13 e 14 do certame, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para os lotes pretendidos.
1.24 EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do certame, seguindo a ordem de preferência dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pela qualificação financeira apresentada nos autos do certame a empresa possui Capital Circulante Líquido para habilitar-se somente em três dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para os lotes nº 01, 02 e 03 do certame.
1.25 EMPRESA: IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 02, 05 e 16 do certame, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para os lotes pretendidos.
1.26 EMPRESA: D & J CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre o lote nº 1 do certame, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.
1.27 EMPRESA: F B F ENGENHARIA LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 14 do certame, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para o lote pretendido.
1.28 EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, conforme registro na ficha de recebimento dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do certame, mantendo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA para os lotes pretendidos.
1.29 EMPRESA: J. C. CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 02, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
1.30 EMPRESA: A C E CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 16, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
1.31 EMPRESA: ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 07, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
1.32 EMPRESA: J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 11, 12 e 13, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pelos acervos técnicos apresentados nos autos do certame a empresa possui capacidade técnica somente para habilitar-se somente em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para o lote 11 do certame.
1.33 EMPRESA: M P ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 01 e 04, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pela qualificação financeira apresentada nos autos do certame a empresa possui Capital Circulante Líquido para habilitar-se somente em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para os lotes nº 01 do certame.
1.34 EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 12, 04, 01, 14, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.
1.35 EMPRESA: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 07 e 14, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo

enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pela qualificação técnica apresentada nos autos do certame a empresa possui atestados de capacidade técnica para habilitar-se somente em um dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para os lotes nº 07 do certame.

1.36. EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, informando a seguinte ordem de preferência de lotes nº 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pela qualificação financeira apresentada nos autos do certame a empresa possui Capital Circulante Líquido para habilitar-se somente em três dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para os lotes nº 16, 15 e 14 do certame.

1.37 EMPRESA: PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 , 12, 13, 14, 15 e 16, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo INABILITADA pelo seguinte motivo:
(I) A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica operacional que tem por objeto reformas, ou seja, objeto este incompatível em característica com o objeto da licitação, nos termos do item 12.4.6, e, ainda que consideradas às áreas referentes às ampliações realizadas, a licitante não atinge a metragem mínima necessárias à participação de qualquer lote, exigida pelo item 12.4.2 do Edital.
(II) A licitante demonstra possuir Capital Circulante Líquido inferior ao mínimo exigido pelo item 12.5.1 do Edital.

1.38 EMPRESA: LP23 LTDA-DESENVOLVE ENGENHARIA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 11, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo INABILITADA pelo seguinte motivo:
(I) A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica operacional que tem por objeto reformas, ou seja, objeto este incompatível em característica com o objeto da licitação, e, ainda que consideradas às áreas referentes às ampliações realizadas, a licitante não atinge a metragem mínima exigida pelo item 12.4.2 do Edital.

1.39 EMPRESA: FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 08, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

1.40 EMPRESA: PILAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 03, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo INABILITADA pelos seguintes motivos:
(I) A licitante demonstra possuir Capital Circulante Líquido inferior ao mínimo exigido pelo item 12.5.1 do Edital.
(II) A licitante não apresenta atestado de capacidade técnica operacional válido que tenha objeto compatível em características e quantidade para com o objeto licitado, descumprindo, assim o item 12.4.2 do Edital.
(III) A licitante apresentou certidão negativa de débitos federais vencida, descumprindo assim o item 12.3 c) do Edital.

1.41 EMPRESA: SE-SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 06, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo **INABILITADA** pelo seguinte motivo:
(I)A licitante demonstra possuir Capital Circulante Líquido inferior ao mínimo exigido pelo item 12.5.1 do Edital.
(II) Registra-se que a licitante apresentou certidão de débitos federais vencida, entretanto, vez que se enquadrou para fins de utilização do benefício do tratamento diferenciado, poderá regularizar sua situação dentro do prazo previsto em lei.

1.42 EMPRESA: CTHT BRASIL LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 07, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo INABILITADA pelo seguinte motivo:
(I) A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica operacional que tem por objeto reformas, ou seja, objeto este incompatível em característica com o objeto da licitação, e, ainda que consideradas às áreas referentes às ampliações realizadas, a licitante não atinge a metragem mínima exigida pelo item 12.4.2 do Edital.

1.43 EMPRESA: SL CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote nº 10, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

1.44 EMPRESA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 05, 08 e 12, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

1.45 EMPRESA: CONSTRUTORA F&F EIRELI, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 03, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA. Registra-se que a licitante apresentou certidão de débitos federais vencida, entretanto, vez que se enquadrou para fins de utilização do benefício do tratamento diferenciado, poderá regularizar sua situação dentro do prazo previsto em lei.

1.46 EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO PARAISO LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 07, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo INABILITADA pelo seguinte motivo:
(I) A licitante demonstra possuir Capital Circulante Líquido inferior ao mínimo exigido pelo item 12.5.1 do Edital.

1.47 EMPRESA: R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 14, 15 e 16, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo

enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, contudo, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada parcialmente pelo seguinte motivo:
(I) Pela qualificação financeira apresentada nos autos do certame a empresa possui Capital Circulante Líquido para habilitar-se somente em dois dos lotes pretendidos e, seguindo a ordem de preferência por ela declarada, segue a empresa habilitada somente para os lotes nº 14 e 15 do certame.

1.48 EMPRESA: SINOBRAS CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 13 assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo **INABILITADA** pelos seguintes motivos:
(I) A empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica operacional, entretanto apenas dois possuem objeto compatível em características com o objeto licitado, possuindo quantitativos insuficientes para atingir a metragem mínima exigida pelo item 12.4.2 do Edital.
(II) Registra-se que a licitante apresentou certidão de regularidade junto ao FGTS vencida, entretanto, vez que se enquadrou para fins de utilização do benefício do tratamento diferenciado, poderia regularizar sua situação dentro do prazo previsto em lei.

1.49 - EMPRESA: KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 10 e 16, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

1.50 EMPRESA: CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 07, 08 e 09, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

1.51 EMPRESA: ESQUADRO EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 08, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

1.52 EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 01, 02, 11, 12 e 13, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

1.53 EMPRESA: J. B. B. BARROSO & CIA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre ao lote 07, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo **INABILITADA** pelos seguintes motivos:
(I) A empresa apresentou um único atestado de capacidade técnica operacional com objeto compatível em características com o objeto licitado, entretanto com quantitativo insuficiente para atingir a metragem mínima exigida pelo item 12.4.2 do Edital.

1.54 EMPRESA: CONSTRUTORA AURORA LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 02 e 11, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo **INABILITADA** pelos seguintes motivos:
(I) A licitante não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica que verse sobre objeto compatível em características com o objeto licitado, descumprindo assim o artigo 30, II da Lei 8.666/93, recepcionado pelo item 12.4.2 do Edital.

1.55 EMPRESA: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbices, sendo **INABILITADA** pelos seguintes motivos:
(I) A licitante apresentou certidão positiva com efeitos de negativas de débitos relativos aos tributos federais vencida no dia 12 de julho de 2023, assim como apresentou certidão de natureza não tributária estadual positiva, descumprindo, assim, os requisitos impostos pelos itens 12.3 c) do Edital.
(II) A licitante demonstra possuir Capital Circulante Líquido negativo em -R$ 4.992.108,46 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos), ou seja, não demonstra possuir o capital circulante líquido mínimo exigido pelo item 12.5.1 do Edital.

1.56 -EMPRESA: M&G CONSTRUTORA EIRELI, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 03 e 14, seguindo essa ordem de preferência, assim, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendidos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

1.57 EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, conforme registro na ficha de recebimentos dos envelopes a licitante concorre aos lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01, seguindo essa ordem de preferência, assim **,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** para todos os lotes pretendidos.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
a) As empresas **S B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, LAS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, **PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **COSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, JVX CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUED LTDA, MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, SAFAR ENGENHARIA LTDA, SAFAR ENGENHARIA LTDA, GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA, M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, G. A. AGUIAR LTDA, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, J H BORGES FILHO EIRELI, MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, D**

& J CONSTRUTORA LTDA, **F B F ENGENHARIA LTDA**, **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, **J. C. CONSTRUTORA LTDA, A C E CONSTRUTORA LTDA, ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, M P ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, BARA CONSTRUÇÕES LTDA, FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, SL CONSTRUTORA LTDA**, **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA F&F EIRELI, KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, ESQUADRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, M&G CONSTRUTORA EIRELI** e **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** restam **HABILITADAS** de forma integral ou parcial**,** nos termos da presente análise.

b) As empresas **NV & ES ENGENHARIA LTDA, LK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LEAL SILVEIRA LTDA**, **ENASA CONSTRUTORA LTDA, PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, LP23 LTDA-DESENVOLVE ENGENHARIA, PILAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **SE-SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, **CTHT BRASIL LTDA**, **CONSTRUTORA NOVO PARAISO LTDA**, **SINOBRAS CONSTRUTORA LTDA, J. B. B. BARROSO & CIA LTDA, CONSTRUTORA AURORA LTDA, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FBA0D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218173

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218173
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDREIA SOUSA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC9388BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218174

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03218174
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZETE ALVES CAMPELO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37A27274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218175

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218175
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERIDA PEREIRA PINTO VIEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B08C2B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218176

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218176
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JARDELANDE PEREIRA SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8410464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218177

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218177
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KESIA MARIA DA SILVA SOUSA PINHEIRO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41171910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218178

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218178
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D58BC615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218179

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218179
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALTEISA GRANGERA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83AD8242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218190

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218190
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLARINY DE SOUZA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35A55E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218185

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218185
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLESIANE NUNES VIANA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F249A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218194

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218194
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDGARDNA EREMITA FERREIRA SOARES ALENCAR**
OBJETO: AUDITOR AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 09/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de novembro de 2023

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6C81266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218172

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218172
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E10B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218180

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218180
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERINALVA BARBOSA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A339E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218192

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218192
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIELY MACEDO LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B10DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218184

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218184
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HAYNARA DA SILVA CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEB33608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218189

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218189
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELOIZA MOURA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:860BA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218171

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218171
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JULIO MARCOLINO SANTOS CARVALHO**
OBJETO: ODONTOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de novembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DEE8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218188

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218188
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KELIANE SILVA MARTINS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9F3C9DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218191

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218191
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LAIS DA SILVA VIEIRA MORAES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8CC0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218187

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218187
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUZIENE PEREIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C41D6091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218182

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218182
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FARIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27C8E261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218181

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218181
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5B57EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218186

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218186
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MILENE SILVA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE MONITOR ESCOLAR-OPE-IV/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1B7EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218183

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218183
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA DA LUZ JORGE**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6D4E171E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218193

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218193
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RHISTO FRANCISCO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/11/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de novembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88D35BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2023 – SEMSA

Portaria nº 143/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 5818/2023-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **LUCIANA ROMÃO SALES** CPF 706.430.322-15, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5B55B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2023 – SEMSA

Portaria nº 144/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3141/2023/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.582.002-97 , cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:42EA2CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2023 – SEMSA

Portaria nº 149/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 5589/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1F7338E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2023 – SEMSA

Portaria nº 150/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 5700/2023-DEGETES-SEMSA à servidora **PABLO HIGO DE SOUZA SILVA** CPF 036.271.272-77, cargo/Gestor de manutenção de Obras/ Engenharia/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 de novembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 -GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A76C7D52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231602

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231602

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231602
Processo Licitatório Nº. 025/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 010/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE.
EMPRESA: RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP;
C.N.P.J. nº 23.732.026/0001-20;
VALOR REGISTRADO: R$ 4.035.000,00 (quatro milhões e trinta e cinco mil reais).
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 4.035.000,00 (quatro milhões e trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de novembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:93EA93A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 6.471/2020, que disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de Capanema, Estado do Pará,

CONSIDERANDO, o Ofício n° 1341/2023-SEMED, de 16 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora senhora **CRISTINA SIMONE DE SOUSA REIS**, CPF/MF nº 583.115.992-20, RG nº 2968805 SSP/PA, como Presidente do Conselho Municipal de Educação de Capanema – CMEC/PA, para o biênio de 2023-2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2893878C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 242

PORTARIA Nº 242/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 27 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 ½, (quatro diárias e meia) no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor do servidor municipal, **ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA**, **Matricula: 5422 CPF: 003.826.102-29**, com o cargo de COORDENADOR DE CULTURA, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade **de BELÉM- PA,** durante o período de **27/11/2023 à 30/11/2023**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá representar o município na 4ª Conferencia Estadual de Cultura.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 27 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7FECBD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 243

PORTARIA Nº 243/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 27 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4 ½ (quatro diárias e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor do servidor municipal**, FRANCISCO DE ASSIS FORTES SOBRINHO**, **CPF:086.365.832-68**, como DELEGADO DE CULTURA para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **BELÉM - PA,** durante o período de **27/11/2023 a 30/11/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá representar o município na 4ª conferencia estadual de cultura.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 27 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:859395EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 27 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 ½, (quatro diárias e meia) no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor do servidor municipal, **GUSTAVO HENRIQUE SOARES DA SILVA**, **CPF: 017.197.072-19**, como DELEGADO DE CULTURA para que o mesmo possa se deslocar para a cidade **de BELÉM- PA,** durante o período de **27/11/2023 à 30/11/2023**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá representar o município na 4ª Conferencia Estadual de Cultura.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 27 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:71AA543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
215/2023	JOSUÉ SALES MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/11/2023 À 31/12/2023	1.980,00	20/11/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:C24DE817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 556/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia gestante com 32 semanas com quadro de perca de liquido com grande volume associada a contração paciente JOSILENE SANTOS DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia gestante com 32 semanas com quadro de perca de liquido com grande volume associada a contração paciente (JOSILENE SANTOS DA SILVA) no período de 22 a 23 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C6867EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 557/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia gestante com 32 semanas com quadro de perca de liquido com grande volume associada a contração paciente JOSILENE SANTOS DA SILVA.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia gestante com 32 semanas com quadro de perca de liquido com grande volume associada a contração paciente (JOSILENE SANTOS DA SILVA) no período de 22 a 23 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1239F19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 558/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DEIJALISON DO NASCIMENTO SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DEIJALISON DO NASCIMENTO SILVA) no período de 23 a 24 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7ABCD142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 559/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente ELLEN CLARICE DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (ELLEN CLARICE DE SOUSA) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:94E378AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 560/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente RAISSA NASCIMENTI DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (RAISSA NASCIMENTI DE SOUSA) no período de 24 a 25 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CC72D75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 99/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva óleo diesel para atender as escolas das vilas estrela do Pará, estrela do Maceió e vila Romaria e vila Brilhante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA** matricula n° **5336** portadores do CPF nº **943.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva óleo diesel para atender as escolas das vilas estrela do Pará, estrela do Maceió e vila Romaria e vila Brilhante no período de 21 a 25 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (Quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A23CED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 100/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JACIARA SANTOS SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando recolher as provas do SISPAE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JACIARA SANTOS SILVA,** matricula n° **4304** portadores do CPF nº **010...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à **FUNDEB recolher as prova do (SISPAE) na vila estrela do Pará, estrela do Maceió no período de 22 a 25 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7B259F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 101/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS ALBERTO SANTOS CAVALCANTE e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando recolher as provas do SISPAE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO SANTOS CAVALCANTE,** matricula n° **5342** portadores do CPF nº **020...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotada junto à **FUNDEB recolher as prova do (SISPAE) na vila estrela do Pará, estrela do Maceió no período de 22 a 25 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62F22F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 102/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BEKO KAYAPO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problemas do PDDE no Banco do Brasil em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BEKO KAYAPO,** matricula n° **5221** portadores do CPF nº **670...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II INDIGENA** lotada junto à **FUNDEB resolver problemas do PDDE no Banco do Brasil em Redenção-PA no período de 22 a 23 de novembro de 2023**.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C2312653

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados, a instauração do Processo Administrativo nº 047/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 11/12/2023, às 10:00hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes. https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 28 de novembro de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A12A8730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220246
ORIGEM.....: Dispensa de Licitação nº 7/2022-130101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A)…: ANA DA AJUDA SOUSA
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: ***Exercício 2023;***
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP
Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis
VIGÊNCIA.....: 05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3CE0EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Termo de Homologação referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) n° 019/2023-CEL/SEMUS**, Processo Administrativo n° **00150901/23-CEL/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO TFD E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. vem por meio deste publicar a Homologação: as empresas: **PEREIRA & ANAISSE LTDA**, CNPJ: 14.145.416/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 no valor total de R$ 1.343.472,40 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e quarenta centavos), **TOP LINE TURISMO LTDA,** CNPJ: 03.485.317/0001-53, vencedora dos itens 05, 06, 15 e 16, no valor total de R$ 47.895,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 1.391.367,40 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Data da Homologação. 28/11/2023.
LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:0ABE7C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-037 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para futura ere eventual contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios tipo panificação para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura 11/12/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:69037C2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 387/2023, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 24 à 28 de novembro de 2023, onde irá participar de reuniões no Gabinete do Governador e na SEDEME, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:70FCF2C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.
Objeto: Aquisição de kit para merenda escolar, em atendimento as Unidades da Rede de Ensino Público Municipal da Secretaria de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 11/12/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:21D69E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 150.912,96 para a licitante G DA SILVA LIMA LTDA; o item: 02 no valor total de R$ 135.464,40 para a licitante DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; o item: 03 no valor total de R$ 36.008,40 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4E7A17B4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230136 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Firmino Lima de Lira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 28 de outubro de 2023, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se dia **29 de outubro de 2023 e finalizando-se dia 25 de abril de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20230136.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 27 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Contratante

Sollos Construtora LTDA
FIRMINO LIMA DE LIRA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B18F8365

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA,** com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até **01 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Queiroz e Moura Ltda
HUGO MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D5AD0330

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 053-2023-PE. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kit de Higiene Pessoal, Kit de Produtos de Limpeza, Kit Dormitório, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230436. Contratada: G. da Silva Lima LTDA. Valor total: R$ 348.985,03. Contrato Nº: 20230437. Contratada: Squadra Comercio e Serviços LTDA. Valor total: R$ 138.499,38. Contrato Nº: 20230438. Contratada: P F Pinotti Comercio de Moveis. Valor total: R$ 620.764,04. Vigência: 27 de novembro de 2023 a 26 de Janeiro de 2024. Data da assinatura: 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9C826DFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA A PESSOAS JURÍDICAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga, Estado de Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 158, inciso I, da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº. 1.293.453/RS, Tema nº. 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430 de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte - IRRF incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e alterações pela Instrução Normativa RFB 2.145, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a edição do Tema 1.130 (RE 1293.453/RS) do STF cuja tese firmada é "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal*."

CONSIDERANDO que as receitas com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta pelas autarquias e pelas fundações do Município de Itupiranga pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de Itupiranga, ficam obrigados, a partir da competência de dezembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem à pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,

inclusive obras, com base na instrução normativa nº. 1.234/12, e alterações pela Instrução Normativa RFB 2.145, de 27 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º. Ficam os ordenadores de despesas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itupiranga responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.

Art. 4º. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º. Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de Controles Externos.

Art. 6º. A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 7º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que emitirem documentos com data de pagamento posterior a 30 de novembro de 2023, deverão fazê-los em observância as regras dispostas na instrução normativa nº. 1.234/12 e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB 2.145, de 27 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço e fornecedores deverão indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria da Fazenda e Administração procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 8º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda IR alcançará todos os contratos e relações de compras e serviços firmados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itupiranga, ficando a cargo de estas cientificarem os órgãos competentes, a fim de que passem a prever, expressamente, o seguinte:

I - em relação aos contratos vigentes, a alteração dos instrumentos contratuais deverá ser feita por meio dos termos aditivos de contratos, a fim de que passem a prever a retenção;

II - caberá aos responsáveis, em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos;

III - o valor do imposto retido pelo Município a que se refere este Decreto será considerado como antecipação e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte que sofre a retenção e não se configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador;

IV – o(a) contratado(a) fica obrigado(a) a destacar no documento fiscal o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

V – a retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.

Art. 9º. Caberá aos ordenadores de despesas da Administração executar a aplicação das normas previstas neste Decreto Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga – Pará, 27 de novembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:04E4C166

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 516/2022-GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, tipo: MENOR PREÇO – critério de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA WALDEMAR BARROS- DISTRITO DE CAJAZEIRAS. Abertura: 14/12/2023 às 08h00. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no Portal do GEOBRAS – TCM/PA – Cidadão – Licitação – Itupiranga – Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado), por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro, Itupiranga – PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com.

ITUPIRANGA – PA, 28 de Novembro de 2023.

ALICE DAMACENO,
Presidente.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E00B8B22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-019-PE. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Ambiente do Município de Jacundá – PA.

Vencedores: **A H DA S MORAES; C.N.P.J. nº 02.437.839/0001-17,** no valor total de R$ 95.049,70; **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA; C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52 ,** no valor total de R$ 42.795,60; **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 01.590.728/0009-30,** no valor total de R$ 296.195,79; NET SUL **INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA; C.N.P.J. nº 08.092.905/0001-40,** no valor total de R$ 1.847.894,80; **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87,** no valor total de R$ 935.396,00.

Jacundá/PA, 31 de outubro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0C09E4AA

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PREGAO ELETRONICO 9-2023-019-PE. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Ambiente do Município de Jacundá – PA.

Vencedores: **A H DA S MORAES; C.N.P.J. nº 02.437.839/0001-17,** no valor total de R$ 95.049,70; **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA; C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52 ,** no valor total de R$ 42.795,60; **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 01.590.728/0009-30,** no valor total de R$ 296.195,79; NET SUL **INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA; C.N.P.J. nº 08.092.905/0001-40,** no valor total de R$ 1.847.894,80; **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87,** no valor total de R$ 935.396,00.

Vigência: 06 de novembro de 2023 a 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:DCB6866F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2023 – GBP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. SUELEM SILVA BARBOSA, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.
DECRETA:

Art.1º - Exonerar, **a SRª.** ***SUELEM SILVA BARBOSA***, brasileira, paraense, portadora do **CPF: 824.517.102-69 e RG: 4958079**, residente e domiciliada na Avenida Cuinarana s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata-PA, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 24 de novembro de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:C86654BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 065/2023 – GBP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. ANDRESA SILVA E SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **a SRª.** ***ANDRESA SILVA E SILVA***, brasileira, paraense, portadora do **CPF: 871.781.332-87 e RG: 4616084**, residente e domiciliada na Avenida Central, s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata-PA, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 24 de novembro de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:BC8316B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO

RESOLUÇÂO Nº 70/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 70/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE ALTERAR A DATA DE ELEIÇÃO.

- CONSIDERANDO o Edital 002/2023/CMDCA.
- CONSIDERANDO as leis municipais 13.726/94 e 17.400/2009 e a lei federal 8069/90(ECA);
- CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 27/11/2023, onde foi deliberado por
unanimidade a alteração da data de eleição para o dia 19/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a data da eleição do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do
conselho municipal dos direitos da criança e adolescente para o dia 19/12/2023, mantendo o horário e local já
estabelecido no Edital 002/2023/CMDCA
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 28 de novembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:586A5814

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 27.854/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/12/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 28/11/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:625B3C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3782/2023 – GP

PORTARIA Nº 3782/2023 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. ____/2023-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2023, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 3063/2023-SEMAD, datado de 13 de julho de 2023, requerendo abertura de Processo
Administrativo para apuração de irregularidade na posse do servidor GERSON NEVES
LACERDA, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do
servidor GERSON NEVES LACERDA que sugerem a necessidade de apuração por meio de
procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que
institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 20218;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em
Cargo Público Nº 34200/2023, protocolado no dia 27/11/2023, em desfavor do servidor
público municipal GERSON NEVES LACERDA, concursado no cargo de Professor
Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, matrícula nº 61383, para que se proceda a
apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia
pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº
3063/2023-Semad.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da
Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
3063/2023-SEMAD;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 28 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C1CDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3783/2023 – GP

PORTARIA Nº 3783/2023 – GP
CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. ____/2023-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2023, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 3855/2023-SEMAD, datado de 13 de setembro de 2023, requerendo abertura de Processo
Administrativo para apuração de irregularidade na posse da servidora MARIA DO SOCORRO
CORDEIRO SILVA, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do
servidor MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SILVA que sugerem a necessidade de apuração
por meio de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que
institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 20218;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 34198/2023, protocolado no dia 27/11/2023, em desfavor da servidora
pública municipal MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SILVA, concursada no cargo de
Profissional de Apoio Escolar - Mediador, matrícula nº 57458, para que se proceda a
apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia
pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº
3855/2023-Semad.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da
Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
3855/2023-SEMAD;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 28 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14446051

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 173/2023 DE 24/11/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidora: FRANCISCA LEITE DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG: nº **745** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.021.932.**; Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Lotada: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0D5938E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 32755/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **JÚLIA MARIA ALVES SILVA**, portadora do RG nº. 080382667-6 emitido pelo Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº. 033.569.752-69, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Rua Planalto, 1431, bairro Liberdade, Marabá - PA**, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da rede de esgoto da Rua Planalto, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 86.000,00(oitenta e sei mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será desapropriada possui 350,47m² e perímetro de 80,00m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.403.939,554**m e**E 706.946,426**m; Situado na divisa da Rua Planalto; deste, segue confrontando com Rua Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°46'52" e 10,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.403.939,417**m e **E 706.956,424**m; Situado na divisa do Nº 1432; deste, segue confrontando com Nº 1432, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°40'32" e 35,00 m até o vértice **P-**

03, de coordenadas **N 9.403.904,425**m e **E 706.957,233**m; Situado na divisa do Nº 1179; deste, segue confrontando com Nº 1179, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°47'35" e 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.403.904,563**m e **E 706.947,234**m; Situado na divisa do Nº 756; deste, segue confrontando com Nº 756, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'36" e 35,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificadae a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **32755/2023**em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.
Marabá/PA, 28 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBA99327

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31444/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o
Sr. JOSÉ WILSON ASSUNÇÃO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 1867361 SSP/PA, inscrita
no CPF nº. 328.706.202-68, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na
Folha 33, Quadra 41, Lote 08, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das
benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que
em razão das obras de drenagem da na grota que estão sendo realizadas pelo município de
Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 139.561,62 (cento e trinta e nove mil,
quinhentos e sessenta e um reais, e sessenta dois centavos), conforme avaliação imobiliária
pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será desapropriada possui 164,84m² e perímetro de 51,45m, com as seguintes
coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.084,628m
e E 709.892,750m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os
seguintes azimutes e distâncias: 92°48'28" e 8,95 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.408.084,189m e E 709.901,693m; Situado na divisa do Lote 09; deste, segue confrontando
com Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°53'54" e 15,90 m até o vértice P-03,
de coordenadas N 9.408.068,326m e E 709.900,612m; Situado na divisa da Via - 110; deste,
segue confrontando com Via - 110, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°08'21" e 8,00
m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.068,903m e E 709.892,632m; 299°28'26" e 4,50
m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.408.071,117m e E 709.888,715m; Situado na divisa
da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias:
16°37'48" e 14,10 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as
coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao
Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e
distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar,
se manifeste nos autos do processo nº 31444/2023 em trâmite na Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da
data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE0795D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3730/2023-GP

PORTARIA Nº 3730/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 1568/2023 – GS/SEMED e o Processo
nº 32400/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. BRYOM RAFAEL CUTRIM DA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 016.242.692-57, para exercer a função de SECRETÁRIO
ESCOLAR – EMEF João XXIII, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
01.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16B17C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 11.464/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 033/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARCOS MUTRAN, MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente termo, a suspensão temporária da vigência e execução do presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24/10/2023, tendo em vista a necessidade de reprogramação de obras que estão em andamento, objetivando não comprometer as finanças da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme informações e fundamentações contidas nos documentos acostados aos autos, e nos termos previstos no artigo 78, inciso XIV, no artigo 79 §5º e no artigo 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93. Tendo em vista a suspensão contratual, fica alterado o prazo de vigência do Contrato, ficando vigente até dia 22/04/2024, e igualmente o prazo de execução, até o dia 13/03/2024. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 28/11/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:158F597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3713/2023-GP/PMM

Designar servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de Licitações para aquisição de bens, obras e serviços especiais e de engenharia e contratações diretas, vinculadas a Diretoria de Governança e Licitações e Contratos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que instituí a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, para processamento das licitações públicas para aquisição de bens, obras e serviços especiais e de engenharia e contratação direta.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação Especial de Licitações, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos;
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o servidor FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA como Coordenador Especial de Licitações.
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) Especial de Licitações será substituído mediante designação interna de substituição;
Art. 2° - NOMEAR como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
a) Adalberto Cordeiro Raymundo – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
b) Georgeton Rodrigues de Morais – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
c) Adriana Sousa Morais – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
d) Fabiana Moraes Silva - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
e) Domingos Erivelton da Silva Santos - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
f) Samila Cruz Morais - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
g) Sabelly Gusmão dos Reis - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.
Parágrafo Segundo. Os Agente de Contratação atuarão como Pregoeiros nos processos licitatórios regidos sob a Lei 8.666/93.
Art. 3° - NOMEAR como Equipe de Apoio os seguintes servidores:
a) Kaito Miranda Da Silva - como Membro da Equipe de Apoio;
b) Pamela da Silva Oliveira Soares - como Membro da Equipe de Apoio;
c) Izabelle Catarine Maia Bezerra da Silva - como Membro da Equipe de Apoio;
d) Maria do Carmo Ferreira do Nascimento - como Membro da Equipe de Apoio;
Art. 4° - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;
Art. 5° - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3° nesta Portaria, serão lotados na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos – DGLC, será devida a gratificação de Lotação, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei Municipal n° 18.174/2022.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrario, em especial a Portaria 960/2023-GP/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Em 21 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA4DDC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9958/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 33814/2023, firmado pela servidora RAIMUNDA SANTANA SANTOS, portadora do CPF nº 462.915.042-00, matricula nº 4552, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. RAIMUNDA SANTANA SANTOS, do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural, contar de 23 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9436A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9958/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 33814/2023, firmado pela servidora RAIMUNDA SANTANA SANTOS, portadora do CPF nº 462.915.042-00, matricula nº 4552, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. RAIMUNDA SANTANA SANTOS, do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural, contar de 23 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18A250F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9960/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9960/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO SOUZA MAIA,
concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E104BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3898/2023-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3898/2023-SEMAD
O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e
etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Maria Zélia Lopes de Souza, CPF: 329.423.202-06, servidora pública Municipal ocupante do
cargo/função de Coordenadora/PROCON/Marabá, sob a matricula n° 51225, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se
deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de
dezembro de 2023, com o objetivo de participar 32° Reunião Ordinária da
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com os Membros do
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).
Autorização para:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE
NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86083331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9959/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 33818/2023, firmado pelo servidor MARCOS MENDONÇA LEITE, matricula nº 52712 portador do CPF nº 811.657.062-53, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCOS MENDONÇA LEITE, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, contar de 21 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4927372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3764/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ABIGAIL SILVA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob o nº 035.755.022-69, na função de COORDENADORA DE LABORATÓRIO, junto à Diretoria de

Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 27.11.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1FD7C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9702/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9702/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77299C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9705/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DEBORA ANGELA DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC2A0612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9703/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ENOI COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De De 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAA9068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9704/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EVANALDO CESAR VIEIRA MENESES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32652A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9707/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9707/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:458FB610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9706/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FERNANDO SOARES DE MORAIS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2005/2006.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD65D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9708/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JAIRO BATISTA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF22AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9709/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JESSICA SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5709080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9710/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9710/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO CESAR SANTOS, concursado(a) no cargo de
TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF8C2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9711/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9711/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUVELINA MIRANDA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCC6F058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9713/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9713/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS HUGH GORDON DAVIS, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3D7305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9712/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9712/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:061FC13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9714/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9714/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA SOARES MARTINS, concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2023 e De 08 a 22 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE503D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9717/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9717/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI, concursado(a) no cargo de COORD. NUTRICAO,SAUDE DA CRIANCA E ADOLE, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CC7FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9718/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCOS RAFAEL DIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09B85DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9716/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9716/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A2307C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9715/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9715/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA GOMES AGUIAR, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF48E744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9719/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9719/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULA GABRIELLE GOMES CANDIDO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0B153E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9729/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9729/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIELMA BENICIO DE SOUZA ABREU, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F376BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9728/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9728/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANE GOUVEA CORREA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:834A2185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9727/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9727/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRA CARNEIRO BARROS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 17 a 31 de janeiro de 2024 e De 04 a 18 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C643E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9726/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9726/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FERREIRA SOUZA NETA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 17 a 31 de janeiro de 2024 e De 18 de março a 01 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2F4E43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9725/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9725/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA RUTE ALENCAR, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D136338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9724/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9724/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MIRANDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:960881E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9723/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIETA SOUZA RAMOS, concursado(a) no cargo de EDUCADOR FISICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ED71D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9722/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9722/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AURECY REIS FERNANDES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E1681D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9730/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9730/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA SUELLEN DE JESUS SOUSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2828094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9731/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9731/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA IRIS DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9B0F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9732/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9732/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B945133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9733/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9733/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DA MICHELL DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GPPrefeitura Municipal de Marabá – PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF74E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9735/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9735/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCINEIA ALVARES DE BRITO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91AAB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9738/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9738/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1DD0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9737/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0DB469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9740/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9740/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEUDA DOS REIS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E26F21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9734/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9734/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE DOS SANTOS CRAVO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31D80799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9739/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9739/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALVA ARAUJO DA SILVA CRISTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:114702AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9736/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9736/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANICE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D28533A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9556/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9556/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVALDO DO ESPIRITO SANTO CASTRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42A05A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9561/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9561/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA ALECRIM MACIEL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C25B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9721/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9721/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARIA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25073C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9741/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9741/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENIR COSTA SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB61A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9742/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9742/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA ROCHA DA COSTA GOMES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DC3C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9743/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9743/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE DO CARMO CRUZ, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3C82BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9744/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9744/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEICE ANNE MERCES PEREIRA, concursado(a)
no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 14 a 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F30EB23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9745/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9745/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO NEGRI BANDEIRA DE MELLO, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C003E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9746/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9746/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDENIRA PEREIRA DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 19 de junho a 03 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71875D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9749/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9749/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IANCA LORRANY ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECC3F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9747/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9747/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): INGLLISTER LOUIS ANGELICA CONCEICAO LADEIRA, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3FC47BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9748/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9748/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49B9CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9843/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9843/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO ALMEIDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2F1B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9848/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9848/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEISANE DA SILVA ALMEIDA GONCALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50CF6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9751/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9751/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JENEMARIA DIAS SOARES TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GPPrefeitura Municipal de Marabá – PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8386827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9750/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9750/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCIRLENE MONTEL DE ALMEIDA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF58CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9846/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9846/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORDANA SILVA PEREIRA CESAR, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6F8BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9845/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9845/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL RODRIGUES SOUSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0E6274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9844/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9844/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIE ANNE GOMES REIS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO: De De 15 a 29 de janeiro de 2024 e De 06 a 20 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC76F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9853/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9853/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIGIA DO SOCORRO PALHETA VIANA, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 08 a 22 de janeiro de 2024 e De 12 a 26 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4100530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9854/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9854/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHAES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 17 a 31 de janeiro de 2024 e De 17 a 31 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3270CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9847/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9847/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO CARVALHO MADALENA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 17 a 31 de janeiro de 2024 e De 19 de junho a 03 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03300972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9849/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9849/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILANIA GOUVEIA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3677D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9852/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9852/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVALDO GUEDES NUNES DE FREITAS JUNIOR, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 03 a 17 de janeiro de 2024 e De 17 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71BF5F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9851/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9851/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS CLAUDIO MAFRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D510CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9850/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9850/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA ARIADENE MIRANDA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB27CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9752/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9752/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDD90A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9842/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9842/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5F6711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9875/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9875/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B418F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9876/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9876/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLENE DA COSTA PASSOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO: De De 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CFC2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9877/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9877/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CINTHIA FILGUEIRA MACIEL MENDES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23D520DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9878/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9878/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA FONSECA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:033DB76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9879/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9879/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZILENE OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDDC67B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9880/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9880/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A10F92F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9862/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9862/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO MARTINS CABRAL, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ABF460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9861/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9861/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALDENES FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DC0449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9860/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9860/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO CARDOSO MESQUITA FILHO SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EBB91EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9859/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS PIRES CORDEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:269BB817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9858/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ELINEIDE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31385626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9857/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA GORETTI DA COSTA FRAZAO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:659E3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9856/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9856/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON PAES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B469DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9855/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9855/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA DE SA, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024 e De 12 a 26 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21D57798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9863/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): NAZIRENE DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C11D422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9864/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): NEILANNE DA SILVA BATISTA, concursado(a) no cargo de COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FE8FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9865/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): NEURACY COSTA ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96D82B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9872/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULIANE AGUIAR PAIXAO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 20 de agosto a 03 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1907C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9867/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9867/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL GOMES PEREIRA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:361939D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9868/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): REGIANI DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABABE6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9866/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9866/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA MARIA RATES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0E5BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9869/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9869/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA BEATRIZ FEITOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F29B7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9870/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9870/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE PINHEIRO CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 17 a 31 de janeiro de 2024 e De 17 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33646E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9871/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9871/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE DE JESUS REGO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F77BDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9873/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9873/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): THAYSON DE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 04 a 18 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:768E8BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9882/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9882/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C07E9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9881/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9881/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAMARA MARINHO DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 16 de janeiro de 2024 e De 13 a 27 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:081ACA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9884/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JANICE MORAES SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C889C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9883/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9883/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE NILTON PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BB092E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9890/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9890/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIA KESTER DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53F02620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9885/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9885/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA ELIAS BRAGA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20E26AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9891/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9891/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS BARRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2021.
PERÍODO: De De 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ADF12BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9892/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9892/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOANA DA SILVA PINTO, concursado(a) no cargo de MEDICO NEUROLOGISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA262DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9886/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9886/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO MOTA ALVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B9E76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9888/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9888/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANA LOPES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA36505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9893/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9893/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA MOTA DE JESUS, concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCD51843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9887/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9887/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILMA MOURAO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3F74D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9889/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9889/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): OLINDA DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E36A80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9894/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9894/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIANNY DE SOUSA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A31DAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9895/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9895/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA HELENA DA SILVA VIEGAS, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO: De De 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFD08A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9896/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9896/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA KELLY DE LIMA ALENCAR, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37E48D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9897/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9897/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO CARDOSO VIANNA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO - ENDODONTISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2959324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9898/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9898/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VITOR MATHEUS SOARES MENDES, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BB2A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9915/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9915/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA FERREIRA SILVEIRA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F122D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9905/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9905/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE HOLANDA DE ALMEIDA MORAIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45112CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9914/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9914/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De De 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A46058E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9907/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9907/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De De 18 de janeuro a 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1B76F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9911/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9911/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 12 de janeiro de 2024 e De 01 a 19 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:799F2C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9908/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9908/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38CE218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9910/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9910/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLETE CARDOSO PINHEIRO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A170973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9916/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9916/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5113D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9917/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9917/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSETTE LIMA BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6D35625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9919/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9919/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL DENIS ALVES CRUZ, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F25BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9918/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9918/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA PEREIRA VARGEM SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD8D8D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9922/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9922/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS FERREIRA BRITO,

concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:536E48EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9909/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9909/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA SILVA ANDRADE, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C873A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9921/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9921/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCINEIDE CARDOZO DOS SANTOS FERRAZ, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:647A04FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9920/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9920/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA SILVA LIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50C0F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9923/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9923/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA CORREIA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7845B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9904/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9904/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANGELA CRUZ MORAIS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De De 21 de agosto a 19 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A3784CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9912/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De De 04 a 15 de dezembro de 2023 e De 16 de julho a 02 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:353AB2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9924/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9924/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZE ANDREIA MATOS CAMPOS, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E20F362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9925/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9925/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR DE FRANCA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22087C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9926/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9926/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WAKCILAN SOARES DOS REIS, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DA26791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9913/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9913/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WANCLEIA DA CONCEICAO DE LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0658EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9906/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9906/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELINA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B56138A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9930/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9930/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DALMIR DE PAULO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D02DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9944/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9944/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA COSTA SOUSA, concursado(a) no cargo
de COORDENADOR III, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C45100F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9931/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9931/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD90DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9927/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9927/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO LOPES SA, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E033448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9933/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9933/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE MARINHO FEITOSA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50A06859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9939/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9939/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE OLIVEIRA PEREIRA MARINHO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C94823DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9945/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EMILLY GRACIELLY DOS SANTOS BRITO, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0989C995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9934/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9934/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE DOS REIS FERREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.AMBIENTAL, lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B87B933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9932/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9932/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AC85C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9928/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9928/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO RODRIGUES DE SALES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A23C5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9940/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9940/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE IDENE MAMEDIO ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C144611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9941/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9941/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94CB52C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9946/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9946/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS FILIPE LEITE SALAME, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De De 15 a 29 de janeiro de 2024 eDe 15 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C31CE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9937/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9937/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGDA GOMES LEMOS, concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD8DAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9942/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9942/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO PEREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A17B3A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9936/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9936/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DA CUNHA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43EE8632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9943/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9943/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEY GONÇALVES CORREA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA04C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9938/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9938/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLAU AMOURY FILHO, concursado(a) no cargo de AG.OPERACOES, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De De 02 a 31 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA114FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9929/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9929/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, concursado(a) no cargo de ASS.JURIDICA, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29FE758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9935/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): WILTON OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2015/2016.
PERÍODO: De De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41898DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7312/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7312/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F735717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9954/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9954/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA BAMPI, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A0A0623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9947/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9947/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA DA SILVA SIDUO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A1A2AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9955/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9955/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CIDILEIA MORAIS FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 01 a 15 de janeiro de 2024 e De 15 a 29 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E13E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9948/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9948/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISNETE DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De De 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0516059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9956/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9956/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILCELIA SOUZA ROCHA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A63243E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9957/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9957/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E22753F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9950/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9950/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De De 01 a 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86EF6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM TECNORED MARABÁ S.A E O

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM TECNORED MARABÁ S.A E O
MUNICÍPIO DE MARABÁ, Objeto: Doação, pela TECNORED, com encargos para o Donatário, do valor
de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para implementação, pelo Donatário, de ampliação
de escola a ser definida pelo Donatário no prazo indicado na cláusula 2.1.1, localizada no município de Marabá/PA, sendo o Donatário responsável pelos custos excedentes ao valor doado (a
"Doação"). Empresa: TECNORED MARABÁ S.A CNPJ: 49.923.893/0001-36; Valor: R$ 4.000.000,00
(quatro milhões de reais), Assinatura: 27/11/2023 Vigência: iniciando-se em 30/11/2023 e
extinguindo-se 29/11/2025.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO,
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09A71D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM TECNORED MARABÁ S.A E O

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM TECNORED MARABÁ S.A E O MUNICÍPIO DE MARABÁ, Objeto: Doação, pela TECNORED, com encargos para o Donatário, do valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a fim de contribuir para implementação, pelo Donatário, de ampliação da escola João XXIII, localizada no município de Marabá/PA, sendo o Donatário responsável pelos custos excedentes ao valor doado (a "Doação"). Empresa: TECNORED MARABÁ S.A CNPJ: 49.923.893/0001-36; Valor: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), Assinatura: 27/11/2023 Vigência: iniciando-se em 30/11/2023 e extinguindo-se 29/11/2025.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO,
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D01B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 097/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 31.919/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/12/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS
AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES
VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 28/11/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4927DEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 601/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.639/2023-PMM

Extrato ao Contrato Nº 601/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado
na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível
tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10, Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ:
26.734.678/0001-91; Valor em R$ 359.240,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e
quarenta reais) Assinatura 27/11/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA42A148

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 8.286/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 018/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF RUAN PABLO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, VILA SORORÓ KM 35, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente termo, a suspensão temporária da vigência e execução do presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04/10/2023, tendo em vista a necessidade de reprogramação de obras que estão em andamento, objetivando não comprometer as finanças da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme informações e fundamentações contidas nos documentos acostados aos autos, e nos termos previstos no artigo 78, inciso XIV, no artigo 79 §5º e no artigo 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93. Tendo em vista a suspensão contratual, fica alterado o prazo de vigência do Contrato, ficando vigente até dia 22/03/2024, e igualmente o prazo de execução, até o dia 24/02/2024. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 14/11/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:205FB496

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 32.408/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 13/dezembro/2023 – 9h (horário de Local).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM CAP50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Adalberto C Raymundo - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF81A10A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30.549/2023-PMM – Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo
Menor Preço. Data da Sessão: 13/Dez/2023 – 10:00h (horário
local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE PAPEL SULFITE NO FORMATO A4 E OFÍCIO 2 PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– SEMAD E ÓRGÃOS VINCULADOS A MESMA UNIDADE GESTORA
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra
do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:
925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:094C61A1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29.875/2023-PMM

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29.875/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 14/Dez/2023 – 10:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS (RPA/DRONE E SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E987C74

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.419/2023-PMM – Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 107/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo
Menor Preço. Data da Sessão: 12/Dez/2023 – 10:00h (horário
local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS BETUMINOSOS (MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA
PAVIMENTAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do
Edital: Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA, e ainda na Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio
da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

***GEORGETON R MORAIS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56200D25

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29.875/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo
Menor Preço. Data da Sessão: 14/Dez/2023 – 10:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS (RPA/DRONE E SOFTWARE DE
PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIADADES
DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra
do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

***GEORGETON R MORAIS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FCD726B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023-FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2023-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 24.631/2022-PMM, Tomada de Preços N° 074/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: a contratação de engenharia para execução dos serviços de conclusão da reforma e ampliação do Posto de Saúde Pedro Cavalcante, localizado na rod. transamazônica, n° 332, bairro amapá, núcleo cidade nova, município de Marabá-PA. EMPRESA: CONSTRUTORA BASTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 29.551.795/0001-08. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditiva o quantitativo do Contrato nº 175/2023-FMS, em aproximadamente 17,7540% (dezessete inteiros e sete mil, quinhentos e quarenta décimos de milésimos por cento), equivalente a R$ 117.187,24 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 17,1375% (dezessete inteiros e um mil, trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento), equivalente a R$ 113.117,72 (cento e treze mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 230.304,96 (duzentos e trinta mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 890.364,63 (oitocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CF42ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL PARQUE DOS UMARIS - 0361.993-31, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Marituba/PA - CNPJ 01.611.666/0001-49, Recursos R$ 277.906,57, a serem liberados na conta corrente 3200.006.46-3, com vigência de 14/11/2023 a 13/11/2027, firmado em 14/11/2023.

Marituba, 28 de novembro de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:92F1EF90

GABINETE DA PREFEITA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA

ATA DE REESTRUTURACAO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA - CODIM

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Marituba, ás 10h, a qual compareceram a Sra. Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes, John Anderson Nascimento Lima, secretário especial de governo, Rodrigo Magno Lopes Ribeiro, Presidente da CODIM, Bruno Santos Bordallo, Marcus Vinicius de Castro Nascimento, Pedro Henrique Borges, Antônio Armando Amaral de Castro Junior, Vereador de Marituba, Humberto Luiz Mombelli de Arruda, empresário de Marituba, Cibele Saraiva da Vera Cruz, chefa de Gabinete e o Dr. Lázaro de Oliveira Falcão, procurador do município de Marituba, realizou-se a sessão pública da assembleia geral da CODIM, de constituição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da CODIM - Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba/PA, a sessão foi aberta pela Exma. Sra. Prefeita Patrícia Alencar, que assumiu a presidência da assembleia, convidando para secretariar os trabalhos o Sr. Anderson Lima, Secretário Municipal de Governo, e solicitou ao mesmo para expor a pauta da reunião, sendo a seguinte: assembleia geral de constituição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da CODIM - Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba/PA, o que foi feito, e a presidente da sessão,

após discorrer sobre os objetivos pretendidos pelo município de Marituba com a reestruturação da CODIM, e sua importância no desenvolvimento do município e para área metropolitana de Belém, passou a palavra ao procurador do Município, que fez a leitura das regras que autoriza a criação da CODIM - Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, por quem foi dito: que amparados na Lei Federal 13.303/2016, Lei Municipal n° 412/2017, posteriormente alterada pela Lei Municipal n° 430/2018, Lei Orgânica do Município de Marituba, Art. 42 inciso VI Art.69 inciso I, e Art. 90, inciso XVI e XVI e Lei n° 170/2007 art. 10, 15 e 95, que autorizaram a constituição de uma empresa Pública Municipal denominada CODIM - Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, com o objetivo de desenvolver o crescimento industrial e comercial do Município de Marituba, gerando emprego e renda para a população e incentivando a política municipal de desenvolvimento econômico, que o capital social inicial autorizado será de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), em forma de bens e direitos transferidos pelo poder executivo em recursos do município para o patrimônio da CODIM – Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba; em seguida foi apresentada e lançada a chapa única que foi lida pelo secretário da referida assembleia geral, para assumir a **Diretoria Executiva da CODIM - Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba**, ficando assim constituída: Diretor Presidente – Rodrigo Magno Lopes Ribeiro, brasileiro, divorciado, engenheiro da computação, empresário, residente `a Trav. Primeira, quadra G, casa 12, Decouville, Marituba/PA, portador do RG 10512640 e CPF 037.944.136-52, Diretor Técnico-Administrativo – Bruno Santos Bordallo, brasileiro, casado, tecnólogo, MBA em Auditoria e Controladoria, MBA em Gestão de Pessoas, residente e domiciliado a Avenida Nazaré 982 apto 901 bloco A, Edifício Santa Lucia, CEP 66.035-145, portador do RG 2454485 SSP/PA e CPF 570.468.752-00. O Sr. Bruno Santos Bordallo, Diretor Técnico-administrativo, cumulando ainda as funções de Diretor Financeiro e Diretor de Eventos, Marcus Vinicius de Castro Nascimento, brasileiro, Advogado, residente `a Rua Jerônimo Pimentel 236, Apto. 501, Belém, portador do RG 4379915 e CPF 011.618.132-09, Diretor de Indústria e Comércio, cumulando ainda a função de Diretor de Meio Ambiente, para atuarem junto ao **Conselho de Administração** que deverá ser composto no mínimo por 7 integrantes e no máximo por 11 integrantes, foram indicados: os 6 Diretores integrantes da Diretoria Executiva da CODIM; um vereador regularmente eleito e com mandato vigente na Câmara Municipal de Marituba, o Sr. Antônio Armando Junior, o secretário de Governo do Município de Marituba Sr. Anderson Lima, o empresário local Sr. Pedro Henrique Borges, para atuar como conselheiro independente, Humberto Luiz Mombelli de Arruda, brasileiro, representante da classe empresarial, e o Procurador Municipal Dr. Lazaro de Oliveira Falcão, logo em seguida houve o processo de votação da chapa, sendo a mesma eleita e aprovada por unanimidade de votos dos presentes, ficando assim definido que o período de mandato seria de 02 (dois) anos a partir do registro desta ata em cartório, prorrogáveis por até 2 vezes, imediatamente o Conselho de Administração reuniu-se e entre os mesmos indicaram o nome do Presidente da CODIM como Presidente do Conselho de Administração Rodrigo Magno Lopes Ribeiro da CODIM e como seu substituto o Diretor Técnico Administrativo Bruno Santos Bordallo, sendo os mesmos eleitos por unanimidade de votos, que os direitos e deveres assim como admissão e exclusão dos membros dessa companhia devem constar em seu estatuto, que o Estatuto foi elaborado por uma Comissão formada pelo Gabinete da Prefeita Municipal, membros desta assembleia geral e pela Procuradoria do Município; sendo que direção geral será exercida por membros de nível superior e técnico com diretrizes fundamentais como, equilibrada distribuição pelos órgãos de direção superior das atividades, normativas e programáticas exercidas ambas em função das finalidades da CODIM, adoção de sistema de estrutura organizacional flexível, a qual poderia ser alterada por ato expedido pelo conselho de administração da CODIM, a fim de possibilitar rápida adaptação as variações nas demandas dos serviços, estrutura administrativa básica constituída de diretoria executiva composta de (06) seis diretores, conselho fiscal, conselho estatutário e suplentes, a definição da área de atuação de diretores conforme atos do estatuto e do conselho de administração, foi deliberado e aprovado que a Diretoria Executiva da CODIM, terá poderes de administração da companhia, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; pagar e receber contas; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições públicas e privadas; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar em todos os atos em que seja necessária a presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistérios, ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer está em parte ou em todo, que o patrimônio da CODIM, será constituído da área física onde será implantado o distrito industrial de Marituba, na rodovia PA 150 do Km 04 ao Km 06 conforme o memorial descritivo repassado pelo Município de,

órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitido para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer está em parte ou em todo, que o patrimônio da CODIM será constituído da área física onde será implantado o distrito industrial de Marituba, na rodovia PA 150 do Km 04 ao Km 06 conforme o memorial descritivo repassado pelo Município de Marituba, em seguida foi feita a leitura do novo Estatuto e sua discussão o qual foi aprovado por unanimidade de votos, como também foram aprovados de forma unanime os membros da direção executiva, que tomaram posse, e que o estatuto e suas bases legais foram avalizadas por esta Assembleia Geral, pôr fim a sessão foi declarada encerrada pela Sra. Prefeita Patrícia Alencar, sendo por mim, Anderson Lima, Secretariada, lavrando a presente ATA, assinada por mim, pela Exma. Sra. Prefeita Patrícia Alencar e os demais presentes neste ato de grande importância para o Município, Marituba, oito de novembro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita e Presidente da Assembleia Geral
CPF 057.762.484.93

JOHN ANDERSON DO NASCIMENTO LIMA
Sec. Assem. Geral/Conselho de Adm.
CPF 517.655.942.00

RODRIGO MAGNO LOPES RIBEIRO
Presidente da CODIM
Presidente do Conselho de Administração
CPF 037.944.136.52

BRUNO SANTOS BORDALLO
Diretor Técnico Administrativo
CPF 570.468.752.00

MARCUS VINICIUS DE CASTRO NASCIMENTO
Diretor de Industria e Comércio
CPF 011.618.132.09

PEDRO HENRIQUE BORGES
Conselho de Administração
CPF 042.464.722.20

ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JUNIOR
Ver.Marituba/Conselho de Administração
CPF 840.259.132.91

HUMBERTO LUIZ MOMBELLI DE ARRUDA
Conselho de Administração
CPF 427.766.359.15

LÁZARO DE OLIVEIRA FALCÃO
Conselho de Administração
CPF 025.374.512.87

CIBELE SARAIVA DA VERA CRUZ
Chefa de Gabinete-PMM
CPF 011.817.922.58

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D6251BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.), PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL URBANO INFORMAL, Nº 2C QUADARA 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, nos
termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, e do Decreto
Municipal nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização (P.A.R.)
para apurar a situação fundiária do imóvel urbano informal denominado lote 2C da
Quadra 04, Bairro centro, localizado na AV. Alcides Federicci, centro, adotando-se as
seguintes providências:
I - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
II - Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem
como a adoção de número de controle à este P.A.R.;
Art. 2º Fica determinado a expedição de ordem de serviço aos respectivos
setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
I - Delimitar o imóvel urbano;
II - Confirmar sua informalidade e consolidação;
III - Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração
pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura
fornecida aos ocupantes do imóvel objeto de REURB;
IV - Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas
abrangidas pelo imóvel urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus
confinantes e terceiros eventualmente interessados;
V - Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e
jurídicas;

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Finanças

___

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 2

Art. 3º Impreterivelmente, em até 45 dias, retornem os autos para ulteriores
providências.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada
as disposições em contrário
Medicilândia/PA, em 28 de novembro de 2023.

DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 046/2023

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:04D76C7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202310170013 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERENCIADA DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, em favor da licitante vencedora: CGS COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.821.763/0001-54, com o valor global R$ 5.640.838,94 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), Homologação: 28/11/2023.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:02FC4163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 005/2023-SEMINF
Processo Administrativo nº 080/2023-PMMC

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Disponibilidade do Edital 29/11/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 29/11/2023. Abertura das propostas: 13/12/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B2365281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035 DE 27 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas
atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº
005463-1 e CPF: 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do
Contrato, que tem por objeto Credenciamento visando a contratação de pessoas Jurídicas para
prestação de serviços médicos generalistas e/ou especializados de consultas e procedimentos
na Rede de Atenção Básica de Saúde e também serviços de laboratório de análises clínicas na
rede de atenção básica de saúde do município de Mojuí dos Campos-PA.

Art. 2º Designar a servidora, DAIANE SILVA SOARES, matrícula nº 005862-9 e
CPF: 015.691.582-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato
acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o
vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:333847F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2023-FMS
Processo Administrativo nº 079/2023-PMMC

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTAVÉIS, ÁGUA MINERAL E FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E MARMITEX, VISANDO AS DIVERSAS ATIVIDADES E PROJETOS PROMOVIDOS E DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Disponibilidade do Edital 29/11/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 29/11/2023. Abertura das propostas: 15/12/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2E63E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-FMS

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA. Entrega da documentação será de 20 a 30 de cada mês. Abertura: 03 a 09 do mês subsequentes a entrega dos documentos. Data inicial de entrega 20/12/2023. O edital pode ser obtido no site: www.mojuidoscampos.pa.gov.br

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:6EFBA72E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 118/2023

OBJETO: Aquisição de urnas mortuária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária/benefício eventual, deste município. **ABERTURA**: dia 11.12.2023 às 09:00 h. **CONTATO: DISP.SITE:** www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Monte Alegre-PA, 28 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:849C357A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 380/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL (LANCHA) INTERMUNICIPAL NOS TRECHOS SANTARÉM/ITAITUBA E ITAITUBA/SANTARÉM, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO,TFD/SESMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.356,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 62.356,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2023 a 09 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BE0986A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 114/2023

Que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, remendos c/ manchão e vulcanização de pneus de máquinas pesadas, caminhões coletores, carretas agrícolas basculante, camionete e motocicletas, utilizados nas atividades dos serviços de limpeza pública e apoio nas ações de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e monitoramento de desmatamento nas zonas urbana e rural deste município, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente. **EMPRESAS VENCEDORAS**: Borracharia Deus e Fiel Eireli e JBS Pneus Ltda.
Monte Alegre-PA, 28 de novembro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0ABA3CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 378/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO AILTON COSTA DE SOUZA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERIODO DE 14,5 (QUATORZE MESES E MEIO).

VALOR TOTAL.....: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 159.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 25 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A792E190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 108/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO AILTON COSTA DE SOUZA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERIODO DE 14,5 (QUATORZE MESES E MEIO)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 10 de Outubro de 2023

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:752DAEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 684/2023

PORTARIA Nº 684/2023
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1940, no livro nº 046, folhas nº 53, de 22 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 20/2023 de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal ELIDELMA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 4530464 PC/PA e do CPF nº 761.062.762-34, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais, registrada na matricula de nº 016246-9, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 06 de novembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A155ECC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 28 /11/2023 a 01/12/2023, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 30/11 a 01/12/2023 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 27 de novembro de 2023.

_____
Renan Henrique de Arruda Sales
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

- Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 27 de novembro de 2023.

_____
Renan Henrique de Arruda Sales
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 12 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO– ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
12º	ANDRIELLY THAIS DE ABREU MARANHÃO	006.615.162-70	(93) 991512655

CARGO: 45 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
104º	MARIA LIDIA PEREIRA DA SILVA	018.537.852-88	(93) 991387207
105º	JACIELI NUNES BRITO	017.657.142-65	(93) 992274144
106º	JOSELE LEONARA DA COSTA CATETE	019.403.542-50	(93) 991805112

Monte Alegre (PA), 27 de novembro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:537D301D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP 39/2023/PMNI – SRP

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do
Coordenador de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na
modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços –
SRP, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 13/12/2023, de
acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E
COZINHA PARA PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA-PA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna
– PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com , e/ou na Sala da Comissão de Licitação,
na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no

horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 28 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B70699EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP 38/2023/PMNI – SRP

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do
Coordenador de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na
modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços –
SRP, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 12/12/2023, de
acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES
DA CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE NOVA IPIXUNA – PA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna
– PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com , e/ou na Sala da Comissão de Licitação,
na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no
horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 28 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F1F70213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230725/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 807,50 (OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AE06D3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230728/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2509003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02808001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A. C. GASTALDI DE CASTRO***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, PLAINA HIDRÁULICA TRASEIRA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 38.970,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:99257964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230728/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2509003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02808001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A. C. GASTALDI DE CASTRO***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, PLAINA HIDRÁULICA TRASEIRA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 38.970,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E114F390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230729/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2509001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02808001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIR***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, PLAINA

HIDRÁULICA TRASEIRA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AA62C34B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230730/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2709004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:495E2152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1428/2023

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 1428/2023-GP, que Dispõe sobre a Criação e Designação dos Membros do Grupo de Trabalho Multiprofissional de Investigação para a Prevenção da Mortalidade e Transmissão Vertical no Município de Novo Repartimento/PA, a mesma Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP no dia 03/10/2023, Edição 3344, com o Código Identificador 863BCCB9.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FB245274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22 O DECRETO Nº 311/2023 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.534/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso V do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 22, do Decreto nº 311, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "

"Art. 22 - Fica a Diretoria de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças responsável para atestar a legitimidade do contribuinte para participar do sorteio e entregar os cupons."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8792913D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2023

INSTITUI O PROTOCOLO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS, EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE, NAS ÁREAS AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a crise hídrica, efeito da estiagem, que resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras nas comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino é realizado através de embarcações, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, encontra-se prejudicado, o que faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade e por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 286, de 10 de outubro de 2023, que decretou Situação de Emergência, em virtude do desastre natural climatológico, identificado como estiagem, fundamentado no Parecer Técnico nº 003/2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo pedagógico e de insegurança alimentar e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, nas áreas mais afetados pela estiagem, ocasionado por eventual suspensão das atividades escolares, ante a impossibilidade de acesso ao estabelecimento de ensino, ou ainda por desabastecimento de água potável;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que prevê a competência do respectivo sistema de ensino para definir o calendário escolar, adequado às peculiaridades locais, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar, inclusive por questões climáticas e econômicas, garantida a obrigatoriedade do cumprimento do art. 24, inciso I, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os impactos causados pela estiagem no ano letivo dos alunos das comunidades rurais do município afetados pela estiagem, para que tenham a continuidade do processo de ensino-aprendizagem de à distância.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o **Protocolo das Atividades Pedagógicas Não Presenciais da Secretaria Municipal de Educação**, em regime de excepcionalidade, nas áreas afetadas pela estiagem, indicadas no Parecer Técnico nº 003/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Decreto nº 286, de 10 de outubro de 2023, Parecer nº 007/2023 – AT/MACG do Conselho Municipal de Educação COMEO, bem como outras que vierem a serem incluídas.

Art. 2º. As aulas e demais atividades letivas na rede municipal de ensino, observarão as diretrizes adotadas na Nota Técnica nº 002/SEMED, objetivando disponibilizar à comunidade escolar conteúdos didáticos pedagógicos para possibilitar estudos fora do ambiente escolar presencial.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato próprio, editar outras normas complementares para o estabelecimento de regras excepcionais objetivando o desenvolvimento das atividades não presenciais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023, podendo ser revisto a qualquer tempo, ou enquanto perdurar a situação de anormalidade, causada pela estiagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:12F72EEC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1668/2023, de 06 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-PMO/2023. OBJETO:** aquisição de material para manutenção de bens imóveis (exceto hidráulico e hidros sanitário) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 11/12/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de novembro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1668/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:50A287CB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº INEX-009-PMO/23

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Apresentação Musical de renome Nacional, para show artístico no aniversário da cidade, conforme especificações constantes no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

FAVORECIDO: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:110FA133

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA – PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023.
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO MAKER NA ESCOLA JOSÉ CÂNDIDO, no modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. Data de Abertura: 13/12/2023; Horário da Sessão: 09 h; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitapmon@gmail.com.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:F9133BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 059/2023
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGEM TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA; Data de Abertura: 13/12/2022; Horário da Sessão: 10h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:D246C932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 060/2023
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediado na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE GRÁFICA, Visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses; Data de Abertura: 13/12/2023; Horário da Sessão: 14h 30; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:9738320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 874-2023

LEI MUNICIPAL Nº 874 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, o Instituto Adonai."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, o Instituto Adonai, inscrito no CNPJ n. 16.611.143/0001-70.

Art. 2º - O Instituto Adonai fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6D0FE965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 875-2023

LEI MUNICIPAL Nº 875 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Denomina o Hospital Materno Infantil de Ourilândia do Norte/PA."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Materno Infantil, localizado no município de Ourilândia do Norte/PA, *"in memoriam póstuma"*, passa a ser denominado de HOSPITAL MATERNO INFANTIL GEIZA DA SILVA DANTAS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:1D2DBEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 876-2023

LEI MUNICIPAL Nº 876 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Cria os componentes do Município de Ourilândia do Norte/PA, do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tendo como base legal o Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISANS, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010, Lei Estadual nº 7.580 de 20/12/2011, e Decreto Estadual nº 730 de 07/05/2013 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único - A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município e do Estado;
VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Ourilândia do Norte Estado do Pará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da população far-se-á por meio do SISANS, integrado, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único - A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISANS:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável instância responsável pela indicação ao COMSEANS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COMSEANS, órgão vinculado à Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSEANS, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único - A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, CAISANS, será coordenada pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, e seus procedimentos operacionais serão executados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISANS.

IV - os órgãos e entidades governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município; e
V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS, nos termos regulamentado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISANS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6AF29F25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231371 ORIGEM: ARP 019/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231371
ORIGEM: ARP 019/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: INFOPRINT COM. DE . MAT. DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 22.980.346/0001-36

OBJETO.....: *fornecimento de equipamentos de informática consumo, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 48.112,00 (quarenta e oito mil, cento e doze reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.005, 2.100, 2.107, 2.118 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B9633210

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231369 ORIGEM: ARP 021/2022 PREGÃO Nº PE SRP 030/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231369
ORIGEM: ARP 021/2022 PREGÃO Nº PE SRP 030/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: HILSO SOARES CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ: 19.189.909/0001-68
OBJETO.....: prestação de serviço de Hotelaria, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.590,00(cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7AF71875

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231370 ORIGEM: ARP 021/2022 PREGÃO Nº PE SRP 030/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231370
ORIGEM: ARP 021/2022 PREGÃO Nº PE SRP 030/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: U P FERREIRA DOS SANTOS HOTEL EIRELI-ME
CNPJ: 36.307.349/0001-18
OBJETO.....: prestação de serviço de Hotelaria, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00(setenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0A5F9D1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 32/2023-FMS SRP

O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 12/12/2023 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-32/2023-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de material hospitalar, medicamentos hospitalares e farmácia básica, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:0809E874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 040/2023.

Resolução CMAS/PGM Nº. 040/2023.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROCADSUAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião ordinária nº 412 do CMAS, realizada no dia 14 de novembro de 2023,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 3000/2023 de 09 de novembro de 2023 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Desenvolvimento do Programa de Fortaleciamento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas - SEMDES**;**

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS, 17 de novembro de 2023.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:514A95C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 774/2023 ao CONTRATO Nº 1608/2022, CONCORRÊNCIA N° 3/2022-00003, PMP/ IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 5.000.000,00. Vigência: 21/10/2023 a 21/10/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A8A4FD1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 781/2023 ao CONTRATO Nº 515/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 673.216,15. Vigência: 19/10/2023 a 19/04/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:93AD585A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 782/2023 ao CONTRATO Nº 516/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 211.058,23. Vigência: 19/10/2023 a 19/04/2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social – Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D6766E82

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 783/2023 ao CONTRATO Nº 517/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 1.000.272,35. Vigência: 19/10/2023 a 19/04/2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Micheline Vale de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B4241AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 784/2023 ao CONTRATO Nº 518/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 1.839.920,37. Vigência: 19/10/2023 a 19/04/2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7CB6F8D2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 785/2023 ao CONTRATO Nº 519/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 25.369,78. Vigência: 19/10/2023 a 19/04/2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente – Amanda Alves Oliveira Purger – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:003BBD39

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 732/2023 ao CONTRATO Nº 1162/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026, PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 50.000,00. Vigência: 16/09/2023 a 16/09/2024. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F67AF8AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 822/2023 ao CONTRATO Nº 1647/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00052, PMP/ HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Referente a Renovação Contratual Por Igual Período e Valor. Valor global: R$ 454.034.36. Vigência: 11/11/2023 a 11/12/2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Micheline Vale de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F390F00

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 749/2023 ao CONTRATO Nº 1339/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00066, PMP/ DIEMESON SILVA FERREIRA. Referente à renovação contratual. Valor global: R$ 1.834,95. Vigência: 01/10/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55E246C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1292/2023- 9/2023-00025. Objeto: Aquisição de material de sinalização visual e afins, e material de proteção e segurança a serem utilizados pelos servidores nas atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e

administrativo da secretaria municipal do verde e do meio ambiente. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **J M POZZER LTDA**, com o valor total de R$ 7.615,00. Paragominas/PA, 01 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C2AE17EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1293/2023 - 9/2023-00025. Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança a serem utilizados pelos servidores nas atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e administrativo da secretaria municipal do verde e do meio ambiente**.** Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com o valor total de R$ 3.150,00. Paragominas/PA, 01 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente -
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86150C67

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1291/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2023-00009, ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de apoio operacional e asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para atender a secretaria de agricultura de paragominas. Valor global: R$ 370.483,56. Vigência: 01/11/2023 a 11/11/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C92D5E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº1.143 /2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº1.143 /2023 de 22 de novembro de 2023

INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS A "SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, **Sr. João Lucídio Lobato Paes,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona com veto a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Paragominas, a "Semana da Cultura Evangélica", a ser comemorada na semana da realização da Marcha para Jesus, que faz parte do calendário oficial do país desde setembro de 2009.
Art. 2º. A partir do ano de 2024, a "Semana da Cultura Evangélica" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paragominas, e terá como objetivo conscientização de Paz e Fé através de exposições, palestras, cultos religiosos e outras atividades em geral.
Art. 3º. (VETADO)
Art. 4º. Será formada uma Comissão de Organização, cujos integrantes serão representantes das instituições de evangelização que participam do processo de elaboração construção e aprovação do projeto.
§1º Todas as instituições de evangelização do âmbito Municipal poderão participar das reuniões de organização do evento, ficando, entretanto, as decisões finais a cargo da comissão organizadora.
§2º Cada Igreja indicará, no prazo de 30 dias a partir da publicação da presente lei, seu representante para mencionada comissão, mediante Ofício encaminhado à presidência da Câmara Municipal.
§3º Após efetivamente formada, a comissão organizadora terá o prazo de 60 dias para aprovação do seu Regimento Interno.
Art. 5º. (VETADO)
Art. 6º. (VETADO)
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 22 de novembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C2A38243

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 222/2023

NOTIFICAÇÃO Nº222/2023-CLA/SEMMA

Considerando o não atendimento de Notificação via SICAR/PA;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA**RESOLVE**:

Ficam**NOTIFICADOS**os recibos dos imóveis listados abaixo para regularização perante o SICAR

Item	Número do Recibo do CAR	Imóvel
1	PA-1505502-2064D09B556B457491B304ED3238DB17	FAZ BOA SORTE
2	PA-1505502-63D864CC071E422A97D7B7A8B6EAD00E	FAZ BODOQUENA
3	PA-1505502-9DDC5F9F2F1D4BB8870120BAC289FAC5	FAZ LAGOA BONITA
4	PA-1505502-CA99E99362174EB78D9AA43D8B8968DE	FAZ BUZZI
5	PA-1505502-4827C3DA0B984207B0D7AEE9EAC7B2C5	FAZ SANTA CATARINA (AGROPISA)
6	PA-1505502-98C87C2FD74E4C8D92875A9393F373F8	FAZ NOVO MUNDO

Esta SEMMA afere o prazo legal de**7 (SETE) dias úteis**para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **SUSPENSÃO** dos cadastros, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:EE1126F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO 019/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que o processo Licitatório na Modalidade Pregão presencial nº 9/2023-019, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO, que o mesmo está **REVOGADO por razões de interesse público,** face a necessidade de readequação do termo de referência, sendo tais alterações primordiais para o atendimento da demanda administrativa. Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br .

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:BB66D74B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
I C LACERDA SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 26.894.597/0001-59. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Processo Licitatório nº 034/2019 da modalidade Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de pragas e insetos peçonhentos em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e lazer Data da assinatura 16/11/2023. OBJETO DO TERMO: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 132/2019, por 101 (Dias) meses a partir de 31/12/2023 que vencerá em 11/04/2024**.**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:2CAB8A98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **11/12/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*
Redenção – PA, 28 de novembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:254F7A1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 04.955.538/0001-00**. 7º Termo Aditivo ao Contrato 313/2019, Processo Licitatório nº 068/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2019**. **Objeto**: contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social, **Objeto do Termo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 313/2019**, por mais **5 (cinco) meses**, a partir de **31/12/2023** que vencerá em **31/05/2024**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Karine Kelly Vilarins de Sousa
Código Identificador:47C6EF9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **6º Termo Aditivo ao Contrato 744/2021**. Processo Licitatório nº 205/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção-PA. **Assinatura: 27/11/2023**. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 744/2021, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 31/12/2023 e término em 31/12/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:0664F804

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **11/12/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: à ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO LEITO, POR KM RODADO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MOTORISTAS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS, A SER UTILIZADO PARA CONDUZIR OS ALUNOS E EQUIPE DE APOIO DA ESCOLA CIVICO MILITAR EVA TOMÉ DE SOUZA A PARTICIPAREM DOS JOGOS CIVICOS MILITAR NO MUNICIPIO DE RIACHINHO MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE***

EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER (SEMEC) JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME). O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 28 de novembro de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F842CC21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
Processo Licitatório Nº. 087/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 14/12/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo de execução indireta menor preço global, tendo como a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (uma) ACADEMIA DE SAÚDE NO SETOR VILA MARIA.** Conforme especificado na Planilha orçamentária. Com o intuito de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 28 de novembro de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:66D415B9

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. CNPJ: 20.403.947/0001-50
CONTRATADA:
JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 04.955.538/0001-00**. 6º Termo Aditivo ao Contrato 314/2019, Processo Licitatório nº 068/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2019**. **Objeto**: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender ao fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, **Objeto do Termo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 314/2019**, por mais **5 (cinco) meses**, a partir de **31/12/2023** que vencerá em **31/05/2024**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Karine Kelly Vilarins de Sousa
Código Identificador:8CEB24BD

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. CNPJ: 20.403.947/0001-50
CONTRATADA:
SUPERMERCADO AMERICA LTDA - CNPJ Nº 31.358.520/0001-02**. 4º Termo Aditivo ao Contrato 164/2022,** Processo Licitatório Nº 049/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022. **Objeto**: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social - FMDCA. Data da assinatura 20/11/2023, **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 164/2022 por mais 12 (doze) meses, por igual período, com início em **20/11/2023** e término em **20/11/2024**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FD3FCF2E

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.403.947/0001-50
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **6º Termo Aditivo ao Contrato 745/2021**. Processo Licitatório nº 205/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 27/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 745/2021, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 31/12/2023 e término em 31/12/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:A41FBF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
I C LACERDA SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 26.894.597/0001-59, **ERRATA** – AO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **117/2019**, Processo Licitatório nº 034/2019 da modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, **ONDE SE LÊ:** "8º Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2021.
LÊ-SE: "8º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2019
Data da 1ª publicação 28 de Novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XIV Nº 3381.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:0B695E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
SS COMERCIO & SERVICOS LTDA. CNPJ nº **36.564.237/0001-42, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023**. Processo Licitatório nº 183/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 025/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas unidades de ensino EMEF Carlos Ribeiro, EMEI Maria Mercês, Emef São Raimundo, Emef Zelina Gomes, Data de assinatura do Termo Aditivo: 06/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração da razão social da empresa SS COMERCIO & SERVICOS LTDA que passa a girar sob o nome de SS EMPRENDIMENTOS LTDA, e o aumento de 20,406678612% no quantitativo um valor de R$ 51.502,00, o novo valor do contrato passar a ser R$ 303.880,16.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A3C74F6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.780 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA,** servidor no cargo em comissão de Assessor Jurídico, cadastrado na matrícula sob n.º 837, portador do RG sob o n.º 1030652 SSP/TO e CPF: 050.803.191-51, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 e conta Corrente 19025-0.

Art. 2º. A viagem será com destino a cidade de Marabá/PA, o objetivo é de participar do ENCONTRO TÉCNICO: IMPLEMENTAÇÃO DA RETENÇÃO AMPLA DO IRRF NOS MUNÍCIPIOS, apresentando as orientações principais para o cumprimento da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF pela Administração Municipal, na data 22 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:99FD1A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.776 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA,** Diretora de Departamento de Contabilidade, cadastrada na matrícula sob n. º 040, portadora do CPF sob n.º 558.490.672-72 e no RG sob n.º 279.856-9 SSP/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência n.º 3318-9, C/C n.º 5.829-7.

Art. 2º. A viagem será com destino a cidade de Marabá/PA, com o objetivo de participar do ENCONTRO TÉCNICO: IMPLEMENTAÇÃO DA RETENÇÃO AMPLA DO IRRF NOS MUNÍCIPIOS, apresentando as orientações principais para o cumprimento da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF pela Administração Municipal, na data 22 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C979B142

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.779 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à **HEMYLENE SOUZA MARINHO,** servidora no cargo em comissão de Controladora Geral do Município, cadastrada na matrícula sob n.º 2131, portadora do RG sob o n.º 532.432-6 PC/PA e CPF: 025.097.542-46, conta bancária Banco BANPARA agência 061 e conta Corrente 897796-8.

Art. 2º. A viagem será com destino a cidade de Marabá/PA, o objetivo é de participar do ENCONTRO TÉCNICO: IMPLEMENTAÇÃO DA RETENÇÃO AMPLA DO IRRF NOS MUNÍCIPIOS, apresentando as orientações principais para o cumprimento da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF pela Administração Municipal, na data 22 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5FDE54A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.778 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **TATIANE REZENDE MOURA,** Procuradora Geral do Município, cadastrada na matrícula sob n. º 959, portadora do CPF sob n.º 012.483.191-50, com conta bancária Banco do Brasil agência n.º 3318-9, C/C n.º 17.715-6.

Art. 2º. A viagem será com destino a cidade de Marabá/PA, o objetivo é de participar do ENCONTRO TÉCNICO: IMPLEMENTAÇÃO DA RETENÇÃO AMPLA DO IRRF NOS MUNÍCIPIOS, apresentando as orientações principais para o cumprimento da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF pela Administração Municipal, na data 22 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:33B74E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.739 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo o total de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) à **HEMYLENE SOUZA MARINHO,** servidora no cargo em comissão de Controladora Geral do Município, cadastrada na matrícula sob n.º 2131, portadora do RG sob o n.º 532.432-6 PC/PA e CPF: 025.097.542-46, conta bancária Banco BANPARA agência 061 e conta Corrente 897796-8.

Art. 2º. A viagem será em virtude a cidade de Paragominas - PA, para participar do curso de Capacitação realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA), com saída no dia 16 de outubro de 2023 retornando ao município no dia 20 de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6543191C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDE: Processo Administrativo n° 059-2023-000025, Pregão Eletrônico nº 025-2023-SRP **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes para atender a demanda das Unidades Básica de Saúde-UBS deste município, (Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1190-03. **DATA DA ABERTURA:**12 de dezembro de 2023, às 09:45min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página *https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/* no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES -
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:AD2AFB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.740 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo o total de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) à **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA,** servidor no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação - TI, cadastrado na matrícula sob n.º 858, portadora do RG sob o n.º 489.385-9 PC/PA e CPF: 803.093.482-34, conta bancária Banco SICRED agência 0804 e conta Corrente 63993-8.

Art. 2º. A viagem será em virtude a cidade de Paragominas - PA, para participar do curso de Capacitação realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA), com saída no dia 16 de outubro de 2023 retornando ao município no dia 20 de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9BE95C49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230443

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUCAS DASMACENO DE AZEVEDO 02667204204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA PARA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.900,90 (dois mil, novecentos reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082430083.2.124 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.900,90

VIGÊNCIA....: 24 de Novembro de 2023 a 24 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BB3F19C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230444

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.761,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Auxilio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.761,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2023 a 24 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F0973198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230445

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-044OBRAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO PARA A FROTA PROPRIA DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 142.399,99 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 142.399,99

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2023 a 24 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7C58A7DE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 864/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JADERLÂNDIA “ELENI ROSA LUCAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte ei.

Art. 1º Denomina-se “ELENI ROSA LUCAS”, a “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA”, localizado no Bairro Jaderlândia no município de Rondon do Pará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73F531D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1877/2023

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1288/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidor(a) MARIA DE FÁTIMA ALVES ARAÚJO, registrado(a) sob matrícula nº 6421, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2023. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9894224D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1878/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A334F2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1881/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 759/2023-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARRUDA, à serviço do Conselho Municipal de Cultura, para participar da Conferência Estadual de Cultura, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:752CC5B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1879/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 759/2023-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO, à serviço do Conselho Municipal de Cultura, para participar da Conferência Estadual de Cultura, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C6DF8D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1880/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 759/2023-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) EDIVALDO GAVIÃO DE CARVALHO, à serviço do Conselho Municipal de Cultura, para participar da Conferência Estadual de Cultura, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6A7FBB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1882/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1137/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, registrada sob a matrícula nº 392, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E9C7BB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1883/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:925185A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1884/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1295/2023-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ANTÔNIO CARLOS SIMÃO MONTEIRO, registrado sob a matrícula nº 1876, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29619E49

PODER LEGISLATIVO
ATA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 20/11/2023

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 20 de novembro de 2023.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Adilson Torsol para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo Quarenta, versículos um a dois. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Adilson Torsol, na Segunda Secretaria. Aberto o Pequeno Expediente, com a leitura do Ofício nº 3.113/2023-Assembleia Legislativa Estado do Pará e lidas as seguintes Moções: Moção nº 138/2023 de autoria do Vereador Adilson Torsol, encaminhando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a assistência religiosa hospitalar, nas entidades hospitalares públicas no âmbito do município de Rondon do Pará e a Moção nº 146/2023 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, encaminhando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Erasmo Carias, parabenizando a Prefeita Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Saúde pela reforma do posto de saúde do bairro Jaderlândia e seguiu, parabenizando as jogadoras de basquetes que ganharam o campeonato de jogos aberto na cidade de Belém e finalizando, informou que amanhã estará juntamente com o vereador Rubens na entrevista da rádio Rondon FM. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, parabenizando a equipe da Policia Militar na agilidade da apreensão dos meliantes que furtaram um carro e seguiu, solicitando envio de oficio ao Poder Executivo para requerer do DNIT que faça a pintura do quebra-molas que foi feito no Km 69 e também para fazer um quebra-molas próximo o cemitério no Km 70 e encerrou, mencionando que destinará as emendas impositivas para o Assentamento 25 de Dezembro para fazer o poço artesiano no valor de dezenove mil reais e para Associação da Vila da Paz no valor de dez mil reais; Rubens Pereira, parabenizando o Poder Executivo pela reinauguração do posto de saúde do bairro Jaderlândia e citou que em breve estará inaugurando os postos de saúde dos bairros Parque Elite e Miranda e também o Complexo Esportivo do bairro Miranda; Paulo Sérgio Pereira, agradecendo o Secretário Municipal de Obras pelo serviço de recuperação na rua César Brasil do bairro Parque Elite e seguiu, parabenizando a Prefeita Municipal pela reforma do posto de saúde do bairro Jaderlândia e também parabenizou a Igreja Evangélica Assembleia de Deus pelo aniversário de cinquenta anos no município e finalizando, mencionou que solicitou uma emenda parlamentar ao Senador Zequinha Marinho para reformar o posto de saúde do bairro Miranda; Warlen Santos, também parabenizando a Prefeita Municipal pela reforma do posto de saúde do bairro Jaderlândia e seguiu, solicitando envio de ofício ao Secretário Municipal de Saúde que seja feito alteração no cadastro dos moradores das ruas Chile, Argentina e Ulisses Guimarães, para serem transferidos para o posto de saúde do Parque Elite, pois os mesmos estão sendo atendidos no posto de saúde do bairro Novo Horizonte e encerrou, solicitando a Prefeita Municipal a aquisição de um caminhão que transporta contêiner para atender a demanda do município; Milena da Costa; solicitando envio de ofício ao Secretaria Municipal de Saúde para disponibilizar um link de acesso à internet para os pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal e seguiu, informando que destinara as emendas impositivas aquisição de centrais de ar para as recepções dos postos de saúde nos bairros Novo Horizonte, Gusmão e no hospital municipal e encerrou, convidando os vereadores e população para reinauguração do posto de saúde do bairro Parque Elite que será no dia vinte e quatro de novembro; Adilson Torsol, parabenizando a Prefeita Municipal pela festividade de reinauguração do posto de saúde do bairro Jaderlândia e também pela reforma do posto de saúde do bairro Parque Elite que será reinaugurando sexta-feira e seguiu, mencionando que o Poder Executivo está com os pagamentos dos servidores e fornecedores em dias. E havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da trigésima Primeira Reunião Ordinária. Em seguida o Presidente comunicou aos vereadores que o prazo para apresentar as emendas impositivas na Secretaria da Câmara será até o dia vinte e sete de novembro. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, não havendo uso da tribuna, foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausentes os vereadores: Diego Dias Santos, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e sete e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20 de novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5B662446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: Erika Lima Oliveira
Projeto: Esperança Além das Sombras
Recurso: (Projeto: Esperança Além das Sombras)
Solicita que seja informada quanto a anotação da vaga de cotas para negro na seleção dos premiados nessa categoria.
Julgamento: Quanto ao projeto: A proposta atende apenas razoavelmente os critérios A, B e C pois apresenta objetivos detalhados, embora não aprofunde qual será a participação da comunidade local e não apresenta ações de inclusão de minorias vulneráveis. A proposta atende somente razoavelmente os critérios D, F e G, pois apresenta incoerência na descrição dos itens na planilha orçamentária, a proponente não apresenta trajetória artística relevante em audiovisual e não apresentou comprovação de atividades culturais. Quando a anotação de cotas: A Proposta selecionada em primeiro lugar, na categoria, com 79,5 pontos, teve proponente declarada negra e concorreu por cotas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BAEC823

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: Maria de Lourdes Pereira Arruda
Projeto: Cine Rondon povoando cultura-visual à comunidades!
Recurso: O nome não aparece na lista dos classificados.
Julgamento: O referido projeto ignora despesas diversas de produção para concretização de uma Obra audiovisual, apresenta-se fora do organograma de apresentação de projetos do MINC.
Mesmo assim O projeto foi bem avaliado embora não tenha alcançado nota máxima em todos os critérios. Pontuação 42 pontos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8BF0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: Camila Rocha Gusmão
Projeto: Vozes da terra, mulheres rurais e agroecologia em Rondon do Pará frente à expansão da monocultura da Soja
Recurso: O nome não aparece na lista dos classificados.
Julgamento: O referido projeto foi analisado com bastante critério e atenção, visto que apresenta um tema extremamente importante e, de relevância social, dá destaque ao papel da mulher nas comunidades rurais e sua resiliência, por tal razão, ao analisar todo o propósito do projeto, apresento uma pontuação 72,5 ficando assim Classificado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D873221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: Pouco Sono – Gravação & Produções Fonográficas
Projeto: O Não-lar – Narrativas de migração e uma luz à saudade.
Recurso: Observado os méritos do parecer, contestar algumas atribuições da não-seleção deste projeto foram necessárias, visto que se cumprem todos os requisitos dispostos de forma lógica e coerente. Não razoável ou menos que isso, mas de forma efetiva e interessante, tanto à quem avalia quanto para os agentes culturais locais. Posto isso, peço: - A reavaliação de cada um dos 8 itens de avaliação, que sejam repensadas as notas e, consequentemente, o resultado; - A consideração dos apontamentos acima como motivadores da reavaliação de forma devida; - Que seja incluso, este projeto, no rol de selecionados.
Julgamento: O projeto foi bem avaliado embora não tenha alcançado nota máxima em todos os critérios (B= 8, C= 6, D= 8, H=5). Não houve desconsideração de nenhum aspecto positivo apresentado na proposta. As notas, por critérios oferecidos foram coerentes com o estabelecido no edital, não se fazendo necessário reparos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57FA6604

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: Lucas Levy Oliveira Cardoso
Projeto: "Além da Fé"
Recurso: Gostaria de expressar meu agradecimento pela oportunidade de submeter meu documentário "Além da Fé: Uma Jornada pelas Raízes, Resistência e Preconceito das Religiões de Matriz Africana nas Cidades do Interior". A notícia de que meu documentário não foi selecionado foi inesperada e, como diretor do projeto, gostaria de

solicitar um recurso para revisão da decisão. Ao solicitar a reconsideração do meu projeto, percebi algumas inconsistências. Foi mencionado que não relacionei elementos culturais da cidade, no entanto, em Rondon do Pará, existe um terreiro de umbanda que frequento. Este local enfrenta dificuldades de acesso devido ao preconceito que o Dirigente do salão enfrenta. Isso reforça a importância do meu documentário, pois além de dar voz a essas pessoas frequentemente esquecidas, visa quebrar estereótipos e demonstrar que Rondon do Pará não é apenas representada por uma única prática religiosa. Se necessário, posso fornecer evidências como fotos, vídeos e até mesmo o alvará de funcionamento do terreiro. Outro ponto mencionado foi sobre a equipe mínima necessária para a produção de qualidade. Segundo o inciso 3 do próprio edital, não há um número mínimo de equipe estipulado. O documento destaca quem pode se inscrever e não especifica uma quantidade mínima de equipe necessária. Além disso, a declaração dá a entender que eu não teria a capacidade para realizar o projeto. Entendo que o processo seletivo é criterioso, mas acredito firmemente na qualidade do meu trabalho e no impacto positivo que "Além da Fé" pode ter na discussão sobre intolerância religiosa e preconceito. Meu documentário foi desenvolvido com cuidado e dedicação, buscando não apenas entreter, mas também promover reflexões sobre questões sociais relevantes. Houve também a menção de falta de ações de contrapartida na área de saúde. No entanto, o próprio edital não faz referência a essa área. As contrapartidas exigidas são relacionadas a exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, acessibilidade a grupos com restrições e direcionamento à rede de ensino local, e esses grupos com restrições já são mencionados na acessibilidade solicito, respeitosamente, uma reconsideração para a inclusão do meu documentário entre os selecionados. Acredito que sua inclusão não apenas contribuirá para combater o preconceito religioso em nossas cidades, mas também apoiará o sonho de um jovem do interior em disseminar uma mensagem de paz para um público mais amplo, mostrando a grandeza de nossas raízes. Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a este recurso e pela consideração do valor que este documentário pode agregar. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser útil na revisão da decisão.
Atenciosamente, Lucas Levy Oliveira Cardoso.
Julgamento: A proposta não consegue atender plenamente aos critérios D (falta coerência orçamentária, destina recursos para aquisições de um a lista de equipamentos diversos, inclusive para projeção, o que não é finalidade da categoria, ignora despesas diversas de produção para concretização de uma obra audiovsiual; F (não apresenta equipe mínima necessária para a produção de uma obra audiovisual de qualidade e não prevê a contratação, assim como não apresenta ações; No tocante ao critério H, embora refira-se a edução, não pontua ações específicas em escolas, ou mobilizadora de estudantes e educadores, não atendendo plenamente a exigência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46949643

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: Tiago Soares Barcelos
Projeto: Lobo Espalha Lixo, 1 gole, 50.000 cavalos.
Recurso: Prezados (as) colegas,
Meu nome é Tiago Soares Barcelos e venho por meio deste solicitar uma reavaliação com relação ao projeto submetido no edital n° 001/2023, Paulo Gustavo, apoio à produção de obra audiovisual de videoclipe. Também submeti o projeto ao edital n° 002/2023, na categoria música. Ao avaliar os resultados percebi que meu nome não consta em nenhuma das listas, não sendo possível avaliar se fomos ou não selecionados. O nome do projeto é Lobo Espalha Lixo, 1 gole, 50.000 cavalos, de um projeto musical meu. Nesse sentido, solicito por gentileza que avaliem o meu projeto, visto que acreditamos que por algum equívoco não foi avaliado pela equipe responsável.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente
Tiago Soares Barcelos
Julgamento: A avaliação do projeto do proponente Tiago Soares Barcelos, o qual ao analisar todo o propósito do projeto, o mesmo apresentou uma pontuação 34,0 ficando assim Classificado.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA82D387

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
Pregão Eletrônico nº 026/2023-PE/SEMINFRA-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL **JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº **026/2023-PE/SEMINFRA-SRP**, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- **Proponente(s) Vencedora(s):**
* A DE A PRADO COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.248.057/0001-20.
- Valor total: R$ 391.474,05.
* A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.164.013/0001-37.
- Valor total: R$ 669.532,53.
* ATOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.025.835/0001-10.
- Valor total: R$ 139.713,99.
* Coelho e Martins LTDA - CNPJ: 34.039.197/0001-94.
- Valor total: R$ 22.128,00.
* COMERCIAL CAIUA LTDA - CNPJ: 47.877.499/0001-83.
- Valor total: R$ 15.672,86.
* COMERCIAL GOIS LTDA - CNPJ: 19.248.658/0001-45.
- Valor total: R$ 37.800,00.
* DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58.
- Valor total: R$ 93.872,60.
* J S JUNIOR LTDA - CNPJ: 51.755.566/0001-64.

- Valor total: R$ 7.173,90.
* M A F DA SILVA EIRELI - CNPJ: 20.519.778/0001-19.
- Valor total: R$ 327.264,58.

Rurópolis (PA), 21 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2D047358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
Pregão Eletrônico nº 026/2023-PE/SEMINFRA-SRP
O Prefeito Municipal de Rurópolis **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2023-PE/SEMINFRA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* A DE A PRADO COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.248.057/0001-20.
- Valor total: R$ 391.474,05.
* A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.164.013/0001-37.
- Valor total: R$ 669.532,53.
* ATOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.025.835/0001-10.
- Valor total: R$ 139.713,99.
* COELHO E MARTINS LTDA - CNPJ: 34.039.197/0001-94.
- Valor total: R$ 22.128,00.
* COMERCIAL CAIUA LTDA - CNPJ: 47.877.499/0001-83.
- Valor total: R$ 15.672,86.
* COMERCIAL GOIS LTDA - CNPJ: 19.248.658/0001-45.
- Valor total: R$ 37.800,00.
* DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58.
- Valor total: R$ 93.872,60.
* J S JUNIOR LTDA - CNPJ: 51.755.566/0001-64.
- Valor total: R$ 7.173,90.
* M A F DA SILVA EIRELI - CNPJ: 20.519.778/0001-19.
- Valor total: R$ 327.264,58.

Rurópolis (PA), 28 de Novembro de 2023..

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:0659ED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE/PMR-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL **JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 028/2023-PE/PMR-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS PARA OS EXERCÍCIOS 2023 A 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* D G LEASE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07.200.888/0001-55.
- Valor total: R$ 5.269.900,00.

Rurópolis (PA), 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:77A59683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE/PMR-SRP
O Prefeito Municipal de Rurópolis **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 028/2023-PE/PMR-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS PARA OS EXERCÍCIOS 2023 A 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* D G LEASE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07.200.888/0001-55.
- Valor total: R$ 5.269.900,00.

Rurópolis (PA), 27 de Novembro de 2023..

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DC4F1A76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 100302/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Tomada de Preço N° 02/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI – CNPJ N° 33.736.452/0001-95. Período: 29.05.2023 a 29.10.2023 para 29.10.2023 a 27.03.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 27/10/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 28 de novembro de 2023

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:3B16AFA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 270/2023-SEMED SANTARÉM, 24 DE NOVEMBRO 2023.
A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância da legislação vigente, atuar como comissão de fiscalização dos contratos para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM- REGULAR, PNAEM-INTEGRAL E EJA**, conforme suas atribuições imediatas:
GECICLEI CERDEIRA PAZ – Matrícula: 64.221

SAMUEL JENNINGS DE AGUIAR - Matrícula: 90.837

SUELEN WALESKA MATOS – Matrícula: 62.307

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:687AFADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa habilitada para perfuração de poços artesianos em Escolas da Rede Municipal em Santarém – PA. Data de abertura: 29 de dezembro de 2023, às 09h00, no auditório da SEMED, – Av. Dr. Anysio Chaves, n.º 712 Bairro Aeroporto Velho, Santarém - Pará. O edital poderá ser obtido pelo site: **www.santarem.pa.gov.br.**

Santarém-PA, 28 de novembro de 2023.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0834C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REAVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 019 2023-PDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SEMED - 927453

objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executoras (UEX). edital: 29/11/2023 das 08h às 14h. no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.entrega das propostas: 29/11/2023 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. abertura das propostas: 12/12/2023 às 09:30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém- Pa, 28 de novembro de 2023.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:3F0222CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2023-SEMAP

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza e material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. Edital: 30/11/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 30/11/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 12/12/2023 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A4D10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMURB

PORTARIA Nº 033/2023/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: COMPUTADORES DESKTOP E SCANNER. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMURB). A Sra. Janice Paiva de Sousa, Decreto nº 305/2022 GAP/PMS, lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. ART. 2° Na ausência da fiscal, fica designada como fiscal substituta a Sra. Elcineide Costa Marinho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Decreto nº 203/2022 GAP/PMS, lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Santarém, 28 de novembro de 2023 -

JEAN MURILO MACHADO MARQUES -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BEDC6BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023-SEMSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023-SEMSA

A Prefeitura Municipal de Santarém, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de CHAMADA PÚBLICA para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA E COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CADASTRADAS PREFERENCIALMENTE, SOB A SUPERVISÃO DA EQUIPE DO CASTRAMOVEL/VIGILANCIA ANIMAL/NTVS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Período para a entrega de documentação: a) Período de 29/11/2023 até 11/12/2023. Local: sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, Endereço: Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68040-050. Obtenção do edital: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/portal/licitacao-contratos-convenios. Informações: licitação.semsa@santarem.pa.gov.br . Santarém- Pa, 28 de novembro de 2023

FERNANDO DANTAS DA MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:AE01C5F4

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023-SEMTRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023-SEMTRAS, COM O OBJETO: **FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, sendo vencedora nos itens 01, 03, 07 e 09 a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA sob o CNPJ n° 21.361.181/0001-51, com o valor global de R$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais); nos itens 02, 04, 05, 06 e 08 a empresa U F AGUIAR LTDA sob o CNPJ n° 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 80.320,00(oitenta mil trezentos e vinte reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3AD8F925

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços nº 019/2023-SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023-SEMTRAS, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS INFANTIL COM REMOÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO E EMBALSAMAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**. Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU. Empresas adjudicadas e homologadas: sendo vencedora no item 01 a empresa J G O SERVICOS POSTUMOS LTDA sob o CNPJ n° 32.019.363/0001-65, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no item 02 a empresa J D ROCHA DA SILVA sob o CNPJ n° 04.201.570/0001-09, com valor global de R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E1B1080F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 095

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 095/2023 – SEMTRAS
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: **Art. 1º.** Designar o servidor **ALAOR MACENA BARRETO JÚNIOR** – Matricula Nº 85902, para atuar como **fiscal titular** dos Contratos celebrados pela a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER. Art. 2º.** Para atuar como **fiscal substituto** fica designado a seguinte servidora: **LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 52855.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F1A4777A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230130 Pregão Eletrônico nº 7/2022-018/SEMUC, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, som, iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Domingos do Araguaia Pará. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, CNPJ nº 83.211.391/0001-10. Contratada: R MARTINS DA SILVA LTDA CNPJ nº 23.998.485/0001-10. Valor Total R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), vigência 27/11/2023 a 31/12/2023.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:1D1A4EB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023-SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES PRONTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Abertura:** 13/12/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CCB60A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP004/2023,** que tem como **Objeto:** RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO DISTRITO DA LADEIRA VERMELHA, VICINAL DOS 300 – IGARAPE PEQUIZEIRO, E VICINAL SÃO GERALDO, PERTENCENTE AO PROCESSO 59053.010153/2023-97, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ATRAVÉS D COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E foi declarado como vencedora a empresa **F. O CONSTRUTORA CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.061.976/0001-19, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.307.389,09 (um milhão e trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0A4DEFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Tomada de Preços TP004/2023,** que tem como **Objeto:** RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO DISTRITO DA LADEIRA VERMELHA, VICINAL DOS 300 – IGARAPE PEQUIZEIRO, E VICINAL SÃO GERALDO, PERTENCENTE AO PROCESSO 59053.010153/2023-97, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ATRAVÉS D COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E foi declarado como vencedora a empresa **F. O CONSTRUTORA CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.061.976/0001-19, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.307.389,09 (um milhão e trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8AED43E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº **000187-01/2022**
RELATÓRIO: **17/11/2022**
AUTUADO: **WESLANY SILVERIO ALVES**

Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Transcorreu prazo para defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização de 17/11/2022** o **Auto De Infração Nº 000187** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000182** e a **Multa Simples** aplicada em campo no valor de R$ ... (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 140 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, que foi confirmado pela análise do observatório, sendo que o tamanho da área que sofreu alteração na cobertura vegetal é de 108,63 hectares, sendo o valor da multa no valor de R$ ... (...), imóvel situada na Vila São José, mais propriamente no Sítio Vitória, de propriedade da Sra. **WESLANY SILVERIO ALVES**, inscrita no CPF de n° **014.665.712-84**, residente e domiciliado na Vila São José, zona rural do município de São Félix do Xingu/PA, CEP 68.380-000.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000187.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000182**.
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Houve apresentação de defesa.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso I, 50 da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu art. 3°, inciso II, c/c art. 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000187 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000182.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo que consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do art. 3°, § 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de

108,63 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada no ano de 2022, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, § 2º da CF/88, c/c o art. 14, parágrafos 1º e 5º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Mantenho o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000187** relativos à área objeto da presente autuação por desmatamento sem licença ou autorização, com as coordenadas geográficas de área embargada disposto nos supracitados **Autos de Infração**, os quais mantenho.
Assim como fica mantido o **Termo de Embargo/Interdição 000182** e a sua confirmação até a regularização da (s) circunstâncias (s) ensejada (s) da mesma.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ ... (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 108,63 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.
Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.
Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 28 de novembro de 2023.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:7BB95666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de n° 1058-02/2018, referente a atividade garimpeira ilegal realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **JOSÉ DONIZETE CARVALHO**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. **AUTUADO:** JOSÉ DONIZETE CARVALHO, inscrito no CPF n° 377.918.502-49, residente e domiciliado no Sítio Unaí, vicinal da Taboca, linha 51, km 5, zona rural deste município.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, _____ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto n° 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 13 de março de 2023.

SERGIO BENEDETTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto n° 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:95712DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de n° 01223-05/2019, referente a aplicação de agrotóxico sem licença ou autorização do órgão ambiental competente realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **ARTHUR MORBACH DE DEUS VIEIRA**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. AUTUADO: ARTHUR MORBACH DE DEUS VIEIRA, inscrito no CPF n° 061.102.506-00, residente e domiciliado na Fazenda Mundo Novo, região sul, zona rural do município de São Felix do Xingu/PA. ‘

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, _____ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto n° 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 05 de setembro de 2023.

SERGIO BENEDETTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto n° 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:853BD6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município

de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de n° 01592-01/2019, por desmatar floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **ADRIANO JOEL BARTH**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. AUTUADO: ADRIANO JOEL BARTH, inscrito no CPF n° 400.090.682-87, residente e domiciliado na Fazenda Mata Verde, região teilandia, zona rural do município de São Felix do Xingu/PA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, _____ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto n° 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 12 de setembro de 2023.

SERGIO BENEDETTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto n° 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:2C3E1072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor **Sergio Benedetti**, Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração do Município de São Felix do Xingu/PA, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria o Processo Administrativo Ambiental de n° 01580-01/2018, por desmatar floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente realizado na propriedade do autuado tendo sido determinada a CITAÇÃO do senhor do Sr. **EZIO MARTINS DE OLIVEIRA**, para que o mesmo, querendo, conteste a, referida MULTA, no prazo de 20 (VINTE) dias a contar do fim do prazo deste, edital, sob pena de revelia e confissão. AUTUADO: EZIO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 369.899.911-00, residente e domiciliado no Sitio Alegria, vicinal cedro, km 05, região teilandia, zona rural do município de São Felix do Xingu/PA. ‘

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas no presente auto de infração, Eu, _____ Mathews Milhomens, Assessor Jurídico, Decreto n° 537/2021, digitei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 12 de setembro de 2023.

SERGIO BENEDETTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto n° 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:E23676FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 048/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. E foi declarado como vencedor a empresa **F. O CONSTRUTORA CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.061.976/0001-63, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.871.600,00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:02F3A78F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2023

PORTARIA Nº 623/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 28 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao servidor **LEONARDO CARDOSO DA COSTA,** ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias,** lotado na Secretaria de Agricultura- Matadouro, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/201, para serem gozadas a contar de 14/10/2023 a 13/11/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:39917207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2023

PORTARIA Nº 624/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 28 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao servidor **DENERVACY PEREIRA SOARES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem

gozadas a contar de 04/12/2023 a 02/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C5AD0C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2023

PORTARIA Nº 625/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 28 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO MILTON CONCEIÇÃO GONÇALVES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 05/12/2023 a 03/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D9CC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 611/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **IVAN DE OLIVEIRA BATISTA,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado na EMEF- Limirio, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8B5DB53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 612/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO DE SOUSA SODRE,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado na EMEF- Pastor Jonas, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CC906D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 613/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** lotado na EMEF – Vicente Correia, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AD8801ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 614/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA EDINA MACEDO LIMA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na EMEF – Pastor Jonas, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:85259B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 615/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA OLENES DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Presbiteriana, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FC2B9450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 616/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARCIA APARECIDA LIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Presbiteriana, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 17/10/2023 a 15/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5DDF7FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 617/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MAURIZA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Pastor Jonas, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 23/10/2023 a 21/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:95E94BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 618/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOUSA SOARES,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Vicente Correa, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DB0FDF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 619/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ARISTEU ALVES DE SOUSA JUNIOR,** ocupante do cargo de **Professor,** lotada na EMEF – Limirio, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 20/10/2023 a 18/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1BED2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 620/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOANA DARC P. DE BRITO ALVES,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Walquiria, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F0758FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 621/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na APAE, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08/11/2023 a 07/11/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:516D3D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 622/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SONILDA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Vicente Correa, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 25/10/2023 a 23/12/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AB1CE2A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.509/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 045/2023/DRH/PMSJP, de lavra do Diretor do Departamento de Recursos Humanos-DRH, Sr. Rodrigo Sávio Pinheiro Costa.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Memorando nº 045/2023/DRH/PMSJP, em desfavor do Sr. **DALTE DO ROSARIO GOMES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, – MAT. Nº 6857, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS JUNIOR**, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, MAT. Nº 7372, Sra. **ROSILENE OLIVEIRA COSTA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MAT. Nº 3427, Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO,** AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 2052, e Sra. **RAYSA MOTEIRO MOREIRA**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 7515, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa do servidor de que trata o Art. 1º.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: O **RELATÓRIO CONCLUSIVO** deverá ser devidamente encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 28 de novembro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:EBAA4773

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111130002

EXTRATO DE CONTRATO nº 0111130002. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, (A): CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 27.325.839/0001-56. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.200,00 (Quarenta e Dois mil e Duzentos reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Exercício: 2023. Projeto atividade: 04.122.0002.2-024 Manutenção da Sec. Infraestrutura e Obras, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 13/11/2023 á 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: Segunda, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:560BC015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232428 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2023-0029 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Francisco Valter Sousa da Silva **Objeto:** Locação de Imóvel Destinado a Realização das Atividades Desenvolvidas Pela Equipe do Iterpa, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor Total:** R$ 3.800,00 (Três Mil, Oitocentos Reais) **Vigência:** 23 de Outubro de 2023 a 23 de Novembro de 2023 **Data da Assinatura:** 23 de Outubro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:7678A5C5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232402 **Origem:** Pregão Nº 047/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** D.L. De Souza **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Para Atender as Necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 101.227,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Vinte E Sete Reais) **Vigência:** 16 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Novembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:71E3BADC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232429 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0025 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Ll Villas Eventos Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos Para a Realização de Show Com o Davi Sacer, Em Comemoração ao Dia da Biblia, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) **Vigência:** 24 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 24 de Novembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1D75318E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230620, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 20.734,65 (vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:AB662F0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3-2023-2311001. Tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola de ensino médio Dr. Fábio Luz, localizada na macrozona do núcleo urbano de Quatro Bocas, proveniente de convênio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA. Data de abertura: 29/12/2023 às 08:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

ARIANE LIMA BATISTA –
Presidente da CPL/PMTA

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:FA2B9724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2023112801-SEMUST. Valor R$ 574.260,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 28/11/2023 a 28/05/2024. Empresa: **A P DASILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP**, CNPJ: 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2023112802-SEMUST. Valor R$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

Tracuateua/PA, 28 de novembro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E26EF590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-027FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratadas **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, C.N.P.J: com o valor total de R$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais), **RATIFICO** a Licitação amparada no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio, Turismo Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:64F71EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-029FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA,** C.N.P.J: 41.714.342/0001-50, com o valor total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais), **RATIFICO** a Licitação amparada no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1EA2BD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-026FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA,** C.N.P.J: 41.714.342/0001-50, com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil, oitenta reais). **RATIFICO** a Licitação amparada no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tucumã - PA, 27 de novembro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EDA5045E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: **20231346** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-024PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES LTDA**, C.N.P.J 08.778.948/0001-84, , com o valor total de R$ 84.256,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais)Vigência: 28 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2023,

CELSO LOPES CARDOSO–
Prefeito Municipal de Tucumã-PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: **20231347** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-024PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, C.N.P.J: 41.714.342/0001-50. com o valor total de R$ 22.575,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)Vigência: 28 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2023,

CELSO LOPES CARDOSO–
Prefeito Municipal de Tucumã-PA.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C65424F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 DA PMT

Extrato do mês de Novembro de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 211/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOAO BATISTA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERV. GERAIS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 216/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): OSVALDO JOSE FURTADO FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERV. GERAIS
VIGÊNCIA: 13/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.000,00

Nº DO CONTRATO: 218/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARTE CONTRATADO (A): OZEAS GONÇALVES SOBREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 28/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 217/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PARTE CONTRATADO (A): RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 28/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:30BD8972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2023-PMT-CULTURA (AUDIOVISUAL)

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura de, Tucumã-PA por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral preliminar da fase de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2023-PMT-CULTURA (AUDIOVISUAL).
SELECIONADO = Proposta contemplada dentro do nº de vagas.
CLASSIFICADO = Proposta suplente, que poderá ser contemplada na falta ou impedimento de proponente selecionado.
INABILITADO = Proponente não atende às exigências do edital.

LONGA-METRAGEM – R$ 90.000,00
02 (duas) proposta selecionada – R$ 90.000,00

Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
Tucumã - Desbravando Sonhos	Márcio Martins Monteiro	**9.0**	**Selecionado**
Projeto Tucumã - Retalhos da Amazônia	Vanessa Silva Marrocos	**8.8**	**Selecionado**

CURTA-METRAGEM – R$ 41.663,25
01 (uma) proposta selecionada – R$ 41.663,25

Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
Documentário Na Sela da Cultura: Vila Maranhense em Movimento	Jeberson Lopes Oliveira	**9.5**	**Selecionado**
O último dos encantados	Gustavo Ferreira Borges	**7.0**	**- Inabilitado** - Item 7.2.G
RV DOCUMENTÁRIO	Roberto Vieira de França	**2.0**	**- Inabilitado** - Item 7.2.c (link anexado exige permissão para acesso de documento pessoal, Planilha Orçamentária, Currículo do Proponente, Currículo da Equipe, Argumento e outros

			documentos essenciais); - Proponente não enviou Sinopse, medidas de acessibilidade, Contrapartidas Sociais e nem Ficha Técnica

Conforme estabelecido nos itens 8.6, 12.8 e 12.9 do Edital, caso o projeto seja inabilitado na primeira fase de avaliação documental e de mérito, deverá enviar para o e-mail eletrônico (lpgtucuma@gmail.com) uma "Carta de Apresentação de Recurso" (Modelo próprio), justificando o ocorrido, com as devidas documentações (Anexos), a ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O envio do Recurso, será analisado pela "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL" e não garante a classificação da proposta para a fase final de pré-seleção. "12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados"; "12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos informes da Prefeitura Municipal de Tucumã".

Tucumã-PA, 28 de novembro de 2023.

MAURICIO BIBIANO DE ALMEIDA
Secretário de Cultura
Decreto nº 08/2021.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:5FA7C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 516/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231347
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-024PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Whitalo Amorim Borges**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e o servidor, **o Sr. Jânio Antônio Rodrigues, Diretor de Departamento, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Novembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9D31C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 515/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231346
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-024PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Whitalo Amorim Borges**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e o servidor, **o Sr. Jânio Antônio Rodrigues, Diretor de Departamento, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Novembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:79C9A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS NOVEMBRO DE 2023 DA PMT

Extrato de rescisão de contrato do mês Novembro de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 020/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 21/11/2023

Nº DO CONTRATO: 181/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: AMANDA KESLEY CARDOZO CANCIO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRA AMBIENTAL
DATA DA RESCISÃO: 30/11/2023

Nº DO CONTRATO: 090/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ANTONIO JOSE ALVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE VEICULO
DATA DA RESCISÃO: 09/11/2023

Nº DO CONTRATO: 96/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: CHRISTOFFER MICHAEL FERREIRA GONÇALVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE VEICULO
DATA DA RESCISÃO: 09/11/2023

Nº DO CONTRATO: 197/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 09/11/2023

Nº DO CONTRATO: 41/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JOSE DA SILVA ARAUJO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 30/11/2023

Nº DO CONTRATO: 43/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2023

Nº DO CONTRATO: 87/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: JOSE RODRIGO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE
MAQUINAS PESADAS
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C237EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS SETEMBRO DE 2023 DA PMT

Extrato de rescisão de contrato do mês Setembro de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 018/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: VANDESON MONTINHO DA COSTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
DATA DA RESCISÃO: 05/09/2023

Nº DO CONTRATO: 21/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ELIVALDO MONTEIRO ROCHA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 25/09/2023

Nº DO CONTRATO: 94/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JOSE SEVERINO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE VEICULO
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2023

Nº DO CONTRATO: 182/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ROGERIO ALVES DE SOUSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:71DA3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS OUTUBRO DE 2023 DA PMT

Extrato de rescisão de contrato do mês Outubro de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 029/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: GELCIMAR LOPES SIQUEIRA SOUZA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 25/10/2023

Nº DO CONTRATO: 048/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: LOURRANE SORES DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 18/10/2023

Nº DO CONTRATO: 187/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: MARCIO MOREIRA DE MEDEIROS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 31/10/2023

Nº DO CONTRATO: 186/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: NARCIZA FEITOSA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERV. GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9C92101E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 001.2023 AUDIOVISUAL DO FOMENTO CULTURAL PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE VISEU/PA

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio do representante do Poder Executivo, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, SECULT Viseu/PA, na pessoa do Secretário de Cultura, **Aldenilton Monteiro da Costa**, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto Municipal 006/2023, em virtude do não preenchimento do número de vagas ofertadas nos subitens **1.1.3 (Curtíssima metragem estudantil com duração de 2 a 5 minutos, o curta deverá abordar a história cotidiana do município de Viseu (Vilas, Comunidades ou sede) e 1.1.4 (Art. 6º - Inciso II: apoio à realização de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema Itinerante ou Cinema de)**, vem **prorrogar os prazos** inicialmente previstos no Edital de Fomento em epígrafe, destinado a selecionar candidatos(as) para participar do fomento cultural nele discriminado, institucionalmente vinculadas à Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, nos seguintes termos:

1. Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Viseu e no seu sítio eletrônico oficial, e deverá ser divulgado em todas os meios de comunicação, e nas redes sociais da Secult, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados no âmbito interno e externo.

2. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:
2.1. O prazo para recebimento de inscrição e de documentação comprobatória dos critérios especificados no subitem **6 e 6.1** do Edital em questão, passa a vigorar com a seguinte redação:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias (06/11/2023 a 01/12/2023).

2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e regras previstas no Edital nº 001.2023 Audiovisual.

Publique-se.
Viseu, 28 de novembro de 2023.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário da SECULT
Decreto 006/2023

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5DE8C588

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 003.2023 MULTILINGUAGEM DO FOMENTO CULTURAL PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE VISEU/PA

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio do representante do Poder Executivo, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, SECULT Viseu/PA, na pessoa do Secretário de Cultura, **Aldenilton Monteiro da Costa**, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto Municipal 006/2023, em virtude do não preenchimento do número de vagas ofertadas nos subitens **2.2.5 (Cultura Afro-brasileira), 2.2.6 (Quadrilha Junina), 2.2.7 (Dança e Teatro) e 2.2.9 (Literatura Produção Escrita ou Ilustrada)**, vem **prorrogar os prazos** inicialmente previstos no Edital de Fomento em epígrafe, destinado a selecionar candidatos(as) para participar do fomento cultural nele discriminado, institucionalmente vinculadas à Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, nos seguintes termos:

1. Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Viseu e no seu sítio eletrônico oficial, e deverá ser divulgado em todas os meios de comunicação, e nas redes sociais da Secult, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados no âmbito interno e externo.

2. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:
2.1. O prazo para recebimento de inscrição e de documentação comprobatória dos critérios especificados no subitem **6 e 6.1** do Edital em questão, passa a vigorar com a seguinte redação:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias (06/11/2023 a 01/12/2023).

2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e regras previstas no Edital nº 003.2023 Multilinguagem.

Publique-se.
Viseu, 28 de novembro de 2023.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário da SECULT
Decreto 006/2023

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9DBCB7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 512/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98.

Contratado: A L Cordeiro Eireli, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Data de Rescisão 29/05/2023. Consoante com o Inciso 78 e 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:93493E73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Convite Nº007/2023–CV/CPL/PMX. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS.**
Vencedora: **CTHT BRASIL EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.651.632/0001-08.**
Valor Global R$ **Valor Global R$ 174.365,45 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**
Homologação: **28/11/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:C9A3F790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

MINISTÉRIO DA **CULTURA**
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os selecionados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, para apresentar até o dia 01/12/2023 os documentos para habilitação, de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporte, Lazer e Turismo, End.: Avenida Alacid Nunes, s/n, Bela Vista, Abel Figueiredo/PA (antigo Terminal Rodovia).

INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTAMETRAGEM, DOCUMENTÁRIO OU VIDEOCLIPE – 04 PRÊMIOS, TODOS SELECIONADOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1.	ELIANA RAMOS DE ALMEIDA	O SOM DELAS, A REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA ARTE MUSICAL (DOCUMENTÁRIO)	65	SELECIONADO
2.	THIAGO CHIRLES DE SOUZA LIMA	DO PÓ DA TERRA, SAMBA PELA PAZ (VIDEOCLIPE)	60	SELECIONADO
3.	FERNANDO BATISTA	HISTÓRIA DO CLUBE DE DESBRAVADORES MENSAGEIROS DO FUTURO DE ABEL FIGUEIREDO -PA	40	SELECIONADO
4.	DONIZETE DOS SANTOS SILVA	MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA DOCUMENTÁRIO	35	SELECIONADO

MINISTÉRIO DA **CULTURA**				
INCISO II | APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE – 01 PRÊMIO, SELECIONADO				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	POLIANA SILVA DOS SANTOS	CINEMA DE RUA - CINEABEL	43	SELECIONADO
INCISO III | AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL – 01 PRÊMIO, SELECIONADO				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃ0**	**SITUAÇÃO**
1.	FRANCISCO PAULO DA SILVA MIRANDA	ITINERÁRIO FORMATIVO FILMA ABEL	80	SELECIONADO

Art. 2º. A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, fará a verificação da documentação apresentada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Abel Figueiredo-PA, 27 de novembro de 2023.

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:E8CBD25D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2023/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 005/2023/SEMED/PMC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 191 de 11/02/2021, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 191, de 11/02/2021, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.

1.4 - A presente seleção visa o preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para o atendimento e a execução dos serviços voltados para as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tais como limpeza, organização e apoio na elaboração de alimentos, cuidados com crianças especiais, limpeza e vigilância das escolas, entre outras, de acordo com a necessidade transitória da SEMED, **MAS PRINCIPALMENTE, PARA SUBSTITUIR O PESSOAL TEMPORÁRIO QUE TERÁ SEU CONTRATO ENCERRADO, POR OCASIÃO DO PSS ANTERIOR. PORTANTO, NÃO HAVERÁ AUMENTO DE PESSOAL, MAS APENAS A SUBSTITUIÇÃO IGUAL DA MÃO DE OBRA.** O presente PSS tem como fundamento, ainda, os incisos IV, VI, e IX, §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases, para as funções de Nível Fundamental e Médio:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, somente para cargos de nível médio;

1.5.1 - A fase de Entrevista que trata o subitem "c" deste Edital será realizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA;

1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive a convocação para a fase de entrevista.

1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;

1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;

1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Bolonha S/N, próximo ao CEM, Bairro 3 de Maio – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:

2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Educação (ou utilizar o disponibilizado no Anexo IX do Presente Edital), e no mesmo ato requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;

2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.

2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 29 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, sempre no horário das 8h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;

2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;

2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SEMED/PMC/2021, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.

2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de motorista), Passaporte, Carteira Profissional;

b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de
Conclusão de Ensino Fundamental ou Médio, a depender do cargo.
e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);
f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/) dentro do prazo de validade específico;
i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII.
j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII.
l) Documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV. **Para o cargo deMotorista de Transporte Escolar, é obrigatória a apresentação, também, docertificado de curso de condução de alunos.**

2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR
2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível Fundamental e Médio, e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.11).
2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;
2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.
2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.
2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.
2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)
2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior.
2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
2.3.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo V.
2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 5,0 pontos.
2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones*, *tablets*, *iPod*, *ipad*, *pendrive*, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.
2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
2.3.7 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;
2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
2.3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
2.3.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
2.3.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
2.3.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PA, para comprovação de comparecimento;
2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema-PA).

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SEMED/2021, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.1.4 O candidato que tiver vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.
3.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e na entrevista, para as funções de nível Médio e na análise documental e curricular para as funções de Nível Fundamental.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.
4.3 Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital, e APROVADO, NÃO CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS, o candidato que obtiver o somatório final de 8,0 pontos, para cargos de nível médio, e 4,0 pontos, para os cargos de nível fundamental.

5 DOS RECURSOS
5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.
5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.7. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2023/SEMED/PMC:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.
6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo X, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 005/2023/SEMED/PMC terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
7.2 As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.
7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;
7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
7.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.
7.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2023, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo IX, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.
7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado
Em 28 / 11 / 2023

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

ANEXO I
DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL (ZONA URBANA E RURAL)

CARGO	**Localidades da Zona Rural e Zona Urbana**	**Número de vagas**
Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Urbana	20
	Escola Lucindo Moreira (Tauari)	02
	Escola R – 39 (Mata Sede)	02
	Escola D – 25 Profª Nazaré Pereira (Tamatateua)	04
	Escola R – 45 (7ª Travessa)	02
	Escola D – 28 (Segredinho)	02
	Escola D – 27 (Vila de Jacarequara)	01
	Escola D – 14 (Mirasselvas)	02
	Escola D – 19 (Santa Cruz)	02
	Escola D – 30 (Igarapé Apara)	02
	Escola R – 60 (Califórnia)	02
	Escola R – 61 (Braço Grande)	02
Motorista	Zona Urbana e Rural	02
Motorista de Transporte/Ônibus Escolar	Zona Urbana e Rural	08

NÍVEL MÉDIO (ZONA URBANA E RURAL)

CARGO	**Localidades da Zona Rural e Zona Urbana**	**Número de vagas**
Cuidado Educacional	Zona Urbana	20
	Escola Lucindo Moreira (Tauari)	01

TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO	**74**

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADES**	**DIAS ÚTEIS**
28.11.2023	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SEMED/2023	01
29.11.2023 a 01.12.2023 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	03
05.12.2023	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
06.12.2023 a 08.12.2023	Análise documental e curricular - Segunda Fase	03
11.12.2023	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
12.12.2023 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
13.12.2023	Período de análise dos Recursos	01
14.12.2023	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista (Nível Médio)	01
15.12.2023 a 19.12.2023	Terceira Fase - período de entrevistas (Nível Médio)	03
20.12.2023	Resultado Definitivo do PSS/SEMED/2023	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**16 dias**

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	**Atribuições**	**Requisitos**	**Vencimento Base**	**Jornada de Trabalho**
Cuidador Educacional	Habilidades para prestar o devido tratamento à crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R$ 1.320,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.
Motorista	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria A e B..	R$ 1.320,00	
Motorista de Transporte Escolar	Conduzir veículos tipo caminhão, ônibus, para transporte de escolar, conservá-los em condições adequadas; ter especial cuidado com crianças e adolescentes quando da condução do veículo; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Certificado curso de condução de alunos/transporte escolar e carteira nacional de habilitação categoria	R$ 1.320,00	

		D.		
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar e outras no interesse da Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.320,00	

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Superior / Nível Médio

Identificação do Candidato:_____

Escolaridade

Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional

_____

OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

ANEXO V
AVALIAÇÃO ENTREVISTA
Identificação do candidato:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0	
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0	
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,0	
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0	

Pontuação Total da Entrevista (I + II + III + IV):_____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ , inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua_____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Capanema-PA, ____/_____/_____

_____
Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA _____/_____/_____.

_____
Nome do candidato

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2o do art. 4o da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/_____/_____

_____
Nome Completo

Nº do CPF:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2023/SEMED/PMC
ANEXO IX
Ficha de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2023/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Níveis Fundamental e Médio:
Dados pessoais:
Nome do Candidato:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data de nascimento:
RG: CPF:
Nome da mãe:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Tel residencial: ( ) Tel celular: ( )
E-mail:
Cargo pretendido (NAO CONFUNDIR):

Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. Preencher com letra de forma e atentar para a localidade e cargo pretendido;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição; **5. Ciente que deverá anexar ao presente formulário todos os documentos previstos no item 2.1.11 do edital.**

_____
Assinatura do Candidato

----------(destacar)

Comprovante de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2023/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio:
Nome:_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

ANEXO X
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF8388D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AOA7698	014227	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
DWS0F12	014140	15/09/2023	5185/1	08/01/2024
GEV2E67	014454	08/10/2023	5525/0	08/01/2024
HDX6E12	013081	12/09/2023	7030/1	08/01/2024
JID6F51	014281	29/09/2023	6122/0	08/01/2024
JTF8J83	014451	08/10/2023	5185/1	08/01/2024
JTY3785	014413	04/10/2023	7030/1	08/01/2024
JUC9096	014321	10/10/2023	6599/2	08/01/2024
JUC9096	014322	10/10/2023	6866/1	08/01/2024
JUC9096	014471	13/10/2023	5185/1	08/01/2024

JVE1793	013990	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
JVE1793	013991	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
JVL0439	014269	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
JVR0244	013986	08/10/2023	5185/1	08/01/2024
JVR7563	014201	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
JVR7563	014202	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
JVR9G44	014359	11/10/2023	5525/0	08/01/2024
JWB4124	014470	13/10/2023	6041/2	08/01/2024
KNC9F26	014319	10/10/2023	6599/2	08/01/2024
MWD0A73	013890	08/10/2023	5185/1	08/01/2024
MXD6E59	014215	25/09/2023	5185/1	08/01/2024
NFH3G52	012512	13/10/2023	5568/0	08/01/2024
NFH3G52	012513	13/10/2023	6599/2	08/01/2024
NFL1463	005895	12/09/2023	5185/1	08/01/2024
NNE1D24	013546	14/09/2023	5568/0	08/01/2024
NSF4564	014267	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
NSH3437	014259	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
NSK6661	014422	11/10/2023	5185/1	08/01/2024
NSP0F00	014473	13/10/2023	5185/1	08/01/2024
NST7259	014098	13/09/2023	5738/0	08/01/2024
NST7G22	014210	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
NST7G22	014211	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
NST8G35	014207	25/09/2023	5185/1	08/01/2024
NSW0625	013960	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
NSW0625	013961	07/10/2023	7048/1	08/01/2024
NSY3395	013545	14/09/2023	5568/0	08/01/2024
NSZ1D54	014418	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
NSZ3127	014148	18/09/2023	7030/1	08/01/2024
NTA9741	014253	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
NTB7248	014409	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
NTB7248	014410	03/10/2023	7048/1	08/01/2024
OBU9934	014100	13/09/2023	5738/0	08/01/2024
OBX1918	014206	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
OFS6118	013886	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
OFS7J83	014601	12/10/2023	7030/1	08/01/2024
OFV7D11	012509	13/10/2023	5568/0	08/01/2024
OFV7D11	012510	13/10/2023	6599/2	08/01/2024
OGB3209	014247	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
OGB3209	014248	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
OSW3370	014275	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OSX0540	013958	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
OSX0540	013959	07/10/2023	7048/1	08/01/2024
OSY4I85	013885	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
OSY8850	014203	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTB9B25	013077	12/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTB9B25	013078	12/09/2023	7048/1	08/01/2024
OTG5G09	013976	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTG5G09	013977	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
OTI2H18	014455	09/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTI2H18	014456	09/10/2023	7048/1	08/01/2024
OTI5869	014133	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTI7200	014300	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTI8439	014297	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTK4079	014254	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTK5471	014404	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTK8732	013687	26/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTM5957	014266	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTN1C87	014286	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTN1C87	014287	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTN7240	014433	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTN9286	014472	13/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTP2048	013978	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTQ3998	014432	11/10/2023	5185/1	08/01/2024
OTR9282	014258	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTV7038	014293	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTV7I77	013699	12/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTV7I77	013853	01/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTV7I77	013854	01/10/2023	7048/1	08/01/2024
OTW3352	014145	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTW7713	014278	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
OTX0922	013540	14/09/2023	5746/1	08/01/2024
OTY0520	013956	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
OTZ8930	014434	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
PBA4A19	014426	04/10/2023	7633/2	08/01/2024
PSK2917	013898	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDA1G73	014204	25/09/2023	5185/1	08/01/2024
QDA8720	014265	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDC2F71	014221	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDD3953	014302	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDD3953	014303	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QDD4B82	013884	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
QDD6586	014419	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDE4411	013698	12/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDF1061	014094	13/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDF3640	014361	11/10/2023	5541/3	08/01/2024
QDH1392	014298	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDJ3316	013887	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDL1801	014417	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDM0977	014313	26/09/2023	7030/1	08/01/2024

QDO0470	014212	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDO4267	013338	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDP0358	014304	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDR4705	013682	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDR4705	013683	14/09/2023	7633/2	08/01/2024
QDS0C17	013876	05/10/2023	5185/1	08/01/2024
QDS4448	014411	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDT1E89	013888	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDU5E61	013676	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDV2123	013851	01/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDW1528	014308	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDW1528	014309	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QDW6804	014218	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDW6804	014219	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QDX0713	014312	26/09/2023	6050/1	08/01/2024
QDX7081	014315	26/09/2023	7030/1	08/01/2024
QDY0089	013987	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDY4354	013962	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
QDZ0749	013998	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEA1233	013996	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEA7J17	013684	26/09/2023	5568/0	08/01/2024
QEB0803	014407	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEB5490	014296	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEE5252	013344	25/09/2023	5185/1	08/01/2024
QEE6G94	014604	12/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEF1318	014354	11/10/2023	5738/0	08/01/2024
QEF1318	014355	11/10/2023	5835/0	08/01/2024
QEG1I05	013874	05/10/2023	5843/3	08/01/2024
QEG5776	014222	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEG5776	014223	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QEH4997	014412	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEH9J30	014262	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEI0605	013995	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEI2810	014283	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEI3646	014260	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEJ3705	013541	14/09/2023	5746/1	08/01/2024
QEK0E28	014305	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEK9329	014452	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEK9329	014453	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
QEL1220	013079	12/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEL2910	014257	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEL4900	014246	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEM5023	014459	09/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEM5023	014460	09/10/2023	7048/1	08/01/2024
QEM7563	014142	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEN0771	014245	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEN1206	013966	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEN6627	014290	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEN9286	013983	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEN9537	014225	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEN9537	014226	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QEO2461	014295	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEP0573	013896	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEP0573	013897	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
QEQ2I86	013875	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEQ3E57	013965	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
QES1524	014353	03/10/2023	5541/3	08/01/2024
QES4042	014237	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QES4042	014238	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QES8202	014462	09/10/2023	7030/1	08/01/2024
QES8202	014463	09/10/2023	7048/1	08/01/2024
QES8361	013973	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QES9C94	013989	08/10/2023	5738/0	08/01/2024
QET1533	014420	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QET4915	014424	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEU3D18	014233	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEU3D18	014256	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEU4697	014357	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEV5G23	014270	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEV9858	013543	14/09/2023	5746/1	08/01/2024
QEW7J70	014000	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEW9930	013677	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
QEW9930	013678	14/09/2023	5738/0	08/01/2024
QEX8860	013968	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEY1602	013969	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEZ5059	013993	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QEZ5059	013994	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
QEZ6634	013988	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QGF0774	014272	29/09/2023	5185/1	08/01/2024
QGY5H39	014131	14/09/2023	5738/0	08/01/2024
QVA3600	014414	04/10/2023	5193/0	08/01/2024
QVA3810	014205	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVA4232	014263	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVA4C87	014236	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVB0154	014277	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVB5245	014292	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVB8070	014291	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVD4423	014244	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVE0436	013341	25/09/2023	7030/1	08/01/2024

QVE7D28	013964	07/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVG5I87	014430	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVI4B12	014235	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVI6A92	014416	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVI7E92	014360	11/10/2023	5541/3	08/01/2024
QVJ5F59	013863	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVJ5F59	013864	05/10/2023	7048/1	08/01/2024
QVJ7F94	013345	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVJ7F94	013346	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QVK0H15	013869	05/10/2023	5185/1	08/01/2024
QVK3C75	012514	17/10/2023	5738/0	08/01/2024
QVL2J76	013852	01/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVL5F22	013080	12/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVM7D15	014241	25/09/2023	5738/0	08/01/2024
QVM8I53	014437	11/10/2023	5193/0	08/01/2024
QVM9F28	014401	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVN0C67	014405	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVN1G50	014143	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVO6C20	014135	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVO7B33	014306	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVO7B33	014307	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QVO7G79	014132	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVO8F60	014425	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVP1H59	013893	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVP2J17	013974	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVP5F77	013855	01/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVP5F77	013856	01/10/2023	7048/1	08/01/2024
QVP9D81	014231	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVP9D81	014232	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
QVQ3H40	014255	25/09/2023	6050/1	08/01/2024
QVQ5I26	014356	11/10/2023	5568/0	08/01/2024
QVR4J53	014415	04/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVR5I00	014358	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVR5J36	013347	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVR6F16	013979	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVR6F16	013980	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
QVR6H20	013679	14/09/2023	6050/1	08/01/2024
QVR6H20	013680	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVR6H20	013681	14/09/2023	7048/1	08/01/2024
QVR6H20	014276	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVR8H28	013076	12/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVT5E73	013350	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVU7I40	013865	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVU7I40	013866	05/10/2023	7048/1	08/01/2024
QVU8B03	013975	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
QVV1000	013873	05/10/2023	5185/1	08/01/2024
QVW8D44	014268	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVX8H09	014138	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
QVY1J71	014316	26/09/2023	7030/1	08/01/2024
QYA0F63	014461	09/10/2023	5185/2	08/01/2024
RFQ8J87	014130	14/09/2023	5738/0	08/01/2024
RWK2C96	014351	03/10/2023	7048/1	08/01/2024
RWK2C96	014352	03/10/2023	6858/0	08/01/2024
RWK5D76	014403	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWL2I63	014213	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWL2I63	014214	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
RWM0D05	014474	13/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWM2C91	014436	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWN0G77	013348	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWN0H71	013999	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWN1I58	012511	13/10/2023	5568/0	08/01/2024
RWN3I04	014096	13/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWO3B73	014603	12/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWO4I95	013073	11/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWP4G80	014285	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWP6F55	014468	13/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWP6F55	014469	13/10/2023	7048/1	08/01/2024
RWQ3J21	013685	26/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWR1B44	013870	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWR1B44	013871	05/10/2023	7048/1	08/01/2024
RWR7E10	013690	26/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWR7E10	013691	26/09/2023	7048/1	08/01/2024
RWS3C50	014097	13/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWS7I14	013997	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWT8A74	014146	18/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWU4D42	013085	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWU4D42	013086	03/10/2023	7048/1	08/01/2024
RWV0H17	014406	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWW3C80	014228	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWW3C80	014229	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
RWW4F00	014264	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWW8H53	013984	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWW8H53	013985	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
RWX3D99	014431	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWX3F28	014274	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWX4H74	013883	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWX6J64	014139	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWY2A39	013858	01/10/2023	7030/1	08/01/2024
RWY2A39	013859	01/10/2023	7048/1	08/01/2024

RWY2F78	013339	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWY2F78	013340	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
RWY5C00	013674	14/09/2023	7030/1	08/01/2024
RWY5C00	013675	14/09/2023	6858/0	08/01/2024
RXA3F69	012508	13/10/2023	5738/0	08/01/2024
RXA4E55	014294	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXB2F09	014310	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXB2F09	014311	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
RXB2I32	013860	01/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXB2I32	013861	01/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXC3F24	014149	18/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXC3F24	014150	18/09/2023	7048/1	08/01/2024
RXC4D86	013879	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXC4D86	013880	05/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXC7G20	014602	12/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXC8C73	014230	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXD0J26	014423	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXD5B64	013881	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXD5B64	013882	05/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXD6G11	014427	11/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXD7C27	014271	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXD7H06	014134	14/09/2023	5541/3	08/01/2024
RXD8I01	014099	13/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXE1H21	014467	13/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXE8A82	014137	15/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXF9H01	013083	03/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXF9H01	013084	03/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXG1J43	014216	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXG1J43	014217	25/09/2023	7048/1	08/01/2024
RXG3F07	014282	29/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXG4H25	014606	16/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXG4H25	014607	16/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXG7C75	013867	05/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXG8D81	013981	08/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXG8D81	013982	08/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXG9H57	014464	09/10/2023	7030/1	08/01/2024
RXG9H57	014465	09/10/2023	7048/1	08/01/2024
RXI0H22	014234	25/09/2023	7030/1	08/01/2024
RXJ7D34	014299	29/09/2023	7030/1	08/01/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F3CDACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CHP7082	012226	03/07/2023	5487/0	R$195,23	22/12/2023
JUN7J65	011661	04/07/2023	5541/3	R$195,23	22/12/2023
JVD5342	013152	04/07/2023	5525/0	R$130,16	22/12/2023
JVE4724	012245	03/07/2023	6050/1	R$293,47	22/12/2023
JVH6668	004795	12/09/2022	7030/1	R$293,47	22/12/2023
JVO7J46	005093	11/08/2022	5568/0	R$195,23	22/12/2023
NFB5A86	013161	04/07/2023	5487/0	R$195,23	22/12/2023
NSH9D75	007419	17/11/2022	5568/0	R$195,23	22/12/2023
NSM0134	004778	07/09/2022	7048/1	R$293,47	22/12/2023
NSN5300	007299	16/11/2022	7048/1	R$293,47	22/12/2023
NSQ2B56	013158	04/07/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
NSS9750	005092	11/08/2022	5568/0	R$195,23	22/12/2023
NSV8771	011667	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
NSW6F51	011676	04/07/2023	5541/3	R$195,23	22/12/2023
NSZ2599	012241	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
OFL6101	006230	07/10/2022	5568/0	R$195,23	22/12/2023

OFM3625	006769	20/10/2022	7030/1	R$293,47	22/12/2023
OSY0J81	013151	04/07/2023	5525/0	R$130,16	22/12/2023
OSY7356	012232	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
OSZ6453	012234	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
OSZ6453	012235	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
OSZ7C27	013175	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
OTN9481	005094	11/08/2022	5568/0	R$195,23	22/12/2023
OTT4953	012247	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
OTZ6C28	013167	04/07/2023	5568/0	R$195,23	22/12/2023
OYC7872	007124	07/11/2022	5568/0	R$195,23	22/12/2023
QDA4342	004949	11/08/2022	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDE6433	004950	11/08/2022	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDF6296	004794	12/09/2022	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDM9585	007429	18/11/2022	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDO0A33	013163	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDO0A33	013164	04/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QDT5718	011680	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDV6C77	011677	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDX3H14	012239	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QDX3H14	012240	03/07/2023	5738/0	R$293,47	22/12/2023
QEE1G50	012244	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QEI1809	005095	11/08/2022	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QEM7197	013170	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QEM7197	013171	04/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QEU3185	012242	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QEU6271	012233	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QEW1852	005808	30/08/2022	7048/1	R$293,47	11/12/2023
QEW5705	011679	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QEX8860	011672	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QEZ6510	012229	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QEZ6510	012230	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
QVA7H97	011664	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QVA7I97	013172	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QVR5G81	011663	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QVS5B78	011666	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
QVV8A95	011674	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWK7B34	011682	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWL1D44	011681	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWL4C27	013174	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWL8A23	011675	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWO6B07	013165	04/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWO6B07	013166	04/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
RWQ3J63	012236	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWQ3J63	012237	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
RWT0B01	007158	31/10/2022	7048/1	R$293,47	22/12/2023
RWV6B10	012223	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023
RWV6B10	012224	03/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
RXG5G90	013160	04/07/2023	7048/1	R$293,47	22/12/2023
RXJ6D34	012238	03/07/2023	7030/1	R$293,47	22/12/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:67894233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2022, REVOGA DECRETO 057/2023

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL E REVOGA O DECRETO 057/2023.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Srª. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do Instituto Consulpam, com resultado devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 019/2023 de 24 de Abril de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Moju -PA, para dar continuidade nos serviços essenciais prestados à coletividade pela Administração Pública, que demanda a edição, sob todos os aspectos, do presente ato;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 057/2023 foi publicado com equívoco na ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cargo: professor MAG 2 – Pedagogia – alto Moju/cairari.
DECRETA:

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** para apresentação dos documentos necessários à consequente nomeação nos termos editalícios, no período de **04 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023**, junto ao Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que funcionará excepcionalmente no Auditório Municipal Lourival Tavares Cristo, situado na Av. Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Centro. Moju – PA

(Próximo a Caixa Econômica Federal), no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Moju – PA, pelos aprovados no concurso público edital 001/2022, abaixo relacionados, e que atenderão a chamamento na forma e ordem do edital acima mencionado:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075664*	RIVALDO BARATA CORREA*
02	259009732*	LIDIANE NUNES DOS SANTOS*
03	259000511	DANRLEI DA SILVA DIAS
04	259072098	BRENO WENDEL DIAS CAVALHEIRO
05	259068026	ALEXANDRE DOS SANTOS FARIAS
06	259042627	DAYARA PEREIRA SANTOS
07	259094550	CARLOS HENRIQUE LEAL PIMENTEL
08	259064130	ALINE CUNHA DOS ANJOS
09	259074422	MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER
10	259069514	JOSE BENEDITO FARIAS NONATO
11	259078274	JOSIELE MORAES LIMA
12	259019592	LUIS FAGNER PORTILHO SERRAO
13	259069069	EDIL SILVA DE VILHENA
14	259042676	LUCAS PANTOJA GONALVES
15	259068312	IVAN DA CRUZ COSTA
16	259035596	CLEYTON JONES LIMA FERREIRA
17	259035586	ODAILZA SILVA GARCIA
18	259076310	JOSE MESSIAS DOS SANTOS SILVA
19	259048256	WELLISON MARQUES LOPES
20	259026699	IZAIAS GONCALVES LIMA
21	259087014	OSEIAS DE LIMA SAMPAIO
22	259029824	MATEUS LUCIANO MAIA CARACAS
23	259079384	GUSTAVO SANTIAGO DE OLIVEIRA E SILVA
24	259056781	MIRALBA REGINA MACEDO BECHIR
25	259060347	RODEVALDO DE ABREU PEREIRA
26	259045409	WILLIAM ANDRADE DOS SANTOS
27	259070535	LUZIEL DE SOUSA BARROS
28	259059550	EDNALDO PINHEIRO GONCALVES
29	259050328	CLESIO PEREIRA DOS PASSOS
30	259030649	RAFAELE FURO ARAUJO

(*) Candidatos PCD

CARGO: MOTORISTA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075616*	HELTON LUIZ DA SILVA SANTOS*
02	259068646	SILVIO DE SOUZA SOARES
03	259007237	JURANILDO DOS SANTOS DA SILVA
04	259096795	JOAO LUIZ ROCHA DA SILVA
05	259083982	MILTON FARIAS RIBEIRO
06	259006404	MANOEL DA CONCEIAO ALMEIDA DE CARVALHO
07	259084532	RONALDO FIGUEIREDO DA PENHA
08	259010168	TARCIO RIMES ARAUJO
09	259000185	KLEBER GOMES COSTA
10	259049789	ELIONAI COSTA DE LIMA
11	259049738	LAERCIO UCHOA PINHEIRO
12	259065296	PAULA CRISTINA SANTOS ASSUNCAO
13	259004765	WENDER JOSE RODRIGUES VASCONCELOS
14	259010733	LUAN MEDEIROS LIMA
15	259067471	JOSE DE ARIMATEA OLIVEIRA SOUZA

(*) Candidatos PCD

CARGO: VIGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259056742*	MEZAQUE FERREIRA FIGUEIRO*
02	259002167*	EDILELSON DIAS DA SILVA*
03	259022074*	CARLOS ANDRE DE SOUZA ALVES*
04	259053142*	MAURICIO DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS*
05	259032278*	NAZARENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA*
06	259063943	JOSIVALDO MORAES LIMA
07	259060467	PEDRO DOS SANTOS MORAES JUNIOR
08	259058929	BRUNO DA SILVA PIRES
09	259004645	LEON LIMA DA SILVA
10	259058813	MANOEL DE JESUS ALMEIDA DE CASTRO
11	259075019	JOSIVAN DE MORAES LIMA
12	259056742	MEZAQUE FERREIRA FIGUEIRO
13	259004671	JOSE EDUARDO DO CARMO PANTOJA
14	259020621	EUDENEY DE OLIVEIRA LIMA
15	259045120	ANDERSON ARAUJO RIBEIRO
16	259001862	BRUNO DA SILVA
17	259076013	DAYANA DE CASSIA BRITO E BRITO
18	259002921	JOSE LUCAS DO SOCORRO DA CRUZ BARBOSA
19	259040618	LUCAS EDUARDO BATISTA CORREA
20	259086492	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA

21	259033295	LEONARDO DIAS DA SILVA
22	259097344	DEIVSON CANTAO OLIVEIRA
23	259053988	MAX NEY LOBATO BERNARDES
24	259059233	EULLER CICERO LOUREIRO DOS SANTOS
25	259024216	ROSENILDO AQUINO SANTOS
26	259036530	ILMARA GUEDES PINHEIRO
27	259066905	ALANA RODRIGUES DOS PASSOS
28	259012523	JOSE ROBERTO AMARAL DOS REIS
29	259000223	KESSY CORREA GOMES
30	259088749	ELIEZER DA SILVA COSTA JUNIOR

(*) Candidatos PCD

CARGO: ZELADOR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259054469	FABIO JOSE DIAS GRIGORIO
02	259054033	BRUNO EVANGELISTA PINHEIRO
03	259079438	SAVIO MONTEIRO COSTA
04	259035899	CARLOS ANDRE SARDINHA DA SILVA
05	259009827	MARIO ALDO DA COSTA ARAUJO
06	259020201	MARISON DIAS VILHENA
07	259051353	ATAILO DOS SANTOS DA COSTA
08	259050583	SILVIA SANTOS DE CARVALHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075514*	DENISE SILVA DOS SANTOS*
02	259028621	JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR
03	259048134	MARLICE DA SILVA SANTOS
04	259073355	ADRIANA NONATO DOS SANTOS
05	259089977	JADSON VASCONCELOS MARTINS
06	259045801	GABRIEL LISBOA BATISTA
07	259066510	SORAIA FERREIRA RODRIGUES
08	259068734	ELVIS LUCAS CHAGAS RIBEIRO
09	259039261	CLEDINALDO DE MOURA FERREIRA
10	259037207	NAYARA CRISTINA FERREIRA E FERREIRA
11	259009758	EVA NATALIA RODRIGUES CARDOSO
12	259004633	RAFAELA FARIAS PROTAZIO
13	259063944	BIANCA DA GAMA VASCONCELOS
14	259080595	EVELLYN BRANDAO FONSECA
15	259052216	ROSANGELA MEDEIROS DE CARVALHO
16	259072122	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA JUNIOR
17	259016525	FABIO CARDOSO DA SILVA
18	259017397	BARBARA QUARESMA MATIAS
19	259080208	ANA CRIS DE MORAES SOUSA
20	259063565	ROSIANE DE SOUZA SANTOS

(*) Candidatos PCD

CARGO: AUX. SERV. GERAIS ADM. EDUCACIONAIS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259030832	ROGERIO CARDOSO FERREIRA
02	259049928	MAYELLEM DE FATIMA SACRAMENTO MAIA
03	259075703	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA
04	259083128	KATIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
05	259089304	PAIRA SOUSA DE SOUSA
06	259028707	BEATRIZ SOUSA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259027064*	ERICK ALEF DA CONCEICAO OLIVEIRA*
02	259017617	BRENO WENDEL DIAS CAVALHEIRO
03	259074986	JOSIELE MORAES LIMA
04	259004844	ADRIANNY SILVA DE OLIVEIRA
05	259054954	RARIELSON CARDOSO LIMA
06	259081768	ELISANGELA BRASIL DE OLIVEIRA
07	259087120	LUCAS VASCONCELOS DAMASCENO
08	259085424	LEANDRO DE JESUS RIBEIRO
09	259031022	GIOVANNA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
10	259006349	ELIMAR MACHADO DE SOUZA
11	259088192	MILENA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO
12	259022180	TIAGO PIRES DOS SANTOS
13	259006540	ELIZEU MACIEL DA CONCEICAO
14	259038836	CLEISIANNE NAZARE LEITE BARBOSA
15	259007123	ANTONIA GILMARA VIEIRA DE JESUS
16	259031513	LUCAS BAIA DA CONCEICAO
17	259005880	EDNER SILVA DAS MERCES
18	259044936	ERIA SILVA MATIAS
19	259020117	FABIANO CARDOSO DE ANDRADE
20	259035287	JOSENALDO DA COSTA DA COSTA

(*) Candidatos PCD

CARGO: CUIDADOR SOCIAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259036166	REGINA MARCIA NEVES PEREIRA
02	259048924	GISELE CARNEIRO RODRIGUES
03	259067635	JESSICA SANTOS DOS SANTOS
04	259055994	MONICA RODRIGUES GONCALVES
05	259051328	ALLANA QUEREN RODRIGUES VILHENA
06	259015786	JOSIANE SENA CAMOES
07	259091518	ALDENORA DOS SANTOS CARDOSO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259012699*	DIONATAN SARGES CRUZ*
02	259057098*	DEYVID DOS SANTOS SANTOS*
03	259001737	LUA FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA
04	25905365	ADRYENE YASMIN ALVES DE OLIVEIRA
05	259010271	LUCAS VASCONCELOS DAMASCENO
06	259017079	TAYARA PEREIRA CARVALHO
07	259047547	ANA ROSA DOS SANTOS NUNES
08	259096238	ARISNEY SANTOS MEIRA
09	259064872	FERNANDA LUZIA CRISPIM LIMA
10	259042520	RAFAELLY PAOLA ALEXANDRE DA COSTA E COSTA
11	259046232	ELENILSON DOS SANTOS SILVA
12	259004657	ITALO ALBERTO DE ALMADA VASCONCELOS
13	259030998	GIOVANNA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
14	259017410	EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO
15	259086342	VIVIANE DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO
16	259001951	EDIANE SOUZA DE AZEVEDO
17	259070440	LINDSON GOUVEIA GOMES
18	259007052	ANTONIA GILMARA VIEIRA DE JESUS
19	259056314	RAIMUNDO GLORIA PINHEIRO NETO
20	259067933	CAIO FABRICIO SILVA DA LUZ

(*) Candidatos PCD

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259082610	LUNARA GONCALVES BATISTA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259042456	MAYARA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
02	259005656	JACKLINE SOUZA DE CARVALHO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259004436	IRENE NAZARE DE MELO BRASIL
02	259013287	PAULA REGINA COSTA REIS
03	259084915	ANA CAROLINE ALENCAR LIMA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259042266	PAULA SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO
02	259058534	KARYANNE CRISTINA DOS SANTOS BARROS
03	259049546	CAMILLA MARIA DE LIMA FERREIRA
04	259006322	VITORIA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA
05	259039380	MARCILENE CRISTINI SOUZA MARTINS

CARGO: PSICOLOGO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259030857	JANINE BRASIL CORDOVIL
02	259068754	SHEILY DA SILVA GOMES
03	259016289	JESSICA PANTOJA ROSA
04	259010646	ERIK JHONE DA SILVA BRAGA
05	259080836	VIVIANE DO SOCORRO TRINDADE PANTOJA

CARGO: ARQUITETO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259056861	RENAN WILLIAMY DE CASTRO BARBOSA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259040425	BENEDITO ALESSANDRO CARVALHO SIQUEIRA

CARGO: NUTRICIONISTA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259031227	NICOLE DO NASCIMENTO SANTOS PINHO FIGUEIRA
02	259044409	PRISCILA SERRAO PEREIRA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259022769	CARLINE FURTADO CARVALHO
02	259015985	FERNANDA OLIVEIRA DE ABREU

CARGO: FARMACEUTICO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259003312	JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: VETERINÁRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259041217	MYLENNA DE CASSIA NEVES GUIMARAES

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259011706	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA ALVES
02	259008441	KAROLINE COSTA SILVA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LÍNGUA INGLESA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259011049	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259036814	BRUNA MARCELY ANDRADE AZEVEDO OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – PA 150/252

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259082865	NATHALIA FIGUEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – JAMBUAÇU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259047585	ELAINE SILVA LIMA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259023046	PATRICIA ABREU DE SOUZA NEGRAO

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – ALTO MOJU/CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259044641	HELIVELTON FERREIRA GOMES
02	259061977	RAFAELLY PAOLA ALEXANDRE DA COSTA E COSTA
03	259071473	RONEY FARIAS SOBRINHO

Art. 2º - Nos termos dos itens 4.1 e 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados por este decreto deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
I) 01(uma) FOTO 3x4;
II) Documento de Identificação (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
III) CPF – CADASTRO DE PESSO FÍSICA;
IV) PIS/PASEP;
V) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
VI) Comprovante de Escolaridade necessária ao cargo pretendido – Diploma para habilitação para o cargo;
VII) Comprovante de residência atual (expedido em outubro ou novembro);
VIII) Título de Eleitor (Frente e Verso);

IX) Certidão de regularidade e quitação Eleitoral;

X) Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa (Masculino);
XI) Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da carteira de registro nos conselhos de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, quando exigido para o cargo;
XII) Curso específico quando exigido no Edital, comprovado por diploma;
XIII) Certidão de Nascimento e/ou certidão de casamento;
XIV) Declaração de Imposto de Renda Completa (Salvo quando isento);
XV) Declaração de Aptidão Física e Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestado por Médico habilitado.
XVI) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

Art. 3º - Nos termos do item 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados deverão preencher as declarações de responsabilidade, sob as penas da lei, atestando que:
I) No ato da posse o candidato convocado não está enquadrado em nenhuma hipótese de acumulação ilegal de cargos, definida nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal;
II) Não sofreu no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
III) A existência ou não de dependentes para fins de Imposto de Renda – IRRF.
Art. 4º - Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Comissão do Concurso Público realizará a convocação dos candidatos para a realização da inspeção médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da inspeção, onde será especificado a data, o local e o horário de comparecimento.
§ 1°. As inspeções médicas serão realizadas entre os dias **11 de dezembro de 2023 e 14 de dezembro de 2023**, sendo agendado para cada um dos candidatos convocados data e o horário específico para realização da inspeção, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão do Concurso Público.

Art. 5º - A fim de complementar o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022 – Moju, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica.
§ 1°. Os candidatos convocados para nomeação deverão, quando da realização da inspeção médica, apresentar os seguintes exames médicos:
I) Carteira de Vacinação – SUS;

II) Hemograma Completo;

III) VDRL;

IV) Eletrocardiograma;

V) Exame de Plaquetas;

VI) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);

VII) Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferasi (GAMA GT);

VIII) Urina EAS e Raio X de Tórax.

§ 2º. Os candidatos convocados para os cargos de magistério, além da documentação constante acima, deverão apresentar exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.
Art. 7º - Fica revogado o **Decreto nº 057/2023**.

Art. - 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 27 de novembro

MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234
Assinado de forma digital por MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:C4DB633A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°027/2023-SESMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N°027/2023-SESMA, 18 de novembro de 2023.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES.
A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA**, a Sr.ª Lúcia Maria dos Santos Braga, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 508/2021, de 08 de novembro de 2021.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

Considerando que no Art. 7º farão jus à segunda parcela do recurso, no valor de 40% (quarenta por cento) do valor total previsto no Anexo, os Municípios que optarem pelo microplanejamento para a realização das ações de vacinação;
Considerando que o sucesso das Avaq se baseia na garantia da inclusão do tema vacinação na agenda política do município, com o compromisso de priorização do referido tema;
Considerando que a formação do Comitê de Coordenação das Avaq viabilizará articulação com outros setores do governo e atores importantes da comunidade, responsabilidade técnica e interlocução com profissionais que operacionalizam a vacinação.
Resolve:
Art. 1º - Instituir o **Comitê de Coordenação do Programa Municipal de Imunizações** com a finalidade de formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária.
Parágrafo único: Realização de reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores
Art. 2º - Farão partes do Comitê os seguintes setores, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e Associação Cultural Agroextrativista de Peafuzinho.

Nº	Nome Completo	Setor/Instituição	Cargo	Função	e-mail	Celular
01	Carlos Baia da Costa Neto Melém	Vigilância Sanitária	Enfermeiro	Coordenador de Imunização	carlosneto_mta@hotmail.com	(92) 99402 4405
02	Juscenildo dos Santos Macedo	Atenção Primária a Saúde	Enfermeiro	Coordenador de APS	juscenildomacedo22@gmail.com	(93) 99149 4413
03	Fabricia Cristina Pantoja Batista	Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS	Assistente Social	Serviço de Acolhimento Institucional Arco Iris	saimta20@gmail.com	(92) 99152 6791
04	Joel Vicente de Souza	Associação Cultural Agroextrativista de Peafuzinho	Membro	Membro	Joelvicente1972@gmail.com	(93) 99111 9909
05	Raimunda Silvânia Farias Coelho	Secretaria de Saúde	Almoxarife	Setor de Compras	silvaniamta@gmail.com	(93) 98402 9521
06	Maria Ilka Barros da Costa	Secretaria de Educação	Professora	Professora	Ilkabaia1@gmail.com	(93) 99102 8990

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos legais e retroativos a partir de **18 de novembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2023.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº508/2021 – GAB/PMMA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9835C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2023 SEMED

EDITAL DE Nº 001/2023 – SEMED – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital n° 001/2023 SEMED, conforme especificado abaixo,

DA RETIFICAÇÃO DO **ANEXO IV** - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

- Passam a ser consideradas as fichas de avaliação a seguir:

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Direção e Vice-direção)					
Nome Completo:					
Cargo Pretendido: ( ) Diretor Escolar ( ) Vice-diretor					
Unidade Escolar pretendida:					
CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Certificado em **Licenciatura Plena em Pedagogia**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10,0	1	10,0		
Certificado de **Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10,0	1	10,0		
Certificado **em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3,0	2	6,0		
Certificado de **Pós-Graduação em cursos na área da educação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3,0	2	6,0		
Diploma de **Mestre em Educação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3,0	1	3,0		
SUBTOTAL	**35,0**				
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO					
Cursos de capacitação na área da educação nos últimos cinco anos.	3,5 a cada 40h	10	35,0		
SUBTOTAL	**35,0**				
IV – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, RESPONSÁVEL ESCOLAR E NA DOCÊNCIA.					
Experiência na Direção Escolar, Vice-direção ou como Responsável Escolar.	4,0 por ano em cada função	Máximo de 5 anos	20,0		
Experiência como docente	2,5 por ano	Máximo de 4 anos	10,0		
SUBTOTAL	**30,0**				
TOTAL	**100**				

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Responsável Escolar)
Nome Completo:
Cargo Pretendido: ( ) Responsável Escolar
Unidade Escolar pretendida:

CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Certificado **em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	12,0	1	12,0	
Certificado de **Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	12,0	1	12,0	
Certificado de **Pós-Graduação em cursos na área da educação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	4,0	2	8,0	
Diploma de **Mestre em Educação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3,0	1	3,0	
SUBTOTAL	**35,0**			
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO				
Cursos de capacitação na área da educação nos últimos cinco anos.	3,5 a cada 40h	10	35,0	
SUBTOTAL	**35,0**			
IV – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, RESPONSÁVEL ESCOLAR E NA DOCÊNCIA.				
Experiência na Direção escolar, Vice-direção ou como Responsável Escolar.	4,0 por ano em cada função	Máximo de 5 anos	20,0	
Experiência como docente.	2,5 por ano	Máximo de 4 anos	10,0	
SUBTOTAL	**30,0**			
TOTAL	**100**			

EDITAL DE Nº 001/2023 – SEMED – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital n° 001/2023 SEMED, conforme especificado abaixo,

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/10/2023	Publicação do Edital
de 06/11 a 18/12/2023	Período de Inscrição, entrega da documentação e análise curricular
05/01/2024	Homologação das inscrições deferidas e atendimentos especiais
08/01/2024	Interposição de recurso contra homologação das inscrições e atendimentos especiais
10/01/2024	Homologação Definitiva das inscrições e atendimentos especiais
12/01/2024	Resultado Preliminar dos Currículos Aprovados
15/01/2024	Interposição de recurso ao resultado da análise dos currículos
17/01/2024	Resultado dos recursos e resultado definitivo dos Currículos aprovados
de 01/02/2024 à 28/03/2024	Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar à banca examinadora
05/04/2024	Resultado Preliminar dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
08/04/2024	Interposição de recurso ao resultado do Plano de Gestão Escolar – PGE
12/04/2024	Resultados dos recursos e resultado Final dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
15/04/2024	Resultado Final dos Candidatos Aprovados

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A4F5BE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1606/2023 GP - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE INVESTIGAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA MORTALIDADE E TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

Portaria N° 1606/2023 GP Novo Repartimento, de 09 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE INVESTIGAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA MORTALIDADE E TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
Considerando resolução da CIB nº 115/2022 que resolve: **Art. 1º** - Aprovar a Nota Técnica Nº 01/2022 – DCDT/DVS/SESPA, que d**ispõe** sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC) no âmbito do estado do Pará.
Considerando a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde, através da Coordenação Estadual de IST/AIDS/DCDT/DVS, para a construção do fluxograma da Linha de Cuidados da Transmissão Vertical da Sífilis no município de Novo Repartimento/PA conforme nota técnica Nº 01/2022 — DCDT/DVS/SESPA que trata da necessidade de estabelecer a linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis no Estado do Pará.
Considerando que o Brasil registrou 61.441 casos de sífilis em gestantes em 2020, com 22.065 casos de sífilis congênita. A doença matou 186 brasileirinhos, além de provocar abortos e sequelas ósseas e neurológicas.
Considerando que a sífilis congênita é um agravo evitável, desde que a sífilis gestacional seja diagnosticada e tratada oportunamente. O tratamento adequado da mãe é crucial para prevenir a transmissão vertical da sífilis para o recém-nascido e é um dos critérios para definir e notificar casos de sífilis congênita.
RESOLVE:
Art.1° Instituir o Grupo de Trabalho – GT Multiprofissional de Investigação para Prevenção de Mortalidade e de agravos de Transmissão Vertical que deverá: 1º. Investigar os casos de transmissão vertical e subsidiar as intervenções para redução desses agravos no pré-natal, parto e puerpério, de acordo com o protocolo de investigação de casos; § 2º. Construir e implementar a nota informativa do município com os fluxogramas da linha de

cuidado da transmissão vertical da sífilis, previsto pela Nota Técnica 1/2022, instituída pela Resolução n° 115, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC) no âmbito do estado do Pará.
Art.2° Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho: - referido no caput do art. 1º desta Portaria:

Nº	Servidor	Categoria Profissional	Lotação	Função GT
01	Itajeara Cruz Lima	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde e SANEAMENTO Diretor Vigilância em Saúde	Presidente
02	Vanusa Costa de Sousa	Agente de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde e SANEAMENTO / coord. vigilância epidemiológica	Membro
03	Maria Cristina Figueredo de Sousa	Farmacêutica-Bioquímica	Laboratório Municipal São Francisco	Membro
04	Alcione de Souza Oliveira	Enfermeira	Hospital Municipal São Francisco	Membro
05	Rodolpho Bicalho Bento	Médico	Hospital Municipal são Francisco	Membro
06	Jessica Larissa do Bom Parto Sousa da Fonseca	Enfermeira	PSF. José Silvio de Morais /Coord. Programa Saúde na Escola	Membro
07	Carini Dos Santos Canindé	Enfermeira	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/ coord. Agentes Comunitários de Saúde	Membro
08	Ana Clara Santos	Farmacêutica	Hospital Municipal São Francisco/	Membro
09	Antonia Nery Barbosa Nascimento	Enfermeira	Hospital Municipal São Francisco	Membro suplente
10	Luan Kayke Cruz Silva	Enfermeiro	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/Coord. Atenção Básica.	Vice Presidente
11	Karine Soares dos Santos	Enfermeira	UBS- Dom Ivo da Silva	Membro

Art.3° Este Grupo de Trabalho terá duração por tempo indeterminado e fica responsável por desenvolver as atividades previstas nos §§ 1 e 2.
Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Novo Repartimento Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

_ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A50666A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pacajá, no estado do Pará.
Deste modo, o Município de Pacajá torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pacajá/PA.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 285.539,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 285.539,00

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pacajá/PA no mínimo de 2 anos.
Para a categoria de apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, poderão se inscrever agentes de outros domicilio do estado do Pará.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura e Comitê Gestor poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas deacordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar para o Órgão Gestor de Cultura de Pacajá, seu Projeto com toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28/11/2023 a 06/12/2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um único projeto.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas obrigatoriamente até 90 (noventa) dias.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Administração.

Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no https://pacaja.pa.gov.br/

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduaise municipais, expedidas pela Município de Pacajá/PA.
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Município de Pacajá/PA.
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação.
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Pacajá/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://pacaja.pa.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://pacaja.pa.gov.br/.
As demais informações podem ser obtidas através do e-mail admpmppacaja@gmail.com ou presencial na Secretaria Municipal de Administração de Pacajá das 08h a 12h e 14h as 17h.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Administração.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacajá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Cronograma.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 285.539,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 212.560,00 (duzentos e doze mil e cinquentos e sessenta reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de média-metragem, documentário, videoclipe e curta-metragem em mídia móvel;
Até R$ 48.586,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
Até R$ 24.393,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e três reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe
Produção de documentários:
Para este edital, é a obra de audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de média-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoia concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Vídeos de curta-metragem em mídia móvel:
Este edital refere-se ao apoio para o **incentivo da difusão do audiovisual com o foco na juventude**, com duração de (entre 2 a 5 min)
A iniciativa visa incentivar a criação de micros projetos.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
- Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário	1		1	50.000,00	50.000,00
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Média-Metragem	1		1	85.000,00	85.000,00
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Videoclipe	6	2	8	8.445,00	67.560,00
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Vídeos de curta- metragem em mídia móvel	2		2	5.000,00	10.000,00
Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou cinema de rua	1		1	48.586,00	48.586,00
Inciso III | Ação de Formação Audiovisual	1		1	24.393,00	24.393,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência-PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	**Serviço**	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Pesquisa no mercado local

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pacajá** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a	10
	coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,K,L,M,N respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O [_], neste ato representado por [_, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Administração a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

será por meio de comissão específica para este fim ou por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
FORO
Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PARA AUDIOVISUAL

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	28/11/2023	
INSCRIÇÃO	8	28/11/2023	06/12/2023
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	06/12/2023	11/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	1	11/12/2023	12/12/2023
PRAZO PARA RECURSO	3	12/12/2023	15/12/2023
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	3	15/12/2023	18/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	1	18/12/2023	19/12/2023
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	1	19/12/2023	20/12/2023
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	2	20/12/2023	22/12/2023
PRAZO PARA PAGAMENTO	7	22/12/2023	29/12/2023
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	90	29/12/2023	28/03/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:17002AAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Pacajá/PA.
Deste modo, oMunicípio de Pacajá, Estado do Parátorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Pacajá/PA.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 115.600,00
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Pacajáno mínimo a 02 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias28/11/2023 a 06/12/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 serão enviados de formafísica.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um projetoque poderá ser contemplado.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a60 (sessenta) dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até29/02/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porpareceristas externos contratados.
12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Administração.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de3 dias úteis, conforme Inciso III do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite do município https://pacaja.pa.gov.br/.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de4 (quatro) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Pacajá.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Pacajá.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoSecretário Municipal de Administração.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Administraçãocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até29/12/2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite https://pacaja.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://pacaja.pa.gov.br/.
18.3 As demais informações podem ser obtidas através do e-mailadmpmppacaja@gmail.com e telefone (91) 9157-5149.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daSecretária Municipal de Administração.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacajá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Detalhamento do objeto e financiamento e categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Cronograma

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).
Podendo ser nas seguintes categorias:
a) Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Publicações;
b) Até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Antológia Poética;
c) Até R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para Festival de Música;
c) Até R$ 10.000,00 para Oficina de Artesanato.
2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Publicações
Esta categoria contempla a publicação de obras literárias inéditas nos mais diversos gêneros tais como romances, novelas, histórias em quadrinhos, literatura de cordel, poesia, contos, entre outros.
O(a) autor(a) deverá apresentar projeto com as seguintes informações: sinopse, número de páginas, título da obra, autores(as) e o gênero literário. Também deverá ser encaminhado, em formato digital (PDF), o texto integral da obra literária a ser publicada.
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas.
Antológia Poética
Esta categoria contempla a publicação de obras antológia literárias poética de vários autores nos mais diversos temas.
O(a) autor(a) deverá apresentar projeto com as seguintes informações: sinopse, número de páginas, título da obra, autores(as) e o gênero literário. Também deverá ser encaminhado, em formato digital (PDF), o texto integral da obra literária a ser publicada.
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas.

Festival de Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

Oficina de Artesanato
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Publicação literárias	2		2	15.000,00	30.000,00
Antológia Poética	2	1	3	15.000,00	45.000,00
Festival de Música	1		1	30.600,00	30.600,00
Oficina de Artesanato	1		1	10.000,00	10.000,00
Valor total: R$ 115.600,00					

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência-PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	**Serviço**	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Pesquisa no mercado local

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pacajá** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a	10
	coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,K,L,M,N respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O [_], neste ato representado por [_, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Administração a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

será por meio de comissão específica para este fim ou por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO
Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	28/11/2023	
INSCRIÇÃO	8	28/11/2023	06/12/2023
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	06/12/2023	11/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	1	11/12/2023	12/12/2023
PRAZO PARA RECURSO	3	12/12/2023	15/12/2023
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	3	15/12/2023	18/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	1	18/12/2023	19/12/2023
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	1	19/12/2023	20/12/2023
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	2	20/12/2023	22/12/2023
PRAZO PARA PAGAMENTO	7	22/12/2023	29/12/2023
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	90	29/12/2023	28/03/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0A22EFE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220010 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Rio Maria-PA, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.266.416.0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, n°216, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 01, nº 460, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 470.571.811-91, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.353.709/0001-24, situada na Rua Pau D'Arco, nº 121, Bairro Centro, Xinguara-PA, representada neste ato pelo(a) Srª. **ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS,** brasileira, residente na Rua Pau D'Arco, Bairro Centro, Xinguara-

PA, CEP: 68555-540, portadora do CPF sob o n.º 696.247.632-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220010, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021**, Processo Administrativo n° 071/2021-000032, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220010 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência do contrato	Início e termino da vigência do 1° Termo Aditivo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Início e termino da vigência do 2° Termo Aditivo
001	Locação de ônibus para transporte escolar rota Vale da Serra	41.800,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
002	Locação de micro ônibus/van para transporte escolar rota Pedra Preta/Rio Maria	29.320,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
003	Locação de ônibus para transporte escolar rota Babaçu/Rio Maria	25.360,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
004	Locação de ônibus para transporte escolar para atender a rota Maralina	26.920,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 - Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o n.º 18.266.416.0001-11
Contratante

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ sob o nº 10.353.709/0001-24
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6F20B4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220009 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Rio Maria-PA, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.266.416.0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, n°216, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 01, nº 460, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 470.571.811-91, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.166.871/0001-07, situada na Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº, Lote 15 e 16, Bairro Vila União, Santana do Araguaia-PA, Fone (94) 99226-4858, representada neste ato pelo(a) Sr. **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Ilheus, nº 259, APOEMA, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000, portador do CPF sob o n.º 009.924.502-76, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220009 originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021**, Processo Administrativo n° 071/2021-000032, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220009 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência do contrato	Início e termino da vigência do 1° Termo Aditivo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Início e termino da vigência do 2° Termo Aditivo
001	Locação de ônibus para transporte escolar Rota Colônia 21	23.920,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
002	Locação de ônibus para transporte escolar rota Placas	24.640,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
003	Locação de ônibus para transporte escolar rota Formiga/Rio Maria	16.000,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
004	Locação de ônibus para transporte escolar para atender a rota Rodeio/Rio Maria	27.040,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
005	Locação de ônibus para transporte escolar para atender a rota José Sofra/Rio Maria	21.920,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

006	Locação de ônibus para transporte escolar rota Vila Escalada/Rio Maria	40.000,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
007	Locação de ônibus para transporte escolar, para atender a rota do Raizal	16.480,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
008	Locação de ônibus para transporte escolar, para atender a rota Tupã	26.520,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
009	Locação de ônibus para transporte escolar, para atender a rota de Xinguara	16.000,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
010	Locação de ônibus para transporte escolar, para atender a rota de Redenção	34.080,00 Quilômetros	31 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	13 de novembro 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 - Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o n.º 18.266.416.0001-11
Contratante

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.166.871/0001-07
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9BB57A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220191 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral/plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962.0001-35, com sede na Rua 09, n°641, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. **EDMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n° 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 245.656.102-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **URSA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.157.800/0001-89, situada na Rua 11, n°438, Sala 03 Qd.37 Lt.16, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone (94)99167-3389, representada neste ato pelo o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA NETO,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob o n.º 706.351.372-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220191, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021-SRP**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral/plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220191 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Início e termino do prazo do 2° Termo Aditivo	Pedido de prorrogação 3° termo aditivo	Início e termino do prazo do 3° Termo Aditivo
001	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS	1.595 (plantões)	25 de maio de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	07 de setembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 14 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
CNPJ sob o n º 34.668.962.0001-35
Contratante

URSA SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 24.157.800/0001-89
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:92C8C20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em serviços médicos, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962.0001-35, com sede na Rua 09, n°641, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n° 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 245.656.102-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM,** inscrito no C.N.P.J. sob o n. º 31.297.342/0001-49, situada na Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, Bairro Paraíso, CEP: 68.545-000, Pau D'arco-PA, representada neste ato pela Sra. **SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA,** inscrita no C.P.F. sob o n. º007.894.991-26, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20230017, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022-SRP**, Processo Administrativo n° 071/2022-000031, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral / plantões médicos (24 horas) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 2020017 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência do contrato	Pedido de prorrogação do prazo	Início e termino da vigência do 1° Termo Aditivo
01	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS	1.460,00	03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 - Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
CNPJ sob o n.º 34.668.962.0001-35
Contratante

INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM
CNPJ sob o n.º 31.297.342/0001-49
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EB1AE6C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA - RONDON DO PARÁ Nº. 001/2023

Considerando a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar assegurado pela **Lei Municipal nº. 693 de 30 de junho de 2015**, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará/PA, tendo por base a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Considerando a Resolução nº 004/2023 – COMSEA de 23 de novembro de 2023, Institui Comissão Eleitoral para eleição das instituições e/ou coletivos da sociedade civil que comporão o COMSEA, bem como as deliberações em assembleia extraordinária ocorrida em 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o processo eleitoral com o objetivo de eleger instituições e coletivos da sociedade civil da área de Segurança Alimentar Nutricional com atuações municipal, com ações no município de Rondon do Pará, para composição do COMSEA, gestão do biênio 2024-2026, garantidos a sua participação de acordo com Art. 4º da **Lei Municipal nº. 693 de 30 de junho de 2015**.

Parágrafo único - Esta eleição obedecerá às leis vigentes do município que venham a ser promulgadas a partir do vencimento do mandato da atual composição do conselho, mesmo após a eleição.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. Dispõe sobre a Eleição dos Movimentos urbanos e rural, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, gestão 2024 a 2026, como base no Art. 4 em seu §6º constato na **Lei Municipal nº. 693 de 30 de junho de 2015**.

Parágrafo único - Os membros da comissão eleitoral, poderão representar suas instituições/coletivos pretendentes a vagas para comporem o Conselho, destacando que na contagem e apuração dos votos deverá ter participação de membros da Assembleia presente.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição será coordenada pela comissão eleitoral, sendo o processo de votação coordenado por um membro da sociedade civil previamente indicado pela comissão eleitoral e que o mesmo, bem como sua entidade, não esteja concorrendo ao pleito.

Parágrafo único: Na ausência de um representante da instituição ou coletivo para coordenar de acordo com o caput deste artigo, todo o processo fica a cargo da decisão da Assembleia presente formada representantes das instituições/coletivos candidatos à vaga no Conselho, devidamente qualificados.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 4º. Os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional poderão se inscrever em um dos segmentos abaixo discriminados:

I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II. Associação de classes profissionais e empresariais;

III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§1º. Em caso de vacância de vagas, poderá ser preenchida até o segundo mês de mandato, persistindo a mesma será direcionada para composição da vaga no caso de mais de uma inscrição ao mesmo seguimento através de convite do Conselho

§2º. A disputa das vagas se dará entre os segmentos compondo o conselho com titular e suplente.

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. O processo eleitoral tem por objetivo convocar e regulamentar a eleição dos (as) representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/RONDON.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Rondon do Pará – PA será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições de Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional serão realizadas na sala do Conselho, neste Município situada a Rua César Brasil nº 409 – Centro nos dias 28 de novembro a 13 de Dezembro de 2023 das 8:00 as 12:00, podendo também encaminhar inscrições pelo e-mail(comsearondon2021@hotmail.com) observando o edital na íntegra.

Art. 7º. O processo eleitoral dos (as) representantes titular e suplentes da Sociedade Civil dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sala do Conselho anexa ao predio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social na rua Cesar Brasil N° 409, e será disciplinado através deste edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PMRP, seguindo o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Inscrição	28 de Novembro a 13 de Dezembro de 2023 das 08:00h as 12:00h
Análise das inscrições	14 e 15 de Dezembro de 2023.
Resultado parcial	18 de Dezembro de 2023.
Recurso	19 a 22 de Dezembro de 2023.
Julgamento dos recursos	25 a 27 de Dezembro de 2023.
Resultado final	28 de Dezembro de 2023.
Plenária da eleição	10 de janeiro de 2024.

Art.8º. Os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil de acompanhamento das políticas em de Segurança Alimentar e Nutricional interessados em compor o COMSEA-RONDON DO PARÁ deverão realizar inscrição encaminhando os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição do Processo Eleitoral conforme anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo representante do Movimento, Associação ou Entidade da sociedade civil.

Declaração de Funcionamento;

Documentação comprobatória da existência há pelo menos um ano, do Movimento, Associação ou Entidade da sociedade civil;

Deverá constar a indicação através de oficio de 01 (um) representantes (titular e suplente) para participar do processo eleitoral;

Art. 9º. No início da Assembleia de Eleição, os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados a concorrerem ao processo eleitoral deverão apresentar dois Ofícios:

§1º. Ofício indicando o possível representante titular e suplente, contendo as seguintes informações: nome completo, número do RG, CPF, endereço residencial, telefones de contato e endereço eletrônico; e

§2º. Ofício indicando o seu representante autorizado a votar pela mesma.

§3º. As instituições assíduas com pelo menos três terços de mandato, comprovados por documento do presidente do COMSEA/RONDON DO PARÁ e estiverem inscritas, estarão comtemplados no tocante ao caput deste Artigo e seus incisos, exceto inciso I, devendo apresentar uma declaração indicativa da instituição atualizada, obedecendo também o texto do § 1º e § 2º .

Art.10. Consideram-se como elementos comprobatórios deste requisito a apresentação, à Comissão Eleitoral, para análise e habilitação, ofício subscrito pelo (a) representante legal da Entidade ou declaração emitida por Conselhos Municipais das Entidades ou Movimentos Sociais, devidamente legalizada, demostrando documentos comprobatórios de sua legalidade, podendo ser relatório fotográfico com seguido de texto da ação.

§1º. Considera-se também quaisquer um desses documentos como comprobatórios: ata de reunião; relatório de atividades; boletim; informativo; reportagem; documento de outra entidade/órgão público competente que comprove a existência do Movimento, Associação ou Entidade da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional, ou qualquer outro documento idôneo.

§ 2º. A entrega dos documentos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma.

Art. 11. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 12. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocuparem as vagas disponíveis para a composição do COMSEA-RONDON DO PARÁ, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação dentro de 02 (dois) dias úteis após consulta a mesa diretora.

DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

Art. 13. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral pelo representante legal da Organização ou Movimento Social, contendo exposição dos motivos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das candidaturas habilitadas ao pleito, no site da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Art. 14. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado ao requerente.

DAS PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO

Art. 15. As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil será publicada em chamamento do Pleito Eleitoral previsto pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Poderão votar na plenária de eleição apenas 01 (um) membro votante, das Instituições habilitados constadas por indicação de ofício.

Art. 17. Os (as) candidatos (as) deverão ser eleitos em plenária convocada para esta finalidade, com a votação entre os pares, podendo ser secreta, conforme deliberação desta Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Acontecendo empate entre as instituições concorrentes, haverá nova votação com a participação de todos os inscritos no pleito, persistindo o empate será considerada eleita a que estiver maior tempo de existência.

Art. 18. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação anunciando os representantes para comporem o COMSEA- RONDON DO PARÁ, com sugestão de posse para 15 dias apos eleição e composição da nova mesa diretora em primeira reunião ordinária deste Conselho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A Comissão Eleitoral disponibilizará todos os documentos necessários à realização do Processo Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. As despesas de todo o processo eleitoral serão custeadas pela Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social -SMPAS.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Art. 23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará/PA, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Representante da Sociedade Civil:

_____

JURANI DO NASCIMENTO SILVA – STTR - COORDENADORA----------

_____

MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA – PASTORAL DA CRIANÇA

_____

WILDELAIDE SOUZA MOREIRA. – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Representantes do Governo Municipal:

----------_____

JACQUELINE ESTEVES LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____

LEILIAM JORGE DA SILVA – SECRETARIA DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

Ficha de Inscrição de Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no período 2023 a 2025

FICHA DE QUALIFICAÇÃO INSTUCIONAL/COLETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO MOVIMENTO SOCIAL	
NOME:	
POSSUI CNPJ: SIM ( ) NÃO ( ) QUAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TEL FIXO:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:	
AREA/TEMÁTICA DE ATUAÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
IDENTIDADE:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	
CARGO/FUNÇÃO:	
TEL. CONTATO	TEL. CELULAR
E-MAIL	

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:AA461F1E